

BRUNO MENDELSKI DE SOUZA
EDISON BOTELHO SILVA JÚNIOR
GRAZIELLE BETINA BRANDT
MARIANA DALALANA CORBELLINI
SIMONE ANDREA SCHWINN
[ORGANIZADORES]

NENHUM HUMANO É ILEGAL



Desafios e Perspectivas sobre as MIGRAÇÕES



BRUNO MENDELSKI DE SOUZA
EDISON BOTELHO SILVA JÚNIOR
GRAZIELLE BETINA BRANDT
MARIANA DALALANA CORBELLINI
SIMONE ANDREA SCHWINN
[ORGANIZADORES]

NENHUM HUMANO É ILEGAL

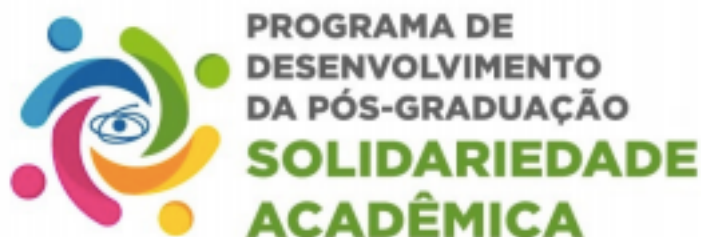


Desafios e Perspectivas sobre as MIGRAÇÕES



TERRIED

Patrocínio



Apoio



1.ª Edição - Copyrights do texto - Autores e Autoras

Direitos de Edição Reservados à Editora Terried

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.



O conteúdo dos capítulos apresentados nesta obra são de inteira responsabilidade d@s autor@s, não representando necessariamente a opinião da Editora.

Permitimos a reprodução parcial ou total desta obra, considerado que seja citada a fonte e a autoria, além de respeitar a Licença Creative Commons indicada.

Conselho Editorial

Adilson Cristiano Habowski - ***Currículo Lattes***

Adilson Tadeu Basquerote Silva - ***Currículo Lattes***

Alexandre Carvalho de Andrade - ***Currículo Lattes***

Anísio Batista Pereira - ***Currículo Lattes***

Celso Gabatz - ***Currículo Lattes***

Cristiano Cunha Costa - ***Currículo Lattes***

Denise Santos Da Cruz - ***Currículo Lattes***

Emily Verônica Rosa da Silva Feijó - ***Currículo Lattes***

Fabiano Custódio de Oliveira - ***Currículo Lattes***

Fernanda Monteiro Barreto Camargo - ***Currículo Lattes***

Fredi dos Santos Bento - ***Currículo Lattes***

Guilherme Mendes Tomaz dos Santos - ***Currículo Lattes***

Leandro Antônio dos Santos - ***Currículo Lattes***

Lourenço Resende da Costa - ***Currículo Lattes***

Marcos Pereira dos Santos - ***Currículo Lattes***

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Nenhum humano é ilegal: Desafios e Perspectivas sobre as migrações [livro eletrônico] / ORGANIZAÇÃO: Bruno Mendelski de Souza; Edison Botelho Silva Júnior; Grazielle Betina Brandt; Mariana Dalalana CorbellinI; Simone Andrea Schwinn. -- 1. ed. -- Alegrete, RS : Editora TerriED, 2023.

PDF-

ISBN 9 7 8 - 6 5 - 8 4 9 5 9 - 4 5 - 3

1. Estudos em Direito

23-147990

CDD-370-1

Índices para catálogo sistemático:

1. Ensino 610.1



10.48209/978-65-84959-45-3



www.terried.com

contato@terried.com

(55) 99656-1914

APRESENTAÇÃO

Desde o segundo semestre de 2020, quando a pandemia de COVID-19 nos mergulhou em atividades acadêmicas por via remota, que um grupo de professores da Universidade Santa Cruz do Sul- UNISC, empreendeu um ciclo de palestras denominado “Nenhum Humano é Ilegal”, onde se debateu sobre a questão dos refugiados e os imigrantes. O projeto foi adotado pelo Grupo de Trabalho em Apoio a Refugiados e Imigrantes - GTARI, passando a integrar suas ações.

O presente livro¹ busca disseminar os conhecimentos acadêmicos sobre o tema o Refúgio e Migrações Internacionais com o fim de humanizar os estudantes, profissionais e pessoas que procuram informação e aprendizado. O escopo principal é constituir um veículo de divulgação de pesquisas, estudos, experiências e toda gama de informações que transitam no meio acadêmico e profissional, no trato das questões sociais, jurídicas e humanas dos imigrantes e refugiados.

Esta publicação, é mais um passo que damos na concretização deste dever de disseminar conhecimentos acadêmicos e experiências das mais diversas naturezas, que são tão importantes para construirmos uma sociedade ciente e consciente da promoção da dignidade dos refugiados e imigrantes.

Assim, o primeiro capítulo, de autoria da pesquisadora turca Nilay Ökten-Kemaloglu, discute a migração do país persa para a Turquia no contexto pós Revolução Islâmica do Irã. Situando Ancara como local tanto de trânsito quanto de destino final dos migrantes iranianos, Ökten-Kemaloglu lança luz ao primordial e tradicional papel desempenhado pela Turquia no acolhimento de migrantes e refugiados oriundos do Oriente Médio. Aliás, a autora, na condição de mulher, muçulmana e média-oriental, brinda a presente obra com o oportuno olhar do Sul Global para um fenômeno ocorrido nesse espaço geográfico.

O segundo capítulo, de autoria da pesquisadora Simone Andrea Schwinn, aborda a necessidade de um olhar com perspectiva de gênero para os estudos em

¹ O presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

migrações, assim como para as políticas migratórias, tendo em vista que mulheres e meninas são praticamente metade da população migrante e são alvo de violências que não afetam os homens migrantes. Por outro lado, são as mulheres as responsáveis pelos trabalhos de cuidados e por boa parte das remessas internacionais.

O terceiro capítulo, de autoria das pesquisadoras Sandra Verónica Barzallo Mora e Betina Hillesheim, é um relato de experiência, tendo como eixos centrais a educação e as mulheres migrantes. Fruto de uma fala durante um dos encontros do projeto Nenhum Humano é Ilegal, conta a história migratória da palestrante, confrontada com um mundo permeado pela xenofobia, pelo sexismo e pelo racismo. E no momento da escolha de seu objeto de pesquisa, entendeu que teria que falar sobre as mulheres, sobretudo pela capacidade de criação de redes de apoio que elas conseguem criar.

Já o quarto capítulo, dos pesquisadores Bruno Mendelski de Souza, Grazielle Betina Brandt e Leonardo Marmontel Braga, fala da experiência do CIBAI Migrações de Porto Alegre com a inserção de migrantes e refugiados no mercado de trabalho. O trabalho buscou identificar, em números, a intensidade dos fluxos e a nacionalidade dos migrantes internacionais no Rio Grande do Sul e discorrer acerca das motivações e dos impactos das migrações em sua relação com o desenvolvimento dos territórios.

O quinto capítulo, escrito pelo pesquisador Edison Botelho Silva Júnior, aborda os marcos legais para a compreensão da história da imigração no Brasil. O texto examina algumas leis que podem ser vistas, isoladamente ou em conjunto, como marcos legais na representatividade da postura do Estado brasileiro na condução da regulação da imigração, seja de forma direta como indireta. Trata-se de uma proposição para reflexão sobre a construção da narrativa jurídica sobre o estrangeiro.

O sexto capítulo, escrito pelos pesquisadores Willian Fernandes Araújo, Grazielle Betina Brandt e Bruno Mendelski de Souza, traz ao debate a forma

como as migrações são retratadas pela mídia, com base nos conflitos internacionais recentes. O texto problematiza como os meios de comunicação nem sempre produzem uma cobertura equilibrada, precisa e sensível às questões humanitárias envolvidas no deslocamento de pessoas, uma vez que as guerras e conflitos produzem desinformação, mas também geram disputas por narrativas em torno das migrações.

Por fim, o sétimo capítulo, de autoria da pesquisadora Mariana Dalalana Corbellini, apresenta o Grupo de Trabalho em Apoio a Refugiados e Imigrantes - GTARI, do qual é coordenadora, contando como o projeto tem sido desenvolvido ao longo dos últimos cinco anos. Através de ações e resultados, intenta preservar a memória e divulgar seus feitos, de extrema relevância em um quadro de significativas transformações no contexto migratório brasileiro e da região.

Este livro pretende apresentar aos leitores um pouco das pesquisas e do trabalho que vem sendo realizado pelo Grupo de Trabalho em Apoio a Refugiados e Imigrantes - GTARI da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, buscando partilhar a importância da temática migratória, não somente para pesquisadores, mas para todos os interessados na temática. São temas atuais e relevantes, que merecem uma leitura atenta, e que mostram que a temática das migrações apresenta vários recortes e pode ser visto por diferentes olhares.

Boa leitura!

Os organizadores

PREFÁCIO

Prof. Dr. Maikel Pons Giralt

Lentamente sustituyes la línea telefónica del celular por una que te mantendrá comunicado con tu nuevo destino...Brasil. Parece un ejercicio simple y mecánico, sin embargo estás absorto en múltiples pensamientos y seres que te acompañan en aquella intrascendente operación. Aquel gesto monótono de cambiar un chip por otro, que se muestra como la cruda realidad de desplazarte de un lugar a otro. *Um gesto que te obriga a reconhecer que tua existência será mediada por um chip telefônico em outro idioma, e que [...]* lo quieras o no, te esfuerces mucho o poco por estar cerca de los tuyos a través de una ocasional pantalla o un mensaje de voz, definitivamente te alejas [...] y no tienes idea exacta de cuánto implica esa lejanía.

Junto a la fuerza que tomas para emprender el camino aparece nítida la voz de ella, tu anciana querida, diciendo: *¿Y cuándo regresas mijo?* Es ahí cuando te quedas sin palabras, el tartamudeo leve de tu niñez aparece, plantas excusas, pretextos, la vista se te pierde en el suelo, queriendo que se abra y te trague. Ella mantiene su mirada inquisitiva y dulce, para repetir tranquilamente y con la mayor ternura: *Filho, quando você volta?*

Cómo le explicas a tu abuela octogenaria que es imprescindible partir para reinventar tu vida en un horizonte difuso, si ella se conforma con tenerte a su lado y le consueles con una palabra de aliento o pasando tu mano por su espalda adolorida de achaques y de años llevando una familia encima. Cómo le explicas que asumes el desafío de ser un *extranjero*, aunque no te faltará nunca el amor de ella y el de muchas otras/os para salvar tu alma del exilio, de un exilio lacerante, del peligro de una metamorfosis que te diluya y te deje vacío de ti mismo. Con cuáles palabras le convences, que estarás ahí [...] en ese imprescindible momento de reencuentro si llega el cenit de su existencia.

Por eso tu estrategia es valorizar tus sueños ante los ojos de ella, sabes que tus sueños son sus sueños, que tu felicidad es su felicidad. Haces un esfuerzo, te brillan los ojos animado y ella se rinde también animada contigo. En el fondo sabes, que cualquier logro, sueño, aspiración, quedará trunca, limitada, por la angustia del Partir y del No-Retorno a lo que amas y a quienes amas.

En ese punto, te dices con severidad que la vida debe continuar. Es la fuerza innata, a veces áspera e insensible, del que se dispone a emprender, arriesgar, alejarse para acercarse a lo incógnito, que no deja de rasgarle en lo profundo. No debería ser así tratándose de una actividad humana tan natural y secular como migrar, moverse, ser un *Ser Diaspórico, Transfronterizo*, que cambia, se muda, elige vivir fuera y puede *REGRESSAR SEMPRE AOS QUE AMA*.

Sabes que la metáfora de los placeres del exilio, que enuncia el escritor barbadiano George Lamming¹, es engañosa, tiene matices y carga con ella dramas monumentales y diversos. Para el intelectual palestino Edward Said² el exilio no es una cuestión de elección: “El exilio es algo curiosamente cautivador sobre lo que pensar, pero terrible de experimentar. Es la grieta imposible de cicatrizar impuesta entre un ser humano y su lugar natal, entre el yo y su verdadero hogar: nunca se puede superar su esencial tristeza.”

Y es esa complejidad la que por momentos te espanta, esa condición de Ser-Ambiguo, un Ser-Nada, un Ser-Nadie, un Ser-Ininteligible, que intenta entender un mundo que no es el suyo. Tu cubanidad etérea sin tierra a la que aferrarse, ¿cuál cubano serás en ese exilio? ¿cuántas Cuba cargas contigo? Sientes aquel estado de ‘*Unhomely*’ que Homi Bhabha³ describe como “la desoladora constatación de que la línea entre la Casa y el Mundo se diluyó.”

1 LAMMING, George. Los placeres del exilio. La Habana: Fondo Editorial Casa de las Américas, 2007.

2 SAID, Edward W. Reflexiones sobre el exilio. Debate, Barcelona, 2005.

3 BHABHA, Homi. O Mundo e a Casa. In A Casa e o Mundo, Ed. ASCENSÃO Ana Teresa, SOL, Luísa, Lisboa, Lata Edições, 2018.

La condición del individuo extraterritorial, transcultural y diaspórico nos desafía todo el tiempo. Según Bhabha⁴: “O “além” não é nem um novo horizonte, nem um abandono do passado...encontramo-nos no momento de trânsito em que espaço e tempo se cruzam para produzir figuras complexas de diferença e identidade, passado e presente, interior e exterior, inclusão e exclusão. Isso porque há uma sensação de desorientação, um distúrbio de direção.”

Hoy estás consciente de aceptarte en este *Trânsito*, en este *Desarraigo*, que a veces permite *Perderte* para *Encontrarte*. Felizmente en esta caminada diaspórica, siempre encuentras amigas y amigos, personas imprescindibles como las autoras y autores de este libro. Todos eles (você que nos lê) moram na *Casa da tua Alma, que já é o Mundo como Lar*.

Aquí en Brasil, en Santa Cruz do Sul, en la UNISC, en estas líneas que nos unen, la hibridación cobra sentido como la posibilidad de hacer fluir *líquidamente* esas fronteras territoriales y mentales que nos enfrentan y dividen. Por isso, um texto como este alimenta a alma, estimula a confluência de solidariedades e sororidades, de colocar na prática a lógica baumaniana da *fusão de horizontes*⁵, de outorgar significado à ideia de que: *Nenhum Humano é Ilegal!*

4 BHABHA, Homi K. O local da cultura. Ed. UFMG: Belo Horizonte, 2005.

5 BAUMAN, Zygmunt. Estranhos à nossa porta. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1: THE IRAN REVOLUTION AND THE WAVE OF MIGRATION.....	14
---	-----------

Nilay Ökten-Kemaloglu

doi: 10.48209/978-65-84959-45-0

CAPÍTULO 2: OLHAR AS MIGRAÇÕES DESDE UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO: OS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES MIGRANTES.....	27
--	-----------

Simone Andrea Schwinn

doi: 10.48209/978-65-84959-45-1

CAPÍTULO 3: TRANSFORMANDO A EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA EXPERIÊNCIA DA IMIGRAÇÃO. MULHERES E CRISE MIGRATÓRIA: UMA EXPERIÊNCIA COMO MIGRANTE.....	44
--	-----------

Sandra Verónica Barzallo Mora

Betina Hillesheim

doi: 10.48209/978-65-84959-45-2

CAPÍTULO 4: A INSERÇÃO DE MIGRANTES E REFUGIADOS NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL NO RIO GRANDE DO SUL: A EXPERIÊNCIA DO CIBAI MIGRAÇÕES EM PORTO ALEGRE.....	56
---	-----------

Bruno Mendelski de Souza

Grazielle Betina Brandt

Leonardo Marmontel Braga

doi: 10.48209/978-65-84959-45-4

CAPÍTULO 5: LEIS QUE IMPORTAM: MARCOS LEGAIS SIMBÓLICOS PARA COMPREENSÃO DA HISTÓRIA DA IMIGRAÇÃO NO BRASIL.....	84
---	-----------

Edison Botelho Silva Júnior

doi: 10.48209/978-65-84959-45-5

CAPÍTULO 6: AS MIGRAÇÕES NA MÍDIA E AS DISPUTAS POR NARRATIVAS EM CONFLITOS INTERNACIONAIS.....102

Willian Fernandes Araújo

Grazielle Betina Brandt

Bruno Mendelski de Souza

doi: 10.48209/978-65-84959-45-6

CAPÍTULO 7: GRUPO DE TRABALHO EM APOIO A REFUGIADOS E IMIGRANTES (GTARI/UNISC): CINCO ANOS DE ATUAÇÃO NO ACOLHIMENTO A IMIGRANTES.....121

Mariana Dalalana Corbellini

doi: 10.48209/978-65-84959-45-7

CAPÍTULO 8: NENHUM HUMANO É ILEGAL: A REALIDADE MIGRATÓRIA NA RODOVIÁRIA DE PORTO ALEGRE.....135

Maria Luiza Mendo

Jakeline Danette

doi: 10.48209/978-65-84959-45-8

CAPÍTULO 1

THE IRAN REVOLUTION AND THE WAVE OF MIGRATION

Nilay Ökten-Kemaloğlu¹

Doi: 10.48209/978-65-84959-45-0

INTRODUÇÃO

This study focuses on the phase of the migration movement towards Turkey after the 1979 Iranian Islamic Revolution and discusses the impact of the Iranian Islamic Revolution on the phenomenon of transit migration. As a result of the repressive practices of the regime established after the Islamic Revolution against certain classes and groups of the society and the attempts to reconstruct the Iranian identity on the Shiite identity, the migration movement as a social phenomenon that includes Turkey caused by Turkey's important position mostly as a transit country and sometimes as a destination country was in fact a really striking situation. This study basically looks at how the social structure was shaped on the way to the Iranian Islamic Revolution, the movements of social groups during the Revolution years and the transformation of the place of these groups in the society after the Revolution, and while trying to determine the motivations of the migrating groups, it also discusses Turkey's place in this picture.

¹ PhD candidate and an academic working as a Research Assistant at Marmara University in Istanbul, who conducts studies on comparative politics, political economy, Latin America, non-Western approaches. The author is conducting her PhD thesis in Istanbul University on the non-Western approaches in the politics of Brazil. Academic studies and activities of the author in the field can be found at the following addresses: <https://marmaraedu.academia.edu/Nilay%C3%96kten>, <https://avesis.marmara.edu.tr/nilay.okten>. E-mail: nilay.okten@marmara.edu.tr

The role of Iran's heterogeneous ethnic and religious social structure in the Revolution and the migration movement created by the regime practices that were made to transform this heterogeneous structure somehow pushed Turkey to play a key role.

When the concept of revolution is considered and its place in the world history scene is examined, it is seen that although the Iranian Revolution has some similar features with other movements in the history of the world revolution, it has many contradictory features. Because the social movement that made the revolution was consisted of the urban population, and it was unorganized and it did not engage in a long armed struggle and also because of the fact that it was based on the aim of creating a retrospective ideal; reaching and reviving that ideal of the past rather than having a mission to catch up with the modernization-Westernization basis; the Iran revolution has led to the development of a different understanding of revolution, rethinking in terms of definition and conceptualization, and being read as an contradictory event that leads to a change in the theoretical framework, as it makes the methods used when approaching the revolutions taken place before it and the theories built on them inadequate in many respects. When examined one by one, the social structure that carried out the Iranian Revolution differs from the revolutions arising from the peasant, worker, ethnic minority and colonial class movements because it consists of the population living in the cities. On the other hand, the fact that the revolution started in cities in a short time and without the leadership of any group showed that an unorganized revolution was possible (AHMAD, 1982, p. 294).

Although the Iranian Islamic Revolution is the first thing that comes to mind when it is referred to as the Iranian Revolution, it should not be forgotten that the Constitutional Revolution that Iran experienced in 1906-1909 was an important structural transformation that laid the groundwork for the Iranian Islamic Revolution. The Constitutional Revolution is a political process that is very different from the contradiction of the Iranian Islamic Revolution to the concept of the revolution itself, as it largely conforms to the characteristics of classical

understanding of the revolution and mass movements such as independent organization, interest and opportunity, the existence of resources that support collective organization, as pointed out by Charles Tilly (1978, pp. 7-8) and later Theda Skocpol (1982, pp. 265-266) on the concept of revolution. With the Constitutional Revolution, a system based on the liberal nationalist Western ideology of the modernist-intellectual segment aiming for political and economic independence was established (ABRAHAMIAN, 1982, pp. 529-531). Keeping in mind that the 1979 Islamic Revolution also had a concern for independence, when we look at its difference from the Constitutional Revolution, we first encounter cultural nationalism based on Islamic cultural independence and religious constitution (KHOSROKHAVAR & ROY, 2013, pp. 14-16).

IRAN ON THE ROAD TO THE ISLAMIC REVOLUTION

When we look at Iran before the Islamic Revolution, the existence of a Western-supported management approach draws attention. With the revolution, a religious state understanding became dominant. The Constitutional Revolution and the beginning of the Shah Reza Pahlavi era, whom Britain brought to power in 1925 with a military coup, started the modernization period in Iran and the parliamentary system, the strengthening of the army and bureaucracy, Westernization and secular reforms, statist economic policies, social reforms and reforms in the judicial system took place. A top-down revolution has occurred; Like many other revolutions from top to bottom or from the center to the periphery, the reforms of the Pahlavi Dynasty were not accepted and reacted against from the ulama class and other groups outside the elitist class of society (ABRAHAMIAN, 2014, pp. 85-92).

Shah Reza Pahlavi prepared the ground for social unrest and uprisings in a system where he ruled all these reforms with an iron fist, sometimes using military elements, and sometimes under the comfort of ignoring the democratic rights and political freedoms brought by the monarchical tyranny regime (CRO-
NIN, 2010, pp. 93-96). This process ended with the Second World War, when the

Soviet Union and England invaded Iran, overthrowing Shah Reza Pahlavi and replacing him with Mohammad Reza Shah, gaining power in the administration of the country once again; and the USA taking place in the occupation forces in 1943. Due to the existence of three different occupying powers during the occupation process and at the same time, in order not to lose their influence in the state mechanism, the political system they designed by weakening the control power of the Shah and expanding the sphere of influence of the parliament led to a period with much more political freedom and rights compared to the previous period (GARTHWAITE, 2011, pp. 215-220).

Political freedoms, increased political diversity in the parliament, and a shared understanding of national sovereignty have brought together all segments of society and allowed social groups to strengthen (GARTHWAITE, 2011, p. 219). This situation did not last long. Shah Mohammad Reza started to implement the iron fist rule of his father Shah Reza Pahlavi period and tried to suppress social groups by ending the political diversity in the parliament in order to strengthen his authority. The establishment of the National Front was precisely for this reason; many social groups that were even diametrically opposed to each other joined this formation established under the leadership of Mohammed Mossadegh and achieved a nationalist front (ABRAHAMIAN, 2014, pp. 149-151). After Mohammed Mossadegh was elected as prime minister by the parliament, he adopted a management style acting on a nationalist basis with concerns of national sovereignty and independence throughout the 1950s, and made nationalization moves that would disturb the occupying forces (ABRAHAMIAN, 2014, pp. 150-157). As a result, Mossadegh was overthrown by a coup and the Shah's authoritarian government established a complete martial law with the support of the USA and established a US-backed secret service organization, revealing that the source of all his control over society was the support he received from the USA (ABRAHAMIAN, 2014, pp. 187-189). This means a serious questioning of authority and a loss of prestige in the eyes of both the Iranian people and the world.

After this date, on the way to the Iranian Revolution, the internal dynamics of the country's social structure witnessed highly influential tensions; The main reason for this was the capitalist economic transformation that the country experienced due to the increase in oil revenues and the fact that this system added new classes to the already existing social classes. The tension between all these social groups became more visible over time and quickly turned into greater tensions. The reforms initiated by the Shah in 1963 with the White Revolution project were of critical importance and served as a milestone on the road to the Revolution. The reforms included in the White Revolution with the aim of modernization caused a group led by Ayatollah Ruhollah Khomeini to accuse the Shah and his management style of being anti-Islamic, and as a result, Khomeini was detained for a while and then exiled (SHAKIBI, 2007, pp. 194-209). Although it is known that the land reform included in the White Revolution aimed to land the landless peasants and create a break in the feudal structure, in practice the lands transferred to the state rather than the peasants initiated a large migration movement from rural areas to cities and caused the transformation of the urban population throughout the 1960s (AKHVAI, 1983, pp. 200-201).

Concerned about the tension between social classes and the authority vacuum caused by this tension, the Shah declared the transition to a one-party system in 1975 with an unconstitutional practice, and a great pressure was put on the market-ulama class by not allowing any representation other than the Raztakhiz Party (ABRAHAMIAN, 1982, pp. 442-443). The main reason for this was that the ulema class-market shopkeepers were seen as the defenders of political Islam as a unity through guilds. The Shah wanted to overthrow this situation because it was against his reforms and authority, and adopted a management approach that equates the Shah's identity with the country's political identity (SHAKIBI, 2007, p. 195). Anyone who spoke out against this strict management approach was subjected to harsh interventions. The events of 1977-79 were also due to the development of a movement that included quite different social groups that wanted to oppose all these harsh measures. In order to eliminate foreign intervention in the

country and to get rid of the Shah, people from many different parts of the society came together and organized protests and demonstrations (ABRAHAMIAN, 2014, p. 203). In the periods of the uprisings closer to the date of the Revolution, the most powerful group among the opposition groups was the decentralized but small and controlled clergy groups. Khomeini was portrayed as a strong leader in the representation of this movement, and the movement took on a religious identity rather than a political one (SHAKIBI, 2007, pp. 207-208).

With the Shah's move to step back in his reforms to suppress these uprisings, and then when this did not work, the harsh intervention and martial law and the arrest of opposition leaders he did, turned into a situation that went completely out of control with the Black Friday event. The massacre carried out by soldiers who opened fire on the demonstrators in Jaleh Square became a threshold that radicalized many segments of the society (ABRAHAMIAN, 1982, pp. 515-517). Khomeini, who said that the people should continue to demonstrate and resist until the monarchy was overthrown, and who was in exile in Paris at that time, wanted the Shah to leave the administration. On the holy day of Ashura in 1979, the protests left the government completely helpless, causing the Shah to leave the country, and the new government established by the leader of the National Front, Shapour Bakhtiar, allowed Khomeini to return to the country (ABRAHAMIAN, 1982, pp. 519-522).

Khomeini, who returned to the country as the determined leader of this process that resulted in a revolution that destroyed the Shah, won a great victory. Considering that the support of the intellectual-elitist, secular class was important, Khomeini appointed Mehdi Bazargan as prime minister and virtually shared power. Following the revolution, it seems that there was an agreement to rule for a certain period of time and there was an atmosphere of consensus between religious leaders and the secular segment. When the results of the public referendum on the establishment of the Islamic Republic held in the same year were overwhelmingly in favor of the establishment of the Islamic Republic of Iran, the Islamic Republic of Iran was declared on April 1, 1979. The removal of the op-

position environment by strengthening the authority of the Islamic Revolutionary Council and the imprisonment of all minorities, left-wing groups and opposition groups with a harsh nationalist attitude made Khomeini the undisputed political leader (SEEBERG, 2014, p. 496). The phenomenon of migration, which emerged as a social consequence of the regime established after the Islamic Revolution, became a method used by the social classes mentioned in the above section and groups that tried to exist under pressure and without representation with the new regime. At this point, it is possible to say that many Iranians left their country after the Revolution and created a wave of immigration. In the next section, this migration movement that took place during and after the Islamic Revolution in Iran and Turkey's place in this process are mentioned. Turkey has become an important destination in the migration wave for Iranian immigrants, mostly as a transit country and sometimes as a destination country.

THE WAVE OF MIGRATION AFTER THE ISLAMIC REVOLUTION IN IRAN AND TURKEY

After the 1979 Islamic Revolution in Iran, many middle and upper-class, educated, culturally secular Iranians who were against the Islamic regime tended to leave the country and started a migration trend towards the West (AKÇAPAR, 2006, p. 822). In fact, the West has become interesting as a destination for Iranians, especially due to the improvement of socio-economic conditions after the oil revenue boom in the 1960s and 70s. For the purpose of higher education and academic careers, many students immigrated to receive education in Western institutions and returned to their countries as elements that would provide cultural diversity, or they stayed in the countries they went to and contributed to the diversity there (NAFICY, 1993, p. 21). "Today, it is estimated that approximately four million Iranians of different religious origins and different socioeconomic statuses live dispersed abroad, mainly in the USA, Canada, Australia, New Zealand and the United Kingdom" (AKÇAPAR, 2006, p. 824). "Similarly, Iran Times estimates that one in three (5,000) doctors and dentists left after the revolution.

In addition to the reduction in manpower, studies estimate that capital flight from Iran shortly before and after the revolution was in the range of \$30 to \$40 billion.” (HAKIMZADEH, 2006)

After the 1979 Revolution, the intensity of political repression increased considerably and human rights violations became common (AKÇAPAR, 2006, p. 822). Many Iranians chose to migrate through asylum and became refugees (AKÇAPAR, 2010, p. 164). Although the Iranians, who were the elements of the wave of migration after the Revolution, initially moved with a religious and political motive, the main reason for the migration that took place in the 1990s later became more economic (JEFROUDI, 2014, pp. 324-326). The main reasons for the migration of Iranians, who were in the first flow after the Islamic Revolution, were the human rights violations committed by the current regime against “religious minorities, women, homosexuals, disabled people, ethnic and political dissidents” (AKÇAPAR, 2006, pp. 821-823).

The harsh political environment and oppressive practices in Iran brought political reasons to the top of the list of reasons for migration, in addition to socio-economic reasons; not only in the first decade after the revolution, but also in the present day, it has caused a young population migration movement. The fact that a very large part of the population consists of young people and their struggle to exist without employment and education opportunities under an oppressive regime has fed the phenomenon of migration at one point, resulting in immigration applications made regardless of brain drain, worker immigrants, irregular-unregistered migration movements, asylum seekers or tourists. The student protests in 1999 and the Green Movement 20 years later and the tendency of young Iranians to leave their country paved the way for Turkey, as a transit point in this picture, to act as a gateway to the West (JEFROUDI, 2014, pp. 317-318). On the other hand, the fact that the Iran-Turkey border line covers a very large area and visa exemption for Iranian citizens and human smuggling is widespread and active has brought along the use of the Mediterranean as a route to Europe by Iranian citizens. For many Iranians, Turkey has been a transit country until the 1990s,

and Turkey has also taken an encouraging stance on the passage of Iranian immigrants to third countries (İÇDUYGU, 2003, p. 20).

The Iranian population has a very heterogeneous ethnic and religious structure. It is known that after the Islamic Revolution, the Jews, Baha'is, Christians, as well as the Zarathustra population and the Armenian population left the country (KEDDIE, 1995, pp. 135-139). It was observed that Iranian citizens were at the top of the list of refugee applications made to Western countries after the Islamic Revolution. In this context, Turkey served as a transit country for Iranians who wanted to immigrate to industrialized Western countries, and the visa flexibility between the two countries facilitated this situation. It is known that many Iranian citizens of Persian, Kurdish, Azeri, Turkmen, Armenian and Assyrian origins entered Turkey as registered refugees. Turkey has become a destination for Iranian immigrants as a place of permanent settlement as well as a transit point to the West (AKÇAPAR, 2006, p. 823). It is assumed that 500,000 to 1.5 million Iranian immigrants used Turkey as a transit country in the post-revolutionary period (İÇDUYGU, 2003). Of course, determining the exact equivalent of transit migrations in statistics is a very difficult task; As a matter of fact, it could not be determined how many of the Iranian immigrants used Turkey as transit, how many of them settled in Turkey and how many of them had residence or work permits. Although the Republic of Turkey is a party to the 1951 Geneva Convention and the 1967 Protocol, it has geographically recognized the status of European citizens as refugees and limited non-European refugees to temporary refugee status - the only exception to date has been the granting of temporary protection to Syrian citizens since 2011 (KİRİŞÇİ, 2003). For this reason, resettlement has become the only option for these non-European refugee groups. In Turkey, which was subjected to a large Iranian immigration from 1980 to 1991, the largest refugee mass was Iranians (MANNAERT, 2003, p. 2). The number of Iranian immigrants who are not defined as refugees under the provisions of the Geneva Convention is thought to be around 1.5 million (LATİF, 2002, p. 12). It has been revealed in academic studies that there were 10,000 Iranians who left Iran and came to

Turkey after the revolution, but could not cross to any other country, and some of them gained legal status and Turkish citizenship in Turkey (KİRİŞÇİ, 2000, p. 12) (İÇDUYGU, 2003, p. 20).

The United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR), which did not offer a systematic resettlement program for immigrants from the Middle East until 1986, has allowed it to be assumed that many Iranians have migrated on the Western route to this date (GORASHI, 2003, pp. 111-112). In addition, the 1994 Turkish Asylum Regulation and the introduction of a dual control mechanism with the UNHCR, a system for asylum seekers, led to an increase in the number of Iranians registered and included in the resettlement program (İÇDUYGU, 2003, p. 59). Iranians were the largest group of asylum seekers with a ratio of 45.8% among all asylum applications made in Turkey between 1995 and 2010, and more than half of these applications were accepted and they were placed in the USA, Canada and Northern European countries (KİRİŞÇİ, 2012, p. 71).

CONCLUSION

This study basically focused on the historical developments behind the Islamic Revolution in Iran creating a wave of migration and the Revolution migrations whose route included Turkey after 1979, and determined which social classes and groups the Islamic Revolution caused a migration movement in Iran and Turkey. It discussed the place of Turkey in this framework. With the Islamic Revolution, the concentration of the regime's oppressive and harsh practices on certain ethnic and religious groups paved the way for all these groups to leave their countries, disperse to the Western geography via Turkey, and some of them struggled to exist in Turkey. Since the Turkey-Iran border line requires control at a very long distance and immigration from Iran is accepted by Turkey, thousands of Iranians have crossed the border and seen Turkey as a transit country, mostly as a stopover, and applied to be resettled in third countries from there; Sometimes they aimed to cross into European countries by resorting to illegal means. Since it is very difficult to record transit migrations and reach exact numbers, the exact

number of Iranian immigrants who used Turkey as a transit point on the route to the West is unknown, but estimates are made as stated in the section above. In this study, it is discussed how the migration wave created by the Islamic Revolution and the phenomenon of migration are shaped in this picture in which Turkey is a transit or destination country; Despite the heterogeneous nature of the Islamic Revolution and the fact that this was the basis that made the Revolution successful, its transformation into regime practices that would constitute an obstacle to becoming a heterogeneous nation in the post-Revolutionary period and the reduction of Iranian identity to Shiite identity caused thousands of young, educated, culturally knowledgeable Iranians to leave their country.

REFERENCES

- ABRAHAMIAN, E. **Iran Between Two Revolutions**. Princeton University Press, 1982.
- ABRAHAMIAN, E. **Modern İran Tarihi**, translated by Dilek Şendil. İstanbul: Türkiye İş Bankası Kültür Yayınları, 2014.
- AHMAD, E. Comments on Skocpol. **Theory and Society**, Vol. 11, No. 3, 293-300, 1982.
- AKÇAPAR, Ş. Conversion as a Migration Strategy in a Transit Country: Iranian Shiites Becoming Christians in Turkey. **The International Migration Review**, Vol. 40, No. 4,, 817-853, 2006.
- AKÇAPAR, Ş. Re-Thinking Migrants' Networks and Social Capital: A Case Study of Iranians in Turkey. **International Migration**, Vol. 48, No. 2, 161-196, 2010.
- AKHVAI, S. The Ideology and Praxis of Shi'ism in the Iranian Revolution. **Comparative Studies in Society and History**, vol.25, 195-221, 1983.
- CRONIN, S. Yukarıdan Reform, Aşağıdan Direniş: İran'da Yeni Düzen ve Muhlifleri 1927-1929. In T. Atabaki, **Devlet ve Maduniyet: Türkiye ve İran'da Modernleşme, Toplum ve Devlet**, translated by Serhan Afacan (pp. 93-118). İstanbul Bilgi Üniversitesi, 2010.

GARTHWAITE, G. R. **İran Tarihi: Pers İmparatorluğu'ndan Günümüze**, translated by Fethi Aytuna. İnkılap Yayınları, 2011.

GORASHI, H. **Ways to Survive, Battles to Win: Iranian Women Exiles in the Netherlands and United States**. Nova Science Pub Inc, 2003.

HAKIMZADEH, S. **Iran: A Vast Diaspora Abroad and Millions of Refugees at Home**. Migration Policy Institute, 2006.

İÇDUYGU, A. **İrregular Migration in Turkey**. Geneva: IOM Migration Research Series No. 12 , 2003.

JEFROUDI, M. **Migration Across the Turkish-Iranian Border**. In N. Baklacioğlu, & Y. Özer, **Migration, Asylum, and Refugees in Turkey: Studies in the Control of Population at the Southeastern Borders of the EU (s. Ch.7)**. Edwin Mellen Press, 2014.

KEDDIE, N. R. **Iran and the Muslim World: Resistance and Revolution**. Palgrave Macmillan, 1995.

KHOSROKHAVAR, F., & ROY, O. **İran: Bir Devrimin Tükenişi**, translated by İsmail Yerguz. İstanbul: Metis Yayıncılık, 2013.

KİRİŞÇİ, K. **Disaggregating Turkish citizenship and immigration practice**. *Middle Eastern Studies*, Vol. 36, No. 3, 1-22, 2000.

KİRİŞÇİ, K. **Turkey: A Transformation from Emigration to Immigration**. Migration Policy Institute, 2003.

KİRİŞÇİ, K. **Turkey's New Draft Law on Asylum: What to Make of It?** In S. P. Elitok, & T. Straubhaar, **Turkey, Migration and the EU: Potentials, Challenges and Opportunities** (pp. 63-83). Hamburg University Press, 2012.

LATİF, D. **Refugee Policy of the Turkish Republic**. The Turkish Yearbook of International Relations 33/1, 2002.

MANNAERT, C. **Irregular migration and asylum in Turkey**. (Working Paper No. 89). Geneva: UNHCR, 2003.

NAFICY, H. **The Making of Exile Cultures: Iranian Television in Los Angeles.** . University of Minnesota Press, 1993.

SEEBERG, P. The Iranian Revolution, 1977-79: Interaction and Transformation. **British Journal of Middle Eastern Studies**, *Vol.41 No.4*,, 483-497, 2014.

SHAKIBI, Z. **Revolutions and the Collapse of the Monarchy: Human Agency and the Making of Revolution in France, Russia and Iran.** I.B.Tauris, 2007.

SKOCPOL, T. Rentier State and Shi'a Islam in the Iranian Revolution. **Theory and Society**, *Vol. 11, No. 3*, 255-283, 1982.

TILLY, C. **From Mobilization to Revolution.** McGraw-Hill, 1978.

CAPÍTULO 2

OLHAR AS MIGRAÇÕES DESDE UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO: OS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES MIGRANTES

Simone Andrea Schwinn¹

Doi: 10.48209/978-65-84959-45-1

CONSIDERAÇÕES INICIAS

Pensar as migrações significa pensar também as mulheres, e como elas estão inseridas nesse processo. Não à toa, diferentes pesquisas têm abordado o tema das feminização das migrações, como um fenômeno quantitativo (mais mulheres migrando), e qualitativo (por diferentes razões).

Nesse percurso, essas mulheres se deparam com diferentes formas de violência, agravadas por sua condição migratória. As violências a que estão

¹ Pós doutoranda em Desenvolvimento Regional pelo Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade de Santa Cruz do Sul -PPGDR UNISC, com bolsa Capes PDPG-Solidariedade Acadêmica. Doutora em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul – PPGD UNISC. Mestra em Direito pelo mesmo Programa. Pós Doutora em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Pesquisadora no grupo de Pesquisa “Direito, Cidadania e Políticas Públicas” (PPGD UNISC); do grupo de Pesquisa “Identidade e Diferença na Educação” (PPGEdu UNISC) e do Grupo de Estudos e Pesquisas Democracia e Políticas Públicas (PPGDR UNISC). Integrante do Núcleo de Pesquisas em Migrações da Região Sul (MIPESUL) e do Grupo de Trabalho em Apoio a Refugiados e Imigrantes (GTARI UNISC). Professora da Escola Superior de Relações Internacionais (ESRI). Email: ssimoneandrea@gmail.com

sujeitas mulheres no mundo inteiro, tendo em vista a manutenção de sociedades patriarcais, onde impera o poder da vontade masculina, são agravadas no contexto migratório. É neste sentido que se pode falar em desrespeito ao reconhecimento dos direitos das mulheres em um contexto de feminização das migrações, pois, se no país de origem são vitimadas por uma cultura patriarcal que as impede, inclusive de acessar direitos e serem alvo da violência física e psicológica, essas violências se perpetuam durante a jornada e nos países de destino.

Se como advoga Hannah Arendt (1990) “já não podemos nos dar ao luxo de extrair aquilo que foi bom no passado e simplesmente chamá-lo de nossa herança, deixar de lado o mau e simplesmente considerá-lo um peso morto, que o tempo, por si mesmo, relegará ao esquecimento”, olhar para o futuro também não parece promissor. É preciso olhar o presente e trabalhar com ele, inclusive para não repetir erros do passado, almejando um futuro mais melhor.

Portanto, pensar em uma teoria migratória que desconsidera as mulheres, em um momento em que elas são praticamente metade da população migrante, requer pensar também ações e políticas que as contemplem, para que não se corra o risco de, como no passado, ignorar sua presença como atores e agentes do fenômeno migratório.

A condição das mulheres como migrantes, que muitas vezes são privadas de seu “lugar peculiar no mundo” pela necessidade de assimilação em uma nova cultura, deve então levar em conta não o seu papel de vítima do e no processo migratório, mas seu papel de agente, quando para além da proletarização, é possível observar um processo de emancipação das migrações femininas.

FEMINIZAÇÃO DAS MIGRAÇÕES

Ao longo dos anos, o número de mulheres migrantes tem aumentado, e as causas não são únicas. Se no século XIX o que fazia a mulher migrar era a família, ou seja, o homem era o protagonista da migração levando consigo mulher e filhos, hoje as causas da migração feminina são diversas. Em países economicamente mais ricos, a reunião familiar alcança maiores índices, ao lado de condições sócio

- culturais que incentivam a migração feminina buscando emancipação. Por outro lado, a demanda por trabalhadoras domésticas e trabalhos de cuidado (babás, cuidadoras de idosos, etc) nesses países favorece a migração de mulheres cujos projetos migratórios são individuais. (MARINUCCI; MILESI, 2005).

Uma das características das novas migrações internacionais é a maior parte ocupada pelas mulheres. Atualmente, as migrações femininas são migrações ativas. As mulheres estão participando do projeto de migração e agora estão determinadas a conquistar sua autonomia usando precisamente a migração como trampolim. (Krzeslo, 2007, p. 121).

Lisboa (2006), argumenta que estudos feministas têm apontado para o que se pode chamar de “feminização das migrações”, resultado, sobretudo, do processo de feminização da pobreza, já que, segundo as Nações Unidas, 70% dos pobres do mundo são mulheres, o que seguramente tem desencadeado fluxos migratórios internos (nacionais) e externos (internacionais), onde as mulheres migram em busca de melhores condições de vida para si e seus familiares. Deste processo costumam ser apontados os seguintes fenômenos: “o aumento quantitativo do número de mulheres migrantes, a mudança do perfil e a maior visibilidade do universo feminino no âmbito migratório.” (MILESI; MARINUCCI, 2005, p. 56).

Já em 2005, em seu relatório anual, o Fundo de População das Nações Unidas informava que o número de mulheres migrantes excedia o dos homens em três dos cinco continentes (com exceção da Ásia e da África). Mas, para diferenciar entre a migração passada e a presente, não é suficiente notar que as mulheres são tão numerosas, às vezes mais numerosas que os homens, entre aquelas que iniciaram um projeto de migração. Além disso, para revelar a especificidade da experiência feminina de migração, necessário realizar um trabalho de correção do olhar que permita introduzir a dimensão de gênero na análise da experiência migratória. (Krzeslo, 2007).

As mudanças no papel das mulheres em muitas sociedades, sua inserção no mercado de trabalho, o avanço no processo de emancipação e, acima de tudo, o crescente número de migrantes femininos, tornam cada vez mais questionável

a superação da redução das mulheres como agentes passivos do ato migratório. Além disso, é possível observar, que a migração das mulheres em seus elementos constitutivos, pode ter diferenças profundas em suas características relacionadas aos homens. Assim, análises e avaliações genéricas e neutras ligadas ao tema gênero (insensível ao gênero) não são mais possíveis. (MARINUCCI, 2007).

De acordo com Donato e Gabaccia (2016), estudiosos afirmam que a feminização é uma dimensão central da nova era da migração internacional e da globalização: entre 1960 e 2015, o número de mulheres migrantes duplicou. A feminização, quando utilizada no contexto da migração, tem sido definida de muitas maneiras. Alguns estudiosos usam o termo para se referir ao número crescente de mulheres migrantes entre dois anos ou períodos de tempo, para descrever mudanças recentes nos papéis ou na proeminência das mulheres nas populações migrantes, ou para destacar o aumento da proporção de mulheres entre todos os migrantes.

A feminização da migração é um fenômeno multidimensional. Primeiro, porque as mulheres estão se movendo como nunca antes na história. As mulheres representam cerca de metade de todos os migrantes em todo o mundo. Em segundo lugar, há uma procura crescente de trabalho de mulheres migrantes em países de destino, especialmente nos setores dos cuidados de saúde, doméstico e industrial. Milhares de mulheres do sul global estão migrando para fazer o “trabalho de mulher” que as mulheres no norte global não são mais capazes ou estão dispostas a fazer. Em terceiro lugar, as mulheres tornaram-se independentes, migrantes e/ou fornecedoras econômicas primárias. Atualmente, menos mulheres se mudam em razão de reunificação familiar e mais mulheres procuram empregos como babás, enfermeiras, empregadas domésticas. (MAYMON, 2016).

As mulheres movimentaram 300,6 mil milhões de dólares em 2016, o equivalente a metade das remessas mundiais. De acordo com as Nações Unidas, a projeção de envio de remessas internacionais entre 2015 e 2030 é de 6,5 trilhões de dólares. As mulheres são responsáveis por ao menos metade deste valor. Isto

significa que as mulheres movimentam tanto dinheiro como os homens, mas numa porcentagem maior de sua renda, já que geralmente ganham salários mais baixos. Desde a década de 1980, a economia global passou por uma série de mudanças que levaram à feminização da migração. Primeiro, os programas de ajustamento estrutural no sul global levaram a grandes cortes nos gastos sociais e a privatização de serviços públicos, como educação e assistência médica. As políticas neoliberais têm-se materializado no sul global sob a forma de níveis mais elevados de pobreza, desigualdades sociais, desemprego e economias informais. (MAYMON, 2016).

Estudos mostram que quando os homens têm problemas como provedores econômicos, as mulheres entram no mercado de trabalho para apoiar suas famílias. As mulheres no sul global muitas vezes optam por migrar porque são obrigadas pelas pressões econômicas. Por outro lado, aumentam o número de famílias tendo as mulheres como principais responsáveis.

Petroziello (2013) observa que os países mais ricos têm experimentado mudanças estruturais que têm provocado a feminização das migrações. A reestruturação econômica (desterritorialização da produção, criação de zonas francas, orientação para o setor de serviços ao invés da manufatura) requer mão de obra mais flexível e barata. Dentro desse esquema, o gênero é um princípio organizador dos mercados de trabalho, produzindo o que se convencionou chamar de a nova e sexualizada divisão internacional do trabalho. Trata-se da reprodução e exploração das desigualdades, seja por razões de gênero, classe social ou origem étnica, pelo sistema capitalista global. Como resultado, surge a demanda de mão de obra de mulheres migrantes, direcionadas a setores mal remunerados e com péssimas condições de trabalho ou pouca proteção legal e social.

Por outro lado, os países desenvolvidos, também estão passando por uma crise do estado de bem estar e do modelo reprodutivo familiar. A inserção de muitas mulheres no mercado de trabalho remunerado, ao lado do envelhecimento da população, tem provocado uma crise de cuidados de crianças, pessoas idosas,

doentes ou com deficiência. Como os Estados não têm conseguido enfrentar essa crise, grande parte da responsabilidade tem sido assumido pelas famílias, sendo uma das opções mais acessíveis, a contratação de uma empregada como cuidadora, que muitas vezes é uma imigrante que também deixou seus filhos sob os cuidados de outra mulher. Esse processo de transferência do trabalho reprodutivo forma uma cadeia global de cuidados. (PETROZIELLO, 2013).

Petroziello (2013) lembra ainda que as desigualdades de gênero e outros fatores como a orientação sexual nos países de origem, também podem representar um fator importante para a emigração feminina. Por vezes as famílias decidem que seja a mulher a migrar, devido a uma concepção idealizada da mulher como sendo a mais apta a se sacrificar pela família. Outras emigram para escapar da violência doméstica, de um casamento infeliz ou devido a pressão pelo casamento.

Diante deste cenário, é importante frisar que a feminização das migrações não é um problema, mas a sua invisibilização expõe as mulheres ao risco de serem exploradas, abusadas ou traficadas nos países de origem, trânsito e destino. Se faz necessário, portanto, implementar políticas específicas para proteção aos direitos das mulheres migrantes, incluindo seu direito à família, à integridade física, às condições de trabalho e salários dignos, ao acesso à educação, saúde e à justiça.

DIREITOS HUMANOS ENQUANTO DIREITOS DAS MULHERES MIGRANTES

Em todo mundo, mulheres e meninas são vitimadas por diferentes tipos de violência, pelo fato de serem mulheres. Esse tipo de violência e desigualdade, que não alcança os homens, pode ser muito mais acentuado nos processos migratórios. Ao tratar de sexo e gênero, necessário observar que se referem a concepções diferentes: sexo se refere às características biológicas que diferenciam mulheres e homens, enquanto gênero se refere às características, valores, crenças, qualidade e comportamentos que as sociedades impõe ou esperam de mulheres e homens.

Por exemplo: os estereótipos que caracterizam mulheres e homens desde o nascimento: rosa e azul; brinquedos e brincadeiras de menina e de menino; a “crença” de que toda mulher nasce para ser mãe; ou que toda mulher quer casar; lugares sociais determinados para mulheres (na política, no trabalho, no esporte, na educação...); comportamentos femininos e masculinos (senta direito; homem não chora, menina não fala palavrão; menino tem que brigar para aprender ser homem,...); comportamentos sexuais distintos. Gênero é, então, uma construção social, uma ideia construída por pessoas, grupos e instituições que constituem a sociedade.

Se até algumas décadas, as mulheres sequer eram consideradas como atores no processo migratório, mas como um apêndice dos homens, hoje as mulheres representam cerca da metade dos mais de 280 milhões de migrantes internacionais, sendo que a maioria está em idade produtiva e reprodutiva (entre 20 e 64 anos). No caso das mulheres refugiadas, no universo de mais de 100 milhões de pessoas refugiadas ao redor do mundo, ao menos metade desse contingente é de mulheres e crianças.

A Elis Island nos EUA, que era a sede do Departamento de Imigração até metade dos anos 1950 e que hoje é um Museu da Imigração, tem uma exposição de fotografias, e ali é possível ver como as mulheres imigrantes eram retratadas na época. Nas fotos em aparecem homens, a legenda é “Você tem trabalho?” e nas fotos em que aparecem mulheres, a legenda é “Você é casada?”

Atravessada por esses componentes, a migração das mulheres está associada a diferentes níveis de organização em torno do projeto migratório: no *nível macroestrutural*, que inclui as condições econômicas dos países de origem; as construções socioculturais de gênero; as políticas sociais desenvolvidas nos países de origem; a configuração do mercado de trabalho; a privação de direitos e oportunidades.

No *nível familiar*, tendo em vista que algumas mulheres migram como consequência de decisões familiares, onde elas são as “escolhidas” por dar prioridade ao interesse familiar em detrimento do interesse próprio. Em consequência,

trabalharão mais, aceitando inclusive, piores condições de vida e enviarão mais dinheiro para a família em seu país de origem. Isso é reflexo de uma concepção que idealiza a mulher como a mais apta a se sacrificar pelo bem da família do que o homem, dentro daquilo que se espera como obrigação ou vocação feminina.

E no *nível individual*, que diz respeito a posição das mulheres em relação aos homens na sociedade: além do sexo, contribui para a decisão de migrar, a idade, o local de nascimento, se de origem rural ou urbana, se casada ou não, o papel e a posição dentro da família, ter ou não filhos e quantos filhos, a situação socioeconômica, a condição étnico racial e a experiência de trabalho anterior à migração.

Mas durante todas as etapas do processo migratório, desde a decisão de migrar, ao longo de trajeto migratório e a integração em um novo país, há reflexos sobre os direitos humanos das mulheres, sendo que elas são alvo frequente de diferentes tipos de violências, que podem ser divididos em quatro formas:

A *violência cultural*, que se expressa na opressão sofrida dentro do próprio núcleo familiar, o que faz com que as mulheres busquem refúgio em outro país, onde sofrem com dificuldades de adaptação, integração e vivência cotidiana. Faz parte deste contexto também a questão religiosa, de âmbito íntimo e pessoal, muito forte na vida da maioria das mulheres refugiadas, que pode provocar um choque cultural por motivos religiosos, um *gap* cultural.

A *violência social*, que inclui a manutenção da pobreza; a dificuldade de acesso a serviços públicos; a situação, muitas vezes precária, de moradia; a garantia de direitos e o acesso às políticas públicas. O acesso a esses serviços, além da dificuldade natural pela condição de “estranheira”, é também prejudicado pela barreira da língua. A *violência psicológica*, que inicia com a opressão e perseguição sofrida no país de origem em razão do gênero; o duplo grau de vitimização na condição de mulher e migrante, o que aumenta o grau de vulnerabilidade (medo, isolamento, dificuldades de integração, estigmatização social).

E, finalmente, a *violência sexual*, talvez a mais perversa de todas, com o uso do estupro como arma de guerra; a exploração sexual e o tráfico a mulheres

e meninas para fins sexuais; o assédio no local de trabalho. Nos campos de refugiados, mulheres e crianças são alvos de agressões físicas e de investidas sexuais e, tendo que conviver em um espaço restrito, com um enorme contingente de pessoas sem ocupação, que passaram por diversos traumas, se tornam alvo da violência latente.

As trabalhadoras migrantes, especialmente as indocumentadas, sofrem frequentemente violações generalizadas de seus direitos humanos e trabalhistas. Nos Estados Unidos, as vítimas de tráfico humano são quase exclusivamente imigrantes e principalmente mulheres imigrantes. Elas são particularmente vulneráveis ao tráfico de seres humanos devido aos seus níveis mais baixos de educação, incapacidade de falar o idioma e a falta de familiaridade com as proteções trabalhistas. Além disso, as mulheres imigrantes estão frequentemente isoladas em lares privados, sem documentos ou documentos legais, ou qualquer forma de proteção; trabalham muitas horas por salários baixos e o seu trabalho pode ser particularmente degradante. Muitas delas são vítimas de abuso psicológico, físico e sexual. (MAYMON, 2016).

Observa-se então que a violência sobre as mulheres é uma das mais graves violações de Direitos Humanos, pois manifesta-se em diversos contextos: na família, na comunidade, nas instituições estatais, em situações de conflito e pós - conflito armado. Em todo o mundo, as mulheres são vítimas de violência de várias ordens, simplesmente por serem mulheres e, nesse contexto, uma em cada três mulheres serão vítimas de violência ao longo de suas vidas.

Uma questão importante a ser analisada é que, apesar de um sistema internacional de proteção, da ratificação de diversos tratados pelos diferentes países, os efeitos produzidos ao longo de décadas de vigência destes instrumentos “ainda não foram suficientes para eliminar a discriminação e garantir a igualdade de gênero.” (ARAÚJO, 2013, p. 312). Trata-se então de reconstruir os direitos humanos das mulheres migrantes, uma vez que no caminho pela sobrevivência, se encontram diferentes tipos de violência. Nas palavras de Lindgren Alves (2017, p. 257),

Os direitos humanos são, por definição, de todos os seres humanos, que, em muitos casos, requerem tratamento especial para os titulares poderem deles usufruir. Nada impede - ao contrário tudo aconselha - que os Estados adotem políticas públicas em favor de segmentos populacionais que requeiram proteção particularizada. Conquanto os integrantes desses chamados grupos vulneráveis necessitem desse apoio, como pessoas e como grupos, seus direitos humanos, na acepção que lhes dava o sistema, decorrem da universalidade imanente em tais direitos, inclusive o de participar da própria cultura, sendo esses titulares juridicamente iguais a todos os demais da família humana.

A não observância do princípio da universalidade dos direitos humanos, pode levar a um processo cada vez maior de exclusão, uma vez que, não raro, o Estado trata migrantes e refugiados como “problema de polícia”, o que leva a desigualdade perante a lei e ausência estatal na garantia de direitos fundamentais dessa população. E, no caso das mulheres migrantes, a situações de violência e violação de direitos, potencializados pelo fato de serem mulheres.

A PERSPECTIVA DE GÊNERO NAS MIGRAÇÕES

Gênero é fundamental para qualquer discussão sobre as causas e consequências da migração, seja ela forçada ou voluntária. O sexo, o gênero, a identidade de gênero e a orientação sexual de uma pessoa moldam todas as fases da experiência migratória, uma vez que o gênero influencia as razões da migração, quem migra e para onde, como as pessoas migram e as redes que utilizam, as oportunidades e recursos disponíveis nos destinos e as relações com o país de origem.

Os riscos, vulnerabilidades e necessidades também são moldados, em grande parte, pelo gênero de uma pessoa e muitas vezes variam entre diferentes grupos. Os papéis, expectativas, relações e dinâmicas de poder associadas a ser homem ou mulher, e a orientação sexual, afetam significativamente todos os aspectos do processo migratório.

É, portanto, extremamente importante compreender como o gênero interage com a migração e dar respostas de acordo. Ter em conta as tendências migratórias específicas de gênero pode significar a diferença entre a implementação de um projeto que aborda com sucesso as necessidades e capacidades específicas de to-

das e todos as/os migrantes e outro que não o faz e perpetua a desigualdade. Dada a natureza específica de gênero da migração, é fundamental que governos e agências humanitárias levem em conta a defesa da igualdade de direitos perante a lei na mobilidade; o combate à práticas migratórias discriminatórias; a compreensão sobre como o gênero afeta os diferentes tipos de migração; a resposta à forma como o gênero influencia o acesso aos serviços sociais, o crescimento econômico, as capacidades, riscos e vulnerabilidades; a garantia, a diversidade e a inclusão e participação em diferentes atividades; e uma abordagem sobre a forma como a migração influencia os papéis e as relações de gênero.

As razões para a migração de mulheres não são únicas: desde fugir da pobreza, de conflitos ou desastres ambientais, até escapar da desigualdade de gênero socialmente enraizada, incluindo a violência sexual, a violência baseada em gênero e a falta de recursos e meios para a própria subsistência e de seus familiares. Muitas mulheres migram em busca de oportunidades de trabalho ou de educação e da possibilidade de uma vida melhor.

De acordo com a ONU Mulheres (2023), as mulheres migrantes, que compreendem cerca de metade dos mais de 280 milhões de migrantes do mundo, são agentes de mudança e líderes que contribuem para os seus países de origem, trânsito e destino, econômica e socialmente de diferentes maneiras. Trazem conhecimentos diversos e enviam remessas financeiras para as suas famílias e comunidades, permitindo que as economias prosperem. Nas chamadas “remessas sociais”, elas remodelam normas, ideias e comportamentos através do capital social e cultural que transportam.

Apesar dessas importantes contribuições, as migrantes enfrentam formas de discriminação generalizadas e sobrepostas que impactam o seu bem estar e segurança em todas as fases da trajetória migratória. A migração tem impactos diferentes em mulheres e homens: o gênero está enraizado na divisão sexual do trabalho em nível global, onde existe uma procura de mulheres trabalhadoras migrantes em setores específicos, como os trabalhos domésticos e de cuidado. Os estereótipos de gênero limitam a autonomia e os processos de tomada de decisão

das mulheres, aumentando a sua vulnerabilidade à violação sistemática de seus direitos humanos. (UN WOMEN, 2023).

Apesar desse cenário, nem uma abordagem de gênero, nem as experiências específicas das mulheres migrantes são integradas em leis ou políticas migratórias. O levantamento e análise de dados desagregados por sexo² é um passo crítico no desenvolvimento de políticas, programas e leis eficazes e sensíveis às questões de gênero que abordem os impactos únicos da migração sobre as mulheres e meninas. Trata-se de um imperativo dos direitos humanos, na busca pela garantia de uma migração segura por um lado, e para evitar violações de direitos humanos, por outro. (UN WOMEN, 2023).

Apesar do potencial para melhorar as suas vidas, existem muitas desvantagens e riscos que as mulheres enfrentam em comparação com os homens: durante a decisão de migrar, muitas mulheres podem ter expectativas irrealistas, falta de informação adequada sobre o processo e procedimentos de migração e sobre oportunidades de emprego. Assim, podem acabar em situações irregulares e de exploração; em comparação com os homens, as mulheres trabalhadoras migrantes tendem a concentrar-se em um número mais limitado de profissões; a migração das mulheres não está, em grande parte, relacionada com a progressão na carreira e a aquisição de competências. Evidências sugerem que um número significativo de mulheres migrantes possui competências e qualificações muitas vezes não reconhecidas ou desnecessárias nos tipos de trabalho que realizam. (KAWAR, 2016).

Em comparação com os homens, a maioria das mulheres migrantes acaba por realizar trabalhos que as colocam em situações de maior isolamento, com oportunidades limitadas para construir redes. Portanto, elas têm acesso limitado à informação e ao apoio social; as mulheres, mais do que os homens, tendem a

² De acordo com o Instituto Europeu para a Igualdade de Gênero, os dados desagregados por sexo são quaisquer dados sobre indivíduos discriminados por sexo. As estatísticas de gênero baseiam-se nestes dados desagregados por sexo e refletem as realidades da vida das mulheres e dos homens e as questões políticas relacionadas com o gênero. São dados recolhidos e tabulados separadamente para mulheres e homens, que permitem medir as diferenças entre mulheres e homens em diversas dimensões sociais e econômicas, sendo um dos requisitos para a obtenção de estatísticas de gênero. (EIGE, 2017).

ocupar empregos no setor informal, que não são protegidos por qualquer legislação laboral ou proteção social; as próprias mulheres migrantes não conhecem os seus direitos, temem as autoridades e não estão organizadas. (KAWAR, 2016).

De uma perspectiva individual, a maioria das mulheres migram para superar a pobreza e as limitadas oportunidades de emprego disponíveis em seu país de origem. A maioria vê o seu emprego como temporário para atingir determinados objetivos pessoais/familiares (por exemplo, poupanças para estabelecer um negócio, construir uma casa, pagar dívidas ou para a educação dos filhos). No entanto, estes objetivos são difíceis de alcançar a curto prazo ou durante um único período contratual devido a uma variedade de razões: problemas com servidão por dívida, retenção de salários, recebimento de salários inferiores aos do contrato original, falta de conhecimentos sobre gestão de dinheiro e poupança, entre muitos outros. Isto significa que as mulheres permanecem mais tempo do que o previsto ou vão e voltam nos ciclos de migração entre os países de origem e de destino. As autoridades na maioria dos países de destino tratam as mulheres trabalhadoras migrantes como trabalhadoras com direitos limitados ou inexistentes. Em casos de exploração e abuso, o sistema judicial nem sempre é interpretado a favor do trabalhador abusado. (KAWAR, 2016).

Os princípios e instrumentos internacionais que defendem os direitos humanos dos migrantes baseiam-se principalmente nos princípios fundamentais da igualdade, da não discriminação e da proteção. De acordo com estes princípios internacionais, os países de destino não só são obrigados a não violar os direitos dos indivíduos, mas também a tomar medidas positivas para garantir que homens e mulheres migrantes possam usufruir desses direitos.

Kawar (2016), lembra que a vulnerabilidade específica das mulheres e meninas migrantes, vítimas de tráfico de pessoas é abordada em instrumentos internacionais de não discriminação com base no sexo e no gênero, como a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979) e a Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher (1995). Diante destes instrumentos, os países de destino têm a obrigação de concretizar

todos os direitos das mulheres em relação aos homens. Isto aborda a questão de que a discriminação contra as trabalhadoras migrantes só é perpetuada pelas desigualdades existentes entre homens e mulheres no país de destino.

Então, como visto, a feminização das migrações trata dos aspectos quantitativos e qualitativos do processo migratório das mulheres, ou seja, não somente mais mulheres migram, mas as causas são diversas, desde sistemas de opressão nos locais de origem, as dificuldades sofridas por elas durante os deslocamentos e a forma de acolhida e integração nos locais de destino. Esse processo está intimamente ligado com o que se pode chamar de proletarização das migrações femininas, uma vez que se a globalização gera deslocamentos populacionais significativos, mulheres são incentivadas a migrar em busca de oportunidades prometidas em outros lugares.

Por outro lado, em muitos casos, mulheres migrantes ocupam os postos de trabalho mais precários, sem proteção social, nos serviços domésticos e de cuidados. Ao mesmo tempo, a partir do momento que coexistem políticas públicas para melhoria da condição de vida dessas mulheres, ao lado de sistemas legislativos includentes, é possível falar de um processo de emancipação das migrações femininas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para Sidney Guerra (2012), existem princípios importantes que podem contribuir para reduzir as complexas relações de desigualdade e individualismo, características da modernidade, como a solidariedade: “o valor ético-jurídico fundamental da solidariedade constitui *conditio sine qua non* para a inadiável realização dos direitos humanos básicos, para a justa e adequada valorização da condição igual em dignidade e direitos de cada humano”. Mas em tempo de globalização econômica, quando o Estado deixa de garantir o bem estar de seus nacionais, o estrangeiro, o “estranho”, passa a ser visto como uma ameaça, fazendo com que discursos xenofóbicos se sobressaíam sobre princípios de solidariedade. Tais discursos, aliados ao machismo estrutural presente em todas as sociedades, alcança as mulheres migrantes.

Em razão da distância de suas origens e referências (local de nascimento, moradia, família); da indiferença oficial, com pouca ou nenhuma proteção governamental; dos abusos (sobretudo sexuais) e da estigmatização em razão da condição de mulher e migrante, são diferentes as dimensões da violência e desigualdades sofridas pelas mulheres, que tem influência direta sobre o processo de adaptação a uma nova realidade.

O gênero está profundamente enraizado na determinação de quem se move, como esses movimentos acontecem e o futuro das mulheres e das famílias migrantes. Se a teoria da migração internacional incorporar o gênero apropriadamente e efetivamente, ela deve levar em conta os fatores sutis, bem como os óbvios que se unem para criar experiências diferentes ao longo do espectro da migração. Uma definição e compreensão mais aprofundadas destas forças e resultados irá aumentar muito o fundamento teórico da migração internacional em geral e as experiências individuais das mulheres migrantes em todo o mundo.

Como visto neste trabalho, para a reconstrução dos direitos humanos das mulheres migrantes, não bastam normas internacionais vagas em relação às questões de gênero, dependentes da apreciação estatal para definição do que constitui ou não perseguição por motivos de gênero. Levar em conta fatores como a feminização (que vai além do aumento numérico de mulheres que migram); da proletarianização, diretamente relacionada à precarização do trabalho das migrantes e da possibilidade de emancipação dessas mulheres a partir de um conjunto legislativo internacional e interno, e de uma teoria das migrações que considere esses fluxos, que reconheça suas especificidades, desembocando também em políticas públicas, tende a ser o melhor caminho.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Marinella Machado. A proteção das mulheres: direitos com força normativa ou simbólica? In: JUBILUT, Liliana L. (org.). **Direito à diferença:** aspectos de proteção específica às minorias e aos grupos vulneráveis. São Paulo: Saraiva: 2013.

DONATO, Katharine M.; GABACCIA, Donna. **The global feminization os migration: past, present and future**. 2016. Disponível em: <https://www.migrationpolicy.org/article/global-feminization-migration-past-present-and-future>. Acesso em: 10 set. 2023.

EIGE. European Institute for Gender Equality. **Sex-disaggregated data**. 2017. Disponível em: <https://eige.europa.eu/gender-mainstreaming/tools-methods/sex-disaggregated-data> Acesso em: 10 set. 2023.

GUERRA, Sidney. **Direitos Humanos e Cidadania**. São Paulo: Atlas: 2012.

KAWAR, Mary. **Gender and migration: why are women more vulnerable?** 2016 Disponível em: <https://books.openedition.org/iheid/6256> Acesso em: 10 set. 2023.

KRZESLO, Estelle. Migrations et parcours d'exil: les femmes s'imposent. In: **REHMU- Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**. Ano XV, n. 29, 2007. REHMU. Disponível em: <http://remhu.csem.org.br/index.php/remhu/article/view/61/53>>. Acesso em: 29 jun. 2023.

LINDGREN-ALVES, José Augusto. Dificuldades atuais do sistema internacional de direitos humanos. **Revista de la Secretaría del Tribunal Permanente de Revisión** [online]. 2017, vol.5, n.10, pp.246-273. Disponível em: <https://www.revistastpr.com/index.php/rstpr/issue/view/15> Acesso em 21 set. 2023.

LISBOA, Teresa Kleba. Gênero e Migrações: trajetórias globais, trajetórias locais de trabalhadoras domésticas. In: **REHMU- Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**. Ano XIV, n. 26 e 27 – 2006. Disponível em: <http://www.csem.org.br/remhu/index.php/remhu>>. Acesso em 29 out. 2023.

MARINUCCI, Roberto. Feminization of Migration? **REHMU- Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**. Ano XV, n. 29, 2007. REHMU. Disponível em: <http://remhu.csem.org.br/index.php/remhu/article/view/55/47>>. Acesso em: 19 jun. 2023.

MARINUCCI, Roberto; MILESI, Rosita. Migrações internacionais: em busca da cidadania universal. **Sociedade em Debate**. Vol. 11, n. 1, 2005, p. 13-37. Disponível em: <http://revistas.ucpel.tche.br/index.php/rsd/article/view/444/398>>. Acesso em 01 jul. 2023.

MAYMON, Paulina Lucio. **The Feminization of Migration: why are Women moving more?** Cornell Policy Review, 2016. Disponível em: <https://www.cornellpolicyreview.com/the-feminization-of-migration-why-are-women-moving-more/?pdf=3479> Acesso em: 20 set. 2023.

PETROZZIELLO, Allison J. **Género en marcha:** trabajando el nexo migración – desarrollo desde una perspectiva de género. República Dominicana: Onu Mujeres, 2013.

UN WOMEN. **How migration is a gender equality issue.** 2023. Disponível em: <https://interactive.unwomen.org/multimedia/explainer/migration/en/index.html> Acesso em: 10 set. 2023.

CAPÍTULO 3

TRANSFORMANDO A EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA EXPERIÊNCIA DA IMIGRAÇÃO MULHERES E CRISE MIGRATÓRIA: UMA EXPERIÊNCIA COMO MIGRANTE

Sandra Verónica Barzallo Mora¹

Betina Hillesheim²

Doi: 10.48209/978-65-84959-45-2

1 Mestre em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Atuando na linha de pesquisa Educação, Cultura e Produção de Sujeitos. Membro do Grupo de Pesquisa Educação e Biopolítica, do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Orientada pela Prof. Dr.^a Betina Hillesheim. Possui graduação em Engenharia em Ciências Empresariais com ênfase em Negócios Internacionais e Comércio Exterior - Universidad de Especialidades Espiritu Santo, UEES, (2013) EQUADOR. Tem experiência na área de Educação, Administração de projetos de Educação, e como tradutora. É fluente em 4 línguas, espanhol, inglês, francês e português. Área de interesse: Educação. Migrações.

2 Possui graduação em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1989), mestrado em Psicologia Social e da Personalidade pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2001) e doutorado em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2006). Membro do comitê assessor da Fapergs, nas áreas de Educação e Psicologia (2013-2014, 2015-2016). Professora adjunta e pesquisadora do departamento de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Educação da Universidade de Santa Cruz do Sul. Professora do Mestrado Profissional de Psicologia (UNISC). Coordenadora adjunta do Mestrado Profissional de Psicologia (gestão 2020-2021). Membro do GT “Territorialidades, violências, políticas e subjetividades” da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia (ANPEPP). Atua principalmente nos seguintes temas: políticas públicas, inclusão, território, nomadismo, infância, literatura infantil. Líder do grupo de pesquisa “Políticas públicas, inclusão e produção de sujeitos” (PPIPS).

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente é um artigo que nasce a partir de uma apresentação realizada pela autora através de uma plataforma digital pronunciada em 23 de outubro de 2021 no site do GTARI_UNISC na plataforma YouTube. A discussão é parte de outras discussões realizadas sob a temática de “nenhum humano é ilegal” e nasce no meio da pandemia do COVID-19 sendo esse o motivo pelo qual ela é feita no formato virtual. No momento da apresentação a autora era estudante de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC e o tema de pesquisa estava relacionado com as mulheres migrantes no sul do Brasil e como o processo migratório delas se transforma numa oportunidade de aprendizagens em um espaço não-escolar. Salienta-se que a autora também é uma mulher migrante, oriunda do Equador.

O objetivo da apresentação foi contar a história migratória da palestrante e, ao mesmo tempo, contar outras histórias migratórias, especificamente de um grupo de mulheres migrantes venezuelanas que tinham chegado há pouco tempo numa cidade do interior do Estado do Rio Grande do Sul. Para entender a relevância que existe ao redor dessa temática, é importante ter em consideração que o Brasil, pela sua situação geográfica, se tem tornado um destino potencialmente alto para as migrações contemporâneas. No caso da Venezuela, desde o ano de 2021 até maio de 2023, segundo o Portal R4V (2023), o Brasil passou do quinto ao quarto lugar como país que mais tem recebido a população venezuelana no mundo, contando com 449,678 entre refugiados e migrantes.

SOBRE CONTAR HISTÓRIAS

Segundo o livro *Gadamer, Los seres humanos se relacionan con el mundo a través del lenguaje*, encontramos uma detalhada biografia de Hans-Georg Gadamer. Nele, encontramos o significado da palavra linguagem: “*Medio y experiencia inherente a cualquier pensamiento sobre el mundo, que permite al ser humano efectuar comprensiones, acceder a su análisis, adquirir conocimiento e*

interpretar el mundo de manera colectiva” (NAVARRO, 2015, p. 148). Gadamer entende que a compreensão se faz através da linguagem, pois se trata de uma ação intelectual que é utilizada para conhecer o significado das ações humanas, assim como aprender o sentido dos acontecimentos e aprender significa que o ser humano adquire a familiaridade e o conhecimento do mundo na forma que ele é. (NAVARRO, 2015)

Tendo isso em consideração, durante a palestra, a ação de utilizar a linguagem para contar histórias, neste caso, sobre migrações, foi feita com o intuito de sensibilizar e fazer ver a responsabilidade dos problemas econômicos-sociais de um país, entendendo que a migração é uma consequência de uma série de ações que afeta pessoas de diversas formas, fazendo com que o seu direito de viver com dignidade e segurança sejam violentados.

É um enorme salto no contingente de refugiados e pessoas em busca de asilo [...] esse salto foi causado pelo número crescente de Estados “afundando”. Ou já submersos, ou – para todos os fins e propósitos – de territórios sem Estado, e, portanto, também sem leis, palcos de intermináveis guerras tribais e sectárias, assassinatos em massa e de um banditismo permanente do tipo salve-se quem puder [...] (BAUMAN, 2017, p.11)

A intenção é de que essa *curiosidade* sobre a temática das migrações possa ser transformada em aprendizado, considerando-se que esse aprendizado não é sobre algum tipo de treino outorgado ao ser humano, mas, sim, para a inserção e adaptação com foco no cultivo da pessoa humana, para cultivar a humanidade do indivíduo, o *Bildung* mencionado por Biesta (2013). As histórias partilhadas durante a palestra representam as mulheres migrantes do mundo, que saíram motivadas pela ideia de que suas vidas se tornariam, de certo modo, melhores, mais completas, mais harmoniosas e, talvez, mais dignas.

O LUGAR DE FALA

Inspirada nas leituras iniciais do começo do mestrado, a autora decide se apresentar não apenas como uma mulher migrante. Ela pontua a principal forma como ela sente que é reconhecida como estrangeira pelo seu sotaque. Escolhe

contar a sua própria história e a sua relação com a migração desde uma tenra idade, para assim marcar qual é o lugar de onde fala. Busca, assim, que se entenda que a temática seria tratada desde o seu próprio ponto de vista, desde quando era criança até que se torna numa mulher migrante.

A palestrante relata que o Brasil não foi seu primeiro país de destino, pois a vida a levou por alguns outros caminhos. A autora decide mostrar que a migração tem estado na sua vida desde criança, sendo que, aos 12 anos, ela, junto com a sua família, no seu país, atravessou uma grave crise econômica e social, tendo como resultado a perda da moeda nacional equatoriana para o dólar americano. O presidente da época decidiu que a melhor opção para o país seria mudar a moeda nacional, *el sucre*. Isto ocasionou que, oficialmente a partir do ano de 2000, o Equador adotou o dólar americano como a sua moeda oficial. (FLACSO, 2005)

A MENINA E O SEU PRIMEIRO CONTATO COM A MIGRAÇÃO

Assim como cada crise socioeconômica afeta um adulto de forma diferente, uma criança verá a crise de sua perspectiva: em outras palavras, ela vai entender a crise como um momento marcado pela sua habilidade de comparar a crise com brinquedos, com jogos, com situações da sua vida que sejam consideradas como corriqueiras. No caso da palestrante, enquanto criança, utilizou uma analogia feita com o custo de uma coca cola que passou de 1,000 sucres a 37,500 sucres de um dia para outro.

Desde esse seu lugar, ela compreendeu o grande problema que essa dolarização violenta representava na sua casa, na casa dos outros familiares, no país inteiro. Ela descreve como os seus tios perderam sua casa porque as dívidas eram simplesmente impossíveis de serem pagas, sendo que, por algum tempo, na sua casa, essa família chegou a morar com ela e seus pais, até que decidiram ir embora para outro continente. Assim, depois desse evento, emigrou a sua outra tia, a médica da família, que não conseguia dar a educação e a vida que queria dar aos seus filhos. Sendo médicos, ela e seu marido trabalhavam em mais de um lugar ao

mesmo tempo e, mesmo assim, foi muito difícil se manter nessa crise. O destino dela e da sua família, foi um país da América do Sul.

Pela proximidade com essa tia, pela sua própria história e pelas histórias contadas sobre a sua migração, a palestrante decide que o foco da sua pesquisa seriam “as mulheres migrantes”.

MULHERES MIGRANTES

Já como uma mulher adulta, a palestrante compreende esses momentos como o primeiro contato com a migração, pois, desde criança, tinha certo contato com o significado do que seria migrar e se desenvolver fora do seu país, afastada dos seus familiares. Um dia, a empresa do seu marido fechou, deixando-o com uma oferta de trabalho no estrangeiro, no sul do Brasil, sem uma passagem de regresso para o Equador.

Desde que começou esse percurso de migrante, foi percebido que mesmo, sendo os motivos para migrar diferentes e as condições de vida atuais sejam também diferentes, se compartilha, com outros e outras migrantes, sentimentos, situações e lutas. Assim, sendo um pouco nova e ingênua, a autora se deparou com um mundo que só se escutava pelas redes sociais ou pelas notícias. Um mundo cheio de xenofobia, de sexismo e de racismo; em geral, cheio de discriminação. Contudo, também se deparou com pessoas dispostas a trabalhar e lutar contra todos esses problemas.

Por causa de todas essas ondas migratórias no mundo, os migrantes têm sido estigmatizados e, em alguns dos casos, subestimados como pessoas que não merecem ser tratadas com respeito no país de destino. Com isso em mente, a autora resolveu fazer um relato de algumas das diferentes situações que têm vivenciado no seu percurso fora do seu país, Equador, relatando evento relacionados com a Xenofobia, ou eventos onde é visivelmente discriminada a aparência indígena dos equatorianos:

- Fazendo fila no caixa dentro de um supermercado em um país da Europa, uma pessoa sem intenção tropeçou com ela e, como resultado, ela terminou encostando um pouco sobre as costas de uma mulher idosa. A reação da idosa foi empurrá-la e sacudir as costas com uma expressão no seu rosto de ter sido sujada.

- No mercado público depois de se apresentar para uma moça como equatoriana, ela responde: - *você não pode ser equatoriana, as equatorianas não são assim, seguramente você é colombiana ou venezuelana. As equatorianas são indígenas.* (Um grande grupo dos migrantes nessa onda migratória do ano 2000 foram equatorianos da parte andina do Equador).

Essas e outras situações aconteceram em momentos diferentes da sua vida, levando a autora à procura de um campo de pesquisa que abrace essa comunidade, sendo que uma vez chegada no Brasil no inverno do 2019, decidiu ingressar no programa de Pós-graduação em Educação da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC na linha de pesquisa Educação, Cultura e Produção de Sujeitos, para assim poder fazer uma pesquisa sobre mulheres e migração.

O TRABALHO COM UM GRUPO DE MULHERES VENEZUELANAS

Mas antes de continuar com o relato das mulheres venezuelanas, o memorial acadêmico para a seleção do programa tinha que ser feito, uma pequena proposta de pesquisa. Uma das questões que a autora ressalta foi a dificuldade para encontrar artigos que falem sobre migrações das mulheres no tempo, visto que, no passado, à mulher era dado o papel da passividade, da espera ou apenas o de acompanhar o marido nos seus destinos. Mesmo elas tendo um trabalho no país de destino, não era considerado um trabalho importante dentro da sociedade. A autora Morokvacik, em 1984, disse que os trabalhos feitos pelas mulheres migrantes não se encaixavam dentro do que é reconhecido como “trabalho”, por isso não existem dados oficiais sobre o trabalho feminino

Outro dado que chegou nas suas mãos foi que, desde o ano 1974, na Europa, o sistema de trabalho do migrante tem políticas que apoiam unicamente o migrante solteiro. Assim, as mulheres que conseguiam acompanhar esse migrante eram destinadas a ser “dependentes” dos seus maridos. A autora vivenciou isso no ano 2014, pois, no seu caso, migrou com um visto de reagrupação familiar outorgado através do seu marido, mas seu documento explicitamente indicava que não tinha permissão para trabalhar.

Dessa forma, o interesse em direcionar o foco da pesquisa às mulheres migrantes foi imperativo. Assim, já no Brasil, e depois de ter encontrado a um grupo de mulheres migrantes venezuelanas foi evidente que são elas quem têm uma maior capacidade e facilidade na criação de redes de apoio, desde que se tem registro de um êxodo migratório, elas, as mulheres foram criando uma rede social de apoio enorme.

Segundo a Alto Comissariado das Nações Unidas para os direitos humanos (2019), desde o ano de 2018, uma enorme onda de migração venezuelana acontece na América Latina, tendo como motivos questões de saúde, integridade e segurança, entre outros assuntos, bem como situações gravíssimas, como violações aos direitos, neste sentido, destacam-se a violação do direito de viver com dignidade e a deterioração do sistema de educação. No caso das mulheres, se adiciona a falta de acesso à atenção de saúde pré e pós-natal, assim como a insuficiência de mecanismos de proteção frente à violência doméstica.

Tendo isso como contexto, entre mulheres, homens, crianças e idosos, chegaram no município de Venâncio Aires um grupo de 60 migrantes no dia 9 de janeiro de 2020. Esses migrantes primeiramente chegaram pelos estados de Roraima e Amazonas no norte do Brasil, pois uma empresa em Roraima fez uma promessa de trabalho para eles. No que se refere às mulheres desse grupo, algumas deixaram os seus filhos na Venezuela, outras viajaram com eles e quase nenhuma era solteira ou sem filhos. Mesmo que a maioria tenha viajado acompanhada por seu companheiro, existem também mulheres que viajaram sozinhas.

O traslado dessas mulheres, desde os Estados do Norte até o Sul, foi realizado a partir dos programas de interiorização do Governo Federal do Brasil. Vale dizer que esse traslado foi feito de maneira alheia àquela promessa de trabalho, pois cada migrante fez o trâmite pela sua conta. Além disso, é importante mencionar que o município não tinha conhecimento sobre a chegada desses migrantes. Assim, a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social não estava pronta para acolher tantas pessoas no momento da chegada.

Infelizmente, a promessa de trabalho que os/as trouxe ao Sul não foi cumprida para todos/as, sendo que, como o que foi dito não era inteiramente real e não existia um documento que os respaldassem, nenhuma dessas pessoas seguiu trabalhando nessa empresa. Assim, muitas famílias desse grupo ficaram sem trabalho. Foi por isso que o setor de acolhimento aos migrantes foi criado e, com a chegada da trabalhadora social, houve ações no sentido de garantir que os direitos dos migrantes fossem cumpridos e que nenhuma dessas pessoas ficasse em situação de rua. Desta maneira, aqui se destaca a importância de ter e trabalhar com as políticas públicas em assistência social, saúde e educação.

A trabalhadora social foi criando uma conexão de extrema importância entre a comunidade do município e as famílias migrantes, criando encontros de mulheres migrantes uma vez por mês, para assim criar essa rede de apoio entre as mulheres migrantes e a comunidade. Por sua vez, a autora deste texto se interessou em conhecer essas mulheres, pois queria ter a oportunidade de conhecer suas histórias, para assim ser capaz de aprender junto com elas sobre o processo migratório.

Foi dessa forma que a autora conheceu a trabalhadora social, Sandra Soares, que atuava na Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Social, no setor de Acolhimento e Atendimento para Imigrantes, Apátridas e Refugiados da Prefeitura de Venâncio Aires. Foi através dela que conseguiu conhecer um pouco mais sobre as vidas dessas migrantes e decidiu construir sua dissertação a partir de suas experiências.

No início do seu trabalho no município, a trabalhadora social, que depois se tornou na coordenadora do setor de acolhimento para migrantes, chegou com um pedido de um espaço para criar um grupo de fortalecimento e trabalhar com essas mulheres. No meio da pandemia, quando as escolas estavam fechadas, ela viu uma oportunidade de usar esses espaços como um lugar de acolhimento. A intenção de usar esses espaços era para que essas mulheres se sentissem em um lugar seguro, onde pudessem compartilhar suas experiências e, ao mesmo tempo, se fortalecer.

A palestrante se refere a esse lugar como um espaço onde se poderia evidenciar tudo o que essa sala de aula pode aguentar, visto que ela carregou e acolheu as lágrimas, os sorrisos, as histórias, as experiências, os desabafos, e muitas coisas mais que, nesse caso, as recém-chegadas traziam como bagagem.

AS MULHERES NÃO CONSEGUIRAM TRABALHO, MAS A MAIORIA DOS HOMENS, SIM

Com a chegada da pandemia, as mulheres ficaram em casa com os seus filhos, pois já não era possível enviar-lhes para a escola. Nos relatos iniciais, é evidente que os desafios eram vários: os relatos vão desde situações de xenofobia, de discriminação, até o preconceito por parte da população brasileira. Assinala-se que existem organismos e redes que realmente funcionam e, outros, que, infelizmente, funcionam mal ou, simplesmente, não funcionam. Assim, a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Social continuou atendendo às migrantes e, ao mesmo tempo, juntou os esforços ao Ministério da Justiça, além de outros setores de acolhimento localizados em outros municípios, com vistas a encontrar soluções para os problemas dos/as migrantes, tais como documentação, aluguel social, validação de diplomas, empregabilidade, entre outros.

Tendo em conta todas essas dificuldades vivenciadas pelo setor encarregado pelo acolhimento aos migrantes e depois de muito trabalho, no dia 8 de junho de 2021 no município de Venâncio Aires, nasceu a política municipal N° 6,796

de acolhimento e atendimento para imigrantes, apátridas e refugiados para ser executada de forma transversal com as políticas e serviços públicos, com serviços que trabalham com diversos programas para a recepção e boa permanência dos migrantes (BRASIL, 2021). O município de Venâncio Aires é o segundo município em ter uma lei exclusiva para os migrantes no Estado de Rio Grande do Sul. Essa lei também possibilita a criação de parcerias com empresas, para que os imigrantes alcancem a inserção no mercado de trabalho, tendo assim uma vida mais digna, assim como a oportunidade de realizar a reintegração familiar, quando for o caso.

Durante a palestra, a autora disse que, em menos de 2 anos, o grupo inicial de 60 migrantes venezuelanos cresceu, sendo que, atualmente, são cerca de 700 migrantes.

Assim, a autora destaca alguns aspectos sobre a política municipal:

- Art. 3: Objetivos:
 - o VI. - Prestar os serviços socioassistenciais de forma eficiente, em todos os níveis de proteção apesar das barreiras linguísticas.
 - o VIII. – Fomentar a participação dos imigrantes nos mecanismos de controle e participação social e desenvolver ações coordenadas com a sociedade civil.
- Art. 4: Princípios
 - o IV. – Fomento à convivência familiar e comunitária
 - o VI. – Participação da sociedade civil e atores não governamentais na implementação do atendimento, seja na oferta de serviços e assistência em parceria com o município, seja na elaboração de documentos ou condução de pesquisas que possam contribuir para o aprimoramento deste atendimento. Seja na formulação participativa da política pública.
- Art. 5: Diretrizes da atuação do Poder Público na implementação e execução da política
 - o II. – Combate à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação.
 - o III. – Inclusão de ações e projetos de cultura, esportes, lazer, recreação e qualidade de vida existentes no município
 - o IX. – Divulgação de informações sobre os serviços, ações e programas públicos municipais direcionados à população imigrante, apátrida e refugiada, com criação e distribuição de materiais acessíveis em outras línguas.
 - o XI. – Prevenção permanente e comunicação imediata às autoridades competentes em relação às violações de direitos de imigrantes, em especial o tráfico de pessoas, o trabalho escravo, a xenofobia, além das agressões físicas e ameaças psicológicas

- o XII. – Promoção de orientações e formações para os servidores públicos municipais voltadas à execução desta Política e à sensibilização diante da realidade de imigração no município de Venâncio Aires.
- o XIV. – Realização de capacitações fóruns e seminários para a sociedade a respeito da temática de imigração e refúgio
- o XV. – Monitoramento contínuo das ações, projetos e programas voltados aos imigrantes.

Outro aspecto a destacar foi que, no dia 15 de setembro de 2021, se implementou o grupo técnico para acompanhar a implantação e a implementação da lei, pois o setor recebeu um recurso federal para o acolhimento desses migrantes. A autora relata que foi convidada a participar desse grupo técnico, como mestrandia em educação, migrante e mulher. É importante marcar aqui que ações como estas devem não somente ser compartilhadas, mas também podem servir como referência para outros municípios e estados no Brasil, pois envolver os/as migrantes em decisões que possam lhes afetar é muito importante, considerando suas vivências.

A autora conclui dizendo que o seu projeto de pesquisa também é um legado que as mulheres migrantes estão deixando no mundo, pois essas histórias têm que ser contadas. A autora terminou o mestrado em agosto de 2022, sendo que a sua dissertação pode ser encontrada no repositório da universidade, sob o título “Nós, as recém-chegadas...: Mulheres migrantes venezuelanas e aprendizagens sobre migração em um espaço não-escolar”

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Estranhos à nossa porta**. Rio de Janeiro, Zahar, 2017.

BIESTA G. **Para além da aprendizagem. Educação democrática para um futuro humano**. Belo Horizonte: Autêntica.2013.

BRASIL. **Lei nº 6,796**, de 08 de junho de 2021. Venâncio Aires, RS, 2021. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/v/venancio-aires/lei-ordinaria/2021/680/6796/lei-ordinaria-n-6796-2021-institui-no-municipio-de-venancio-aires-a-politica-municipal-de-acolhimento-e-atendimento-para-imigrantes-apatridas-e-refugiados-e-da-outras-providencias?q=6796> Acesso em: 13 set. 2023.

FLACSO, Gratton. **La migración ecuatoriana transnacionalismo, redes e identidades**. Quito, 2005.

MOROKVASIC, Mirjana. **Birds of Passage are also Women**. *International Migration Review*, v. 18, n. 4, p. 886-907, 1984. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2546066> Acesso em: 16 ago. 2023.

NAVARRO, María G. **Gadamer Los seres humanos se relacionan con el mundo a través del lenguaje**. España: RBA Coleccionables, S.A.U, 2015.

OACNUDH. **Informe de la Alta Comisionada de las Naciones Unidas para los Derechos Humanos sobre la situación de los derechos humanos en la República Bolivariana de Venezuela**. Ginebra, 2019.

R4V, **Plataforma de coordinación para Refugiados y Migrantes de Venezuela. Refugiados y migrantes de Venezuela**, 2021. Disponível em: <https://www.r4v.info/es/refugiadosymigrantes> Acesso em: 10 ago. 2023.

CAPÍTULO 4

A INSERÇÃO DE MIGRANTES E REFUGIADOS NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL NO RIO GRANDE DO SUL: A EXPERIÊNCIA DO CIBAI MIGRAÇÕES EM PORTO ALEGRE

Bruno Mendelski de Souza¹

Grazielle Betina Brandt²

Leonardo Marmontel Braga³

Doi: 10.48209/978-65-84959-45-4

1 Professor Assistente do Departamento de Gestão de Negócios e Comunicação da UNISC, onde atua no Curso de Relações Internacionais e nos Programas de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Administração. Doutor em Relações Internacionais pelo Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília (IREL-UNB), Sciences Po, Paris e Istanbul University.

2 Professora Assistente do Departamento de Gestão de Negócios e Comunicação da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, onde atua nos Cursos de Comunicação Social e no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional. Doutora em Desenvolvimento Regional pela Universidade do Québec em Rimouski (UQAR), Canadá.

3 Gestor administrativo do Centro Ítalo-Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações (CIBAI Migrações). Doutor em Estudos Estratégicos Internacionais e Mestre em Relações Internacionais pela UFRGS, bacharel em Relações Internacionais pela Universidade La Salle, com dupla-diplomação em Comércio Internacional (turma de Marketing), pela École Supérieure de Commerce International du Pas-de-Calais. Foi pesquisador visitante durante o doutorado-sanduiche no Group for Research on Ethnic Relations, Migration & Equality (GERME), da Université Libre de Bruxelles (2018-19) e participou ainda como intercambista do programa de bolsas Linnaeus-Palme da Swedish International Development Cooperation Agency, no curso de mestrado em Globalization, Environment and Social Change na Stockholm University (2011).

INTRODUÇÃO

O tema das migrações internacionais no Brasil adquire importância crescente em estudos recentes (PATARRA, 2005; BAENINGER, 2020). Nesse contexto, nosso texto apresenta reflexões que contemplam as migrações internacionais recentes no Brasil, com ênfase particular na inserção de migrantes e refugiados no mercado de trabalho formal na cidade de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul (RS). Nosso objetivo é analisar a inserção profissional de migrantes e refugiados no mercado de trabalho formal efetivada através da experiência do CIBAI Migrações - Centro Ítalo Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações - na cidade de Porto Alegre, região metropolitana e interior do RS.

Esse texto é produto de um conjunto de *lives* que foram desenvolvidas para o projeto “Nenhum Humano é Ilegal”, realizado em parceria com o GTARI - Grupo de Trabalho em Apoio a Refugiados e Imigrantes - da Universidade de Santa Cruz do Sul, durante o ano de 2023. O texto ainda está relacionado com o projeto de pesquisa intitulado: “Os migrantes do Sul Global e suas interrelações no território metropolitano de Porto Alegre”, contemplado via edital FAPERGS 14/2022, e com o núcleo OBSERVA Migrações, do Observatório do Desenvolvimento Regional (OBSERVA DR⁴), do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade de Santa Cruz do Sul.

A partir do uso de dados primários do CIBAI Migrações e da base de dados secundários do SINCRE (Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro) e do SISMIGRA (Sistema de Registro Nacional Migratório), disponibilizados pelo Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” (NEPO), buscamos identificar em números, a intensidade dos fluxos e a nacionalidade dos migrantes internacionais no Rio Grande do Sul. Na sequência discorreremos a respeito das motivações e dos impactos das migrações em sua relação com o

4 Para mais informações acesse www.observadr.org.br

desenvolvimento dos territórios. E, por fim, apresentamos o *modus operandi* do CIBAI Migrações em Porto Alegre a partir do seu projeto social denominado Integração Sociolaboral (IS-CIBAI) dedicado à empregabilidade da população migrante e refugiada no RS. Na análise da experiência da IS-CIBAI utilizamos dados institucionais que compreendem o período de setembro de 2020 a agosto de 2023.

MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL E NO RS

O processo de deslocamento entre diferentes territórios por indivíduos é um fenômeno que está presente desde o início do desenvolvimento da humanidade (HARARI, 2013). A busca por melhores condições de vida, historicamente, envolve a locomoção dos seres humanos rumo a novas localidades. Na atualidade, quando esse trajeto é feito entre distintos países, o movimento é qualificado como migração internacional (OIM, 2023). Esta conceituação abarca qualquer fluxo de pessoas, a despeito de sua extensão, ou de suas causas.

Tradicionalmente, o critério aceito internacionalmente para determinar as categorias migratórias, refere-se ao entendimento subjetivo frente à motivação dos indivíduos que se deslocam: *refugiados* e *migrantes econômicos*. Este arcabouço foi construído no âmbito da ONU, no contexto do pós 2ª Guerra Mundial. Assim, são considerados *refugiados*, os indivíduos que saem do seu Estado de origem por razão de fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, opinião política ou participação em grupos sociais, e que não possam voltar para casa devido à ausência de proteção estatal (ACNUR, 2023).

Os *migrantes econômicos*, por sua vez, decidem se locomover de forma espontânea, visando a melhoria de sua condição de vida (principalmente por motivos econômicos, de educação, reunião familiar, ou outras razões). Ou seja, a causa de seu deslocamento não remete a uma ameaça direta de perseguição ou morte, e a eles é facultado (ao contrário dos *refugiados*), a possibilidade de retorno a seu país de origem. Dado o entendimento que os *migrantes* viajam por esco-

lha própria, os mesmos não recebem (como ocorre com os *refugiados*), a priori, aporte de nenhuma lei internacional, dependendo das legislações domésticas dos países que os acolhem (ACNUR, 2022).

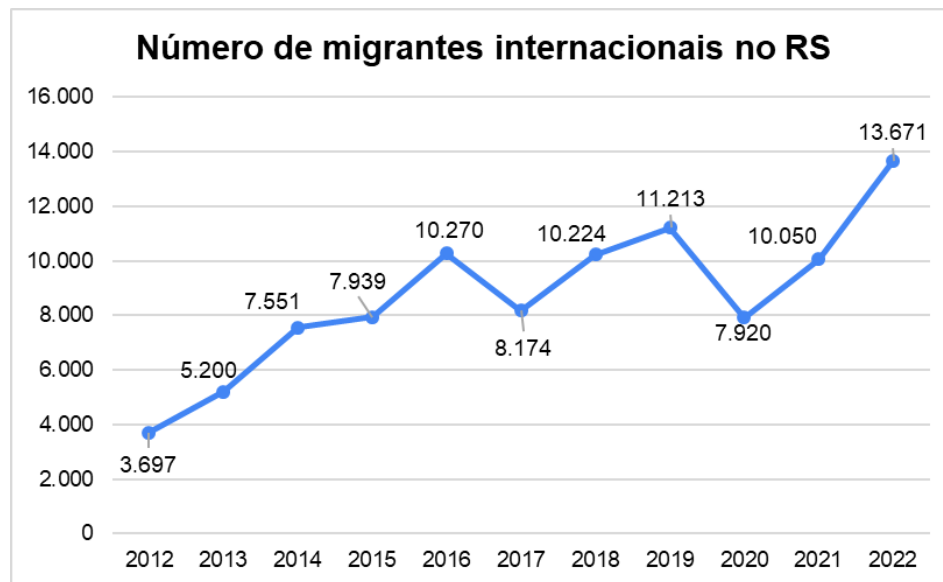
Contudo, a dificuldade em diferenciar os indivíduos que se deslocam pelo mundo de maneira voluntária (*migrantes econômicos*) daqueles que o fazem de modo forçado (*refugiados*) têm suscitado debates a respeito da necessidade de um olhar mais atento sobre essas categorias (ROSSA; MENEZES, 2018). Nesse contexto surge a ampliação do conceito de *refugiado* pela Declaração de Cartagena (1984). Esta definição (adotada pelo Brasil) agrega também a dimensão dos direitos humanos, considerando “refugiado” a pessoa que, “devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigada a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país” (BRASIL, 1997).

Além disso, o Brasil, a partir da nova Lei de Migrações (Lei 13.445 de 2017), também se destaca na questão migratória por garantir a igualdade de acesso ao migrante a serviços, programas e benefícios sociais. Outro avanço, remete a emissão dos “vistos humanitários” para indivíduos de qualquer país “em situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de conflito armado, de calamidade de grande proporção, de desastre ambiental ou de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário, ou em outras hipóteses, na forma de regulamento” (Lei 13.445 de 2017, p. 2). Na atualidade, residentes sobretudo do Haiti, Venezuela, Síria, Afeganistão e Ucrânia têm se beneficiado dessa modalidade migratória (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2023).

Considerando os dados sobre a migração internacional no Brasil, e tendo como base o registro nacional migratório (RNM), observa-se que o número permaneceu relativamente estável entre 2012 (98.001) e 2018 (121.774). A partir de 2019 (182.931) o quantitativo cresceu expressivamente. Em 2020, a pandemia e seu respectivo fechamento de fronteiras e a restrição de trânsito, ocasionou uma redução da chegada de migrantes, com o número caindo próximo da metade do ano anterior: 92.749. No ano seguinte, chegou-se a 168.322 e em 2022, ao pico

de 243.676 pessoas (dados do SISMIGRA, 2022, disponibilizados pelo NEPO-UNICAMP, 2023). Acerca da realidade gaúcha, os dados⁵ abaixo apresentam o contexto migratório no RS.

Gráfico 1 - Migrantes internacionais no Rio Grande do Sul



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do SINCRE/SISMIGRA disponibilizados pelo NEPO (2023).

Os dados apontam para um crescimento da migração nos últimos anos, com exceção de 2020 (ano das restrições de mobilidade causadas pela pandemia de Covid 19). Neste contexto, haitianos e venezuelanos despontam como grandes responsáveis pelo aumento do número de migrantes no Brasil e no RS. No caso dos primeiros, há o constante fluxo de haitianos para o Brasil desde o trágico terremoto de janeiro de 2010 no país⁶. A esse evento, somam-se algumas outras variáveis: (i) a postura regional de liderança brasileira (demonstrada pela liderança da Missão de Paz da ONU na nação caribenha entre 2004-17); (ii) o então dinamismo da economia brasileira; e a (iii) a política de facilitação da entrada de

⁵ Os dados levam em conta migrantes e refugiados que receberam o Registro Nacional Migratório (RNM). Dessa forma, essa fonte não estima o total de migrantes internacionais que residem no Brasil. Isso ocorre por dois motivos: primeiro porque o indivíduo que recebe o RNM permanece no banco de dados do SISMIGRA, mesmo que tenha falecido ou deixado o país. Segundo, pois não estão inclusos os indocumentados e os solicitantes de refúgio (NEPO, 2023).

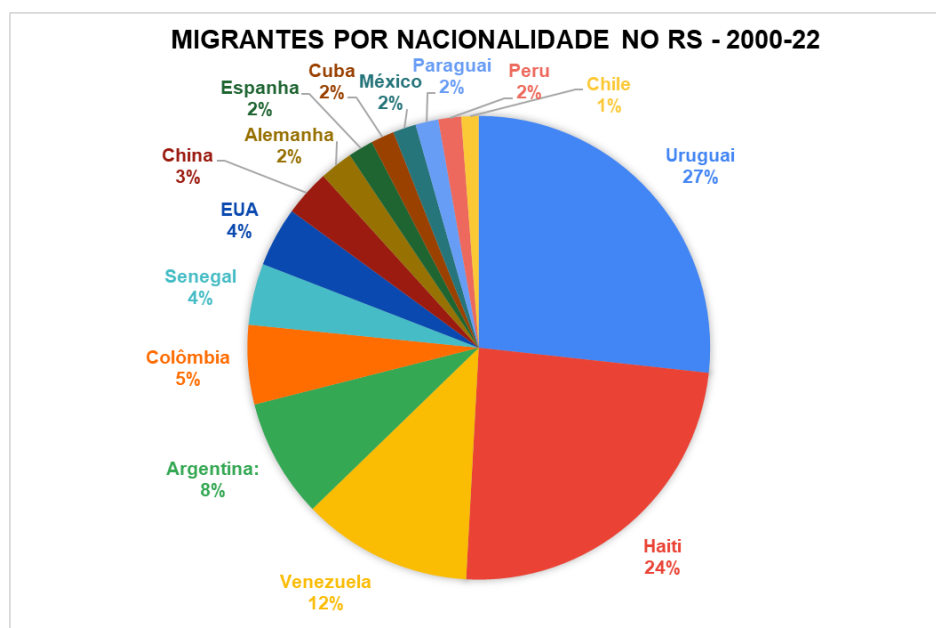
⁶ O sismo de magnitude 7 na escala Richter, arrasou o país, matando cerca de 300 mil pessoas, e deixando aproximadamente 1,5 milhão de desabrigados (EXAME, 2020).

haitianos no Brasil (MAMED, 2018). Com isso, o número de haitianos no Brasil passou de 480 em 2011 para 4.278 no ano seguinte, mantendo-se acima de uma dezena de milhar até 2022, chegando ao quantitativo de 169.489 haitianos, tendo o RS, cerca de 22 mil migrantes dessa nacionalidade (NEPO-UNICAMP, 2023).

A migração venezuelana, por sua vez, intensificou-se recentemente a partir de 2017, como resultado da deterioração político-econômica do país. A crise em Caracas tem ocasionado o terceiro maior fluxo migratório da atualidade (atrás dos sírios e ucranianos), com cerca de 5,6 milhões de venezuelanos vivendo fora de sua nação (ACNUR, 2022). Deste número, o Brasil acolheu cerca de 325 mil (que representam aproximadamente 18% de todos os migrantes que vivem no Brasil), dos quais, aproximadamente 11 mil residem no RS. (NEPO-UNICAMP, 2023).

Considerando o acumulado histórico, o RS possui até o momento, cerca de 108.716 migrantes internacionais (NEPO-UNICAMP, 2023). Já o recorte por nacionalidade é apresentado no gráfico abaixo:

Gráfico 2 - Nacionalidade dos migrantes no RS- 2000-2022



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do SINCRE/SISMIGRA disponibilizados pelo NEPO (2023).

O gráfico exhibe as quinze nacionalidades com mais migrantes no RS. Juntas, elas correspondem a cerca de 85% do total. Chama a atenção que elas concentram-se, sobretudo nas nações do Sul Global⁷ (12 Estados, que contabilizam aproximadamente 78% do total de migrantes). Destas, três nações são responsáveis por cerca de metade (53%) de todos os migrantes: Uruguai, Haiti e Venezuela. Isso significa que, o fenômeno migratório em questão pertence ao tipo Sul-Sul. Ou seja, o deslocamento internacional entre países de baixa e média renda, ao contrário do tradicional fluxo migratório Sul-Norte (BAENINGER, 2016). Nesse sentido, o RS, assim como Brasil e a América Latina integram-se à tendência contemporânea de elevação das migrações entre os países do Sul. De acordo com a Organização Internacional das Migrações, em seu último relatório, o deslocamento Sul-Sul representava, em 2020, cerca de 39% do total de migrações internacionais, ao passo que as migrações Sul-Norte consistiam em 35% (MCAULIFFE; TRIANDAFYLLIDOU, 2021). Realizada a contextualização do fluxo migratório em âmbito nacional e estadual, passa-se agora à discussão teórica a respeito das motivações e dos impactos das migrações no desenvolvimento dos territórios.

MIGRAÇÕES E DESENVOLVIMENTO

A mobilidade é uma característica inerente aos seres humanos e as migrações estão atualmente no centro das agendas políticas e internacionais de muitos países. No entanto, a ligação entre migração e desenvolvimento é um aspecto frequentemente negligenciado, ao qual normalmente se confere menos importância, em comparação com outros elementos considerados mais urgentes, na gestão das migrações.

O processo migratório e sua relação com o desenvolvimento dos territórios pode ser visto sob diferentes perspectivas. A economia neoclássica corrobora que

⁷ O termo Sul Global refere-se amplamente ao conjunto de países pobres ou em desenvolvimento pertencentes às regiões geográficas da América Latina, da Ásia e da Oceania. A realidade socioeconômica e demográfica desses países contrasta com aquela das nações ricas e altamente industrializadas do Norte Global, composto essencialmente pelo Canadá, EUA, Europa Ocidental, Japão, Coreia do Sul, Nova Zelândia e Austrália (FIDDIAN-QASMIYEH; CARELLA, 2020).

elas são causadas por trabalhadores em busca de melhores salários. Entretanto, como afirma Portes (1995), é preciso considerar também outras questões, como os grupos étnicos e redes de relações sociais a que pertencem, além do capital social envolvido no processo migratório. Sua análise amplia o escopo de categorias a serem consideradas ao pensar a migração e fornece um importante adendo às teorias então vigentes, aprofundando-as para que considerem fatores além dos econômicos.

A migração cria um processo social que não se atém às fronteiras, sejam elas geográficas, culturais ou políticas. Como afirma Schmitz (2015), no caso brasileiro as imigrações também têm mudado de perfil, causando um novo regime demográfico, ocasionado por mudanças econômicas e sociais. Isso se dá porque a população nacional tem vivido mais e as taxas de natalidade têm diminuído. Demograficamente tem-se considerado, portanto, os diversos fatores que podem influenciar nos novos fluxos migratórios de mão de obra, como a baixa mortalidade, o envelhecimento da população, a baixa fecundidade e, como consequência, o declínio populacional economicamente ativo (SCHMITZ, 2015). Assim, é possível identificar duas fases do pensamento científico sobre migrações em sua relação com o desenvolvimento. No primeiro, com o paradigma neoclássico, têm-se a perspectiva do desenvolvimento que durou até o início da década de 1970. Nesse momento, a migração era vista como algo que poderia beneficiar tanto o migrante, ao dar-lhe melhores condições de vida, como a sua região de origem, reduzindo a população em situação de miséria e pobreza. Além disso, traria benefícios ao local de destino, posto que este receberia a mão de obra e o capital humano necessário ao seu desenvolvimento (SCHMITZ, 2015).

A seguir entra-se na fase de caráter histórico-estruturalista. Ao criticar a argumentação neoclássica, o paradigma histórico-estruturalista trouxe argumentos sobre as restrições à livre escolha dos indivíduos. Assim, falava-se de uma migração não espontânea, forçada pelas condições socioeconômicas impostas pela ordem econômica global (SCHMITZ, 2015). Assim, [...] além das críticas provenientes da perspectiva histórico-estruturalista, a teoria neoclássica também teve suas premissas questionadas por outros autores que discordam da visão de que os

fatores determinantes para a migração estavam meramente associados a fatores relacionados com a região de origem e de destino e os obstáculos intervenientes (como distância, barreiras físicas, leis migratórias, entre outros) (SCHMITZ, 2015, p. 91).

Uma abordagem de caráter mais normativo sobre as questões referentes à migração internacional vai considerar as normas nacionais de imigração e, sobretudo, a transferência de remessas. Segundo Schmitz (1995), desde a década de 1990 essa perspectiva vem mostrando a necessidade de haver mais coerência entre as iniciativas das políticas públicas nacionais e uma perspectiva mais ampla, que pense tanto no bem-estar dos migrantes quanto no desenvolvimento social e econômico dos territórios de migração.

Ainda na década de 1990, o então comitê de migração internacional da IUSSP elaborou cuidadoso documento de revisão e avaliação das teorias de migração internacional; os autores buscaram explicar as principais teorias clarificando pressupostos e proposições-chave a elas subjacentes, buscando modelos que descrevem o início do movimento internacional contemporâneo – identificado com o desenvolvimento da sociedade urbano industrial moderna – e, em seguida, teorias que se referem à continuidade ou persistência, no tempo e no espaço, dos fluxos migratórios (PATARRA, 2005, p. 90).

De sua parte, ao analisar as diásporas na era da globalização, Cohen (1999) destaca alguns aspectos relevantes, tais como: as mudanças rápidas e densas no mundo econômico e sua relação com subsetores (comunicação, transporte, divisão internacional do trabalho, corporações internacionais, comércio liberal e fluxos de capital), que se vinculam às formas de migração internacional pelas relações de permanência, temporariedade e cidadania; o desenvolvimento das “cidades globais”, que, em consequência, altera as transações, interações e a concentração de determinados segmentos do mundo econômico em algumas cidades; o cosmopolitismo e o localismo; a criação e promoção de culturas locais ampliadas como cultura cosmopolita; e a desterritorialização da identidade social, como desafio à hegemonia do Estado-nação, transformando o antigo *focus* de submissão e fidelidade em favor da sobreposição.

As ligações entre migrações e desenvolvimento são complexas e não-lineares. As migrações têm efeitos em vários setores, particularmente o mercado de trabalho, a educação, o investimento e os serviços financeiros, a proteção social e a saúde. Por sua vez, as várias políticas setoriais também influenciam as migrações, nomeadamente a decisão de emigrar ou de regressar ao país de origem, a utilização das remessas, a integração dos migrantes nos países de acolhimento, o respeito pelos direitos humanos dos migrantes, e o contributo efetivo que os migrantes representam para o desenvolvimento, quer nos países de origem quer de destino.

A gestão integrada e sustentada dos fluxos migratórios exige uma colaboração cada vez mais estreita entre países de origem, trânsito e destino. Isso mesmo é reconhecido a nível internacional, pelo Pacto Global das Nações Unidas para a Migração Segura, Ordenada e Regular (ONU, 2018), o qual estabelece entendimentos e princípios comuns, bem como responsabilidades partilhadas e os objetivos da cooperação entre países e atores.

O impacto das várias políticas setoriais nas migrações depende do contexto de cada país, das políticas públicas definidas e das condições de implementação dessas políticas, não existindo abordagens únicas ou soluções lineares.

E nessa perspectiva, uma terceira fase se anuncia nas relações entre migração e desenvolvimento. A linhagem intelectual do pensamento decolonial no campo das migrações, devedora do pensamento social latino-americano, da escola da dependência, das teorias de sistema-mundo, da filosofia da libertação, entre outras. Sobretudo, pois que, na migração Sul-Sul se estabelece articulações inovadoras entre o nexo epistemológico da colonialidade e estruturas econômicas e políticas de exploração e dominação. Aspectos de raça, classe e gênero podem ser observados como fatores de ressignificações das relações entre migrantes e de intensificação do processo de subalternização que atravessa o movimento migratório. Estes fatores podem ser os produtores de uma interseccionalidade de opressões na inserção social desta população.

A decolonialidade surge como proposta na área das migrações que visa

reconhecer um “contexto específico” e implica ressaltar também a dimensão geográfica dos processos sociais, inerente a essa dinâmica (HAESBAERT, 2021). Nesse sentido, faz-se necessário, de acordo com Haesbaert (2021), falar de uma “heterogeneidade histórico-geográfica estrutural”, e isso tanto para as classificações sociais relativas ao trabalho quanto à etnia e ao gênero que perpassam as sociedades e seus contextos migratórios.

No tópico seguinte, apresentaremos os dados de inserção sociolaboral dos migrantes através da experiência do CIBAI Migrações e sua atuação em Porto Alegre e outras cidades do RS.

A EXPERIÊNCIA DO CIBAI MIGRAÇÕES NA INSERÇÃO SOCIOLABORAL DOS MIGRANTES NO RS

Fundado em dezembro de 1958, pelos Missionários de São Carlos⁸ – os Scalabrinianos – o Centro Ítalo-Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações (CIBAI Migrações), é uma das missões scalabrinianas⁹ mais importantes do território brasileiro, com atuação exclusiva em Porto Alegre e interior do Rio Grande do Sul (RS). Desde 2019, o CIBAI¹⁰ reformulou sua atuação enquanto uma organização não governamental, sem fins lucrativos, sedimentando seu lu-

8 A ordem católica dos Missionários de São Carlos, ou Missionários Scalabrinianos, foi fundada em 28 de novembro de 1887, por Dom João Batista Scalabrini (1839-1905) na Itália, como resposta aos graves problemas com os quais a população migrante convivia no território italiano naquele momento. Atualmente, os Scalabrinianos estão presentes em 34 países espalhados pelos cinco continentes, mantendo diversas obras e serviços como casas de acolhimento para migrantes e refugiados, centros de atenção à referida população (a exemplo do CIBAI Migrações), pastorais do migrante no âmbito de organismos eclesiais diocesanos e nacionais, paróquias e missões, centros de pesquisa na temática migratória, seminários, apostolados do mar (Stella Maris), rádios, instituições de ensino, entre outros (SCALABRINIANOS, 2023a).

9 Em 21 maio de 2022, o Papa Francisco convocou um consistório para proclamar a canonização de Scalabrini, devido ao conjunto de sua vida e obras realizadas pelo mundo. Em 09 de outubro de 2022, ele foi proclamado santo pela Igreja Católica em cerimônia oficial no Vaticano, tornando-se São João Batista Scalabrini, conhecido popularmente como “Pai dos Migrantes” (SCALABRINIANOS, 2023b).

10 O CIBAI Migrações é uma missão scalabriniana nascida e vinculada à Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Pompeia, localizada na Rua Doutor Barros Cassal, nº 220, no bairro Floresta, em Porto Alegre. Inicialmente, foi fundado para acolher migrantes e deslocados italianos do pós-guerra no final dos anos 1950, tendo expandido o número de nacionalidades de migrantes e refugiados atendidos a partir do final da década de 1970 (ZAMBERLAM *et al.*, 2016).

gar na rede da sociedade civil¹¹ de assistência à população migrante e refugiada no estado gaúcho. Dentre o leque de serviços gratuitos promovidos por essa instituição destacamos a orientação para a regularização migratória, o acesso a outros tipos de documentação brasileira, serviços de assistência social, jurídica, psicológica, e a integração sociolaboral, ou o encaminhamento para vagas de emprego formal, com carteira assinada através de empresas parceiras, entre outros¹².

Face ao exposto, nesta seção, apresentaremos o *modus operandi* do CIBAI Migrações e do seu projeto social denominado Integração Sociolaboral (IS-CIBAI). Nosso objetivo é demonstrar como o CIBAI tem contribuído para a integração de milhares de migrantes e refugiados assistidos no RS. A análise desenvolvida utilizou dados institucionais que compreenderam o período de setembro de 2020 a agosto de 2023, acrescidos da revisão de estudos realizados sobre tal instituição e do projeto da Integração Sociolaboral.

Em 2021, a IS-CIBAI foi criada para auxiliar dois públicos-alvos com perfis diferentes, respondendo às suas respectivas demandas. De um lado, encontramos a população de migrantes, solicitantes de refúgio e refugiados que procuram uma primeira oportunidade laboral formal no Brasil, a recolocação no mercado de trabalho, ou simplesmente, a elaboração ou atualização de seus currículos, orientações sobre a legislação trabalhista e temas afins. Do outro, identificamos as empresas, microempresários e profissionais de Recursos Humanos (RHs), que são igualmente orientados ou capacitados pela equipe multidisciplinar da IS-CIBAI antes, durante e após o processo de contratação de candidatos migrantes. “Nesse sentido, a IS atua como uma intermediadora, uma ‘ponte’ entre esses dois grupos, encaminhando candidatos migrantes com o perfil solicitado pelas empresas e RHs parceiros, permitindo contribuir para a empregabilidade [...]” dessas pessoas (MARMONTEL BRAGA, 2023, p. 39).

11 A sociedade civil consiste em um conjunto amplo de atores e instituições não estatais ou não governamentais, assim como movimentos e instituições baseadas na fé (AMBROSINI; VAN DER LEUN, 2015).

12 As diversas atividades e serviços disponibilizados à população migrante e refugiada são financiados essencialmente através de recursos recebidos pela organização *Scalabrini International Migration Network* – SIMN (<https://simn-global.org/>), por doações de pessoas jurídicas ou de entes privados.

A IS-CIBAI realiza um trabalho mais amplo e profundo do que aquele de uma empresa de recrutamento e seleção tradicional de candidatos. A equipe atual é coordenada por uma Assistente Social, e complementada pela experiência de uma Assistente em Recursos Humanos. Considerando que cada caso atendido pela equipe é único, isso exige a identificação de todas as demandas e/ou vulnerabilidades específicas dos candidatos migrantes. Por exemplo, observa-se o candidato para além da sua situação migratória (autorização de residência ou refúgio), se a candidata é uma mãe solo, ou uma pessoa idosa, ou pertence ao público LGBTQA+, se é portadora de algum tipo de deficiência, etc. Todas essas variáveis são consideradas tanto durante a elaboração do currículo quanto no processo de sensibilização de RHs e suas respectivas lideranças junto às empresas que entendem esse projeto. O objetivo é influir para um processo seletivo mais inclusivo. E, conseqüentemente, para a desconstrução da falácia de que a contratação de migrantes e refugiados é muito diferente daquela de um candidato brasileiro, ou que é algo impossível ou difícil de se fazer.

A filosofia de trabalho da IS-CIBAI se coaduna às normas internacionais e nacionais. Sua equipe se alinha à máxima de que “migrar é um direito humano universal”, preconizada no artigo 13 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948). Do mesmo modo, sua equipe trabalha buscando promover e garantir direitos sociais e legais, como o próprio direito ao emprego remunerado, justo e legalizado (Artigo 23; Idem). Já que a integração social e laboral eficaz e sustentável da população migrante e refugiada no território brasileiro, através do acesso a uma oportunidade profissional em acordo com a legislação trabalhista vigente no país, é a forma de reduzir a sua vulnerabilidade socioeconômica. E, considerando que todo solicitante de refúgio ou refugiado tem autorização para trabalhar, assim como os migrantes com autorização de residência no Brasil, conforme as leis nº 9.474 de 1997 (Estatuto do Refugiado) e nº 13.445 de 2017 (“Nova” Lei de Migração).

O trabalho desenvolvido pelas diferentes composições da equipe da IS-CIBAI contribuiu para a inserção laboral de milhares de migrantes e refugiados

no RS. Entre setembro de 2020, fase inicial do projeto, e agosto de 2023 mais de 1.650 candidatos foram contratados para vagas de emprego formais e mais de 2.770 pessoas foram encaminhadas para um ou mais processos seletivos em centenas de empresas parceiras, conforme demonstra o Quadro 1.

Quadro 1. População migrante e refugiada contratada e encaminhada para vagas de emprego formal (2020-set./2023-ago)

Ano	Contratados	Encaminhados	As quatro principais nacionalidades contratadas (nesta ordem)
Set.2020- 2021	1172	1179	Venezuelanos, haitianos, cubanos e brasileiros**
2022	339	1030	Venezuelanos, haitianos, cubanos e senegaleses
Ago.2023*	144	570	Venezuelanos, haitianos, cubanos e uruguaios
Total	1.655	2.779	

*Os dados informados correspondem ao período de janeiro a agosto de 2023. **O projeto permite também a contratação de um percentual menor de candidatos brasileiros.

Fonte: Elaboração nossa com base em registros do sistema da IS-CIBAI e de Marmontel Braga (2023).

Entre setembro de 2020 e o ano 2021, o projeto contabilizou 1.172 contratados e 1.179 encaminhados, de nacionalidade venezuelana, haitiana, cubana e brasileiros, visto que sua estrutura permite um percentual de 10% de candidatos brasileiros. Nessa fase inicial da IS-CIBAI o objetivo primordial consistia em literalmente recolocar no mercado de trabalho todos os usuários migrantes e refugiados que solicitavam seus serviços.

A partir de setembro de 2021, a nova coordenadora da IS, com formação completa na área de Assistência Social, reorientou o processo de integração sociolaboral dessas pessoas, ao verificar que o índice de desistências das vagas de

trabalho ofertadas até então era considerável¹³. Ela compreendeu que não adiantava simplesmente empregar um candidato venezuelano, com formação profissional em Medicina, em um frigorífico, por exemplo. Porque ele não possuía o perfil técnico ou operacional exigido pela empresa. Consequentemente, sabia-se que o frigorífico não responderia às aspirações profissionais do migrante, sendo apenas um emprego temporário, emergencial dentro desse contexto, para a sua sobrevivência e/ou de sua família.

Nesse sentido, a nova coordenação da IS-CIBAI, adotou uma nova estratégia de trabalho. Sua equipe passou a focar em contratações duradouras, com o perfil do candidato migrante o mais alinhado possível aos requisitos da vaga, permitindo que os candidatos conseguissem se sentir bem na função a ser desempenhada e no ambiente de trabalho proposto. E, logo, permanecendo, na maioria das vezes, após o período de experiência.

Essa é uma estratégia simples. Mas, fundamental e eficaz no processo de integração sociolaboral de candidatos migrantes e refugiados no território gaúcho. Porque ela também contribui para a saúde mental da população migrante mais vulnerável. Geralmente, o próprio processo migratório forçado ou não dos atuais fluxos migratórios mistos (que incluem migrantes ditos econômicos e refugiados) resulta em diferentes níveis de estresse, de ansiedade e de traumas dos mais diversos tipos; por exemplo, a dificuldade em conseguir revalidar o seu diploma de ensino superior que, por sua vez, cria entraves para encontrar trabalho na área profissional de sua qualificação e, ainda, reduz a probabilidade de localizar meios de subsistência lícitos capazes de reduzir sua vulnerabilidade socioeconômica no curto prazo. Por isso, reinserir um dentista migrante em uma oportunidade laboral dentro de um hospital, mesmo que seja no âmbito de uma vaga administrativa, ou, uma advogada contabilista refugiada dentro de uma multinacional, como a IS-CIBAI já conseguiu fazer, entre outros casos de sucesso, é uma forma importante de tentar valorizar as competências profissionais e preservar a saúde mental também desse migrante ou refugiado. Além disso, a empresa fica satisfeita com

13 Agradecemos todas as considerações e sugestões na redação deste trecho feitas pela Adriana Araújo Barbosa, Coordenadora da IS-CIBAI e Assistente Social responsável técnica pelo CIBAI Migrações.

o bom desenvolvimento do trabalho realizado pelo candidato e isso pode vir a proporcionar um sistema profícuo, um ciclo virtuoso para ambas as partes.

Cabe ainda explicar, que a maior concentração de contratados e encaminhados de nacionalidade venezuelana entre 2022 e agosto de 2023 é devido ao aumento da migração desses cidadãos, ocasionada pela crise social, política e econômica na Venezuela dos últimos anos. Essa conjuntura histórica fez com que pessoas venezuelanas se tornassem a principal nacionalidade de migrantes e também de refugiados a entrar no Brasil entre 2019 e o primeiro quadrimestre de 2023 (SIMÕES *et al.*, 2023). Grande parte da população venezuelana chega até Porto Alegre e cidades do interior do RS através “Interiorização” da Operação Acolhida, sistematizada pelo Estado brasileiro em parceria com diversas agências internacionais e nacionais, como o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e a Organização Internacional para as Migrações (OIM)¹⁴. Soma-se a isso também o fato de que a população venezuelana possui “[...] qualificação técnica e [...] escolaridade [...] geralmente [...] superior, pois muitas delas possuem, ao menos, ensino médio completo [...]” (MARMONTEL BRAGA, 2023, p. 45). Além disso, os venezuelanos tendem a conseguir aprender a língua portuguesa com mais facilidade, em relação a migrantes e refugiados de outra matriz linguística.

Em 2022, dentre o total de 339 contratações para vagas de emprego formais (CLT¹⁵), realizadas através da IS-CIBAI junto a empresas parceiras do projeto, constatamos a predominância de candidatos migrantes, solicitantes de refúgio e refugiados do gênero masculino. De acordo com a Tabela 1, desse total identificamos 272 candidatos homens (80,23%), ao passo que somente 67 mulheres (19,77%) foram empregadas.

14 Entre 05 de abril de 2018 e 31 de julho de 2023, 109.815 mil venezuelanos foram interiorizados. Desse total, 17.119 mil foram interiorizados para o RS através de quatro modalidades de interiorização: a) reunificação familiar (18,2%); b) reunião social (54,5%); c) vaga de emprego sinalizada em empresa parceira da Operação Acolhida (12,1%); e d) institucional (11,1%) (BRASIL, 2023). É necessário esclarecer que o CIBAI Migrações não participa da Operação Acolhida, muito menos da estratégia de Interiorização.

15 Isto é, vagas de emprego que são regidas pelas normas da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Tabela 1. Perfil da população migrante e/ou refugiada contratada via CLT em 2022

2022¹				
Total de contratados	Gênero masculino (%)	Gênero feminino (%)	Faixa etária* (nº de pessoas)	Nacionalidades (nº de pessoas)
339	272 (80,23%)	67 (19,77%)	14-18 anos (3)**	Boliviana (1); Brasileira (9)***; Colombiana (4); Cubana (13); Dominicana (1); Ganense (2); Haitiana (40); Peruana (1); Senegalesa (8); Uruguaia (1); Venezuelana (254); Venezuela-na/Warao (5)
			18-35 anos (259)	
			36-59 (74)	
			A partir de 60 (3)	
Contratações: Área ou cargo da vaga (nº de pessoas)				
Administrativa (9), Atendimento ao público, vendas ou recepcionista (25), Auxiliar contábil bilíngue em multinacional (1), Auxiliar de cozinha (22), Auxiliar de lavagem de carros (1), Auxiliar de limpeza, manutenção ou serviços gerais (16), Auxiliar de logística (5), Auxiliar de pizzaiolo (2), Auxiliar de produção (127), Auxiliar em marcenaria ou serrador em madeireira (11), Auxiliar em metalurgia/siderurgia (18), Auxiliar técnico em eletroeletrônica (4), Camareira(o) em hotel ou hospital (2), Caseiro em propriedade rural (1), Colheitador ou agricultor (60), Comercial (11), Cuidador de idosos (1), Diarista ou Empregada Doméstica (6), Manicure e Trancista (1), Operador de loja em supermercado (11), Professor de Inglês (1), <i>Service Desk</i> Bilíngue (4)				

¹Dentre o total de contratados de 2022, encontramos 5 pessoas do público LGBTQIA+ que foram também contratadas, sendo 3 venezuelanos, 1 cubano e uma mulher trans brasileira. *A IS-CIBAI contabiliza através dessas quatro faixas etárias os contratados para fins de relatório anual e para a solicitação de captação de recursos para a continuidade do projeto junto aos seus parceiros. **Os jovens entre 14 e 18 anos foram encaminhados e contratados para programas de Jovem Aprendiz em empresas parceiras. ***O projeto permite também a contratação de um percentual menor de candidatos brasileiros.

Fonte: Elaboração nossa através de consulta aos dados no sistema próprio da IS-CIBAI.

O número inferior de contratações femininas está relacionado, em parte, à dificuldade da equipe da IS-CIBAI em conseguir abrir vagas específicas que priorizem ou disponibilizem emprego formal para o público feminino. Normalmente, as empresas parceiras solicitam inicialmente candidatos masculinos para ocupações operacionais, sendo essa uma tendência também desde o início do projeto. Isso é explicado por diversos fatores. As empresas parceiras geralmente relatam na abordagem inicial que os candidatos masculinos possuem mais força física, ou que eles possuem o perfil para determinadas atividades operacionais, ou, ainda, porque candidatas mulheres muitas vezes têm filhos menores de idade e tais empresas não dispõem de espaços de recreação infantil ou de creches para essas crianças, especialmente no caso de candidatas mães solas. Isso ocorre ainda porque o mercado de trabalho brasileiro, historicamente, favorece mais as contratações de candidatos masculinos, preferindo contratar mulheres para atividades profissionais consideradas mais “femininas”, como empregadas domésticas, costureiras, cuidadoras de idosos em detrimento de outras consideradas mais “masculinas” (COXIM; TEIXEIRA; PRONI, 2020). Logo, verifica-se o preconceito, a discriminação de gênero no mercado de trabalho para mulheres em geral, não sendo essa uma realidade exclusiva de brasileiras ou de mulheres migrantes. Porém, tamanho preconceito dificulta ainda mais a inserção social e laboral de mulheres migrantes, sobretudo, aquelas que são solteiras e arrimos de suas famílias compostas por um ou mais filhos. Além disso, desde 2021, tem se verificado que a recuperação do mercado profissional brasileiro, após o período de agravamento da pandemia de COVID-19, tem beneficiado mais contratações de trabalhadores do sexo masculino (CONCEIÇÃO; MONTEIRO, 2022).

Em 2022, grande parte das 339 contratações feitas pela IS-CIBAI se deram para candidatos e candidatas entre 18 e 59 anos de idade. A faixa etária de migrantes, solicitantes de refúgio e refugiados na qual identificamos o maior número de contratados foi de 18 a 35 anos, totalizando 259 pessoas (76,5%). Houve igualmente 74 contratações de pessoas entre 36 e 59 anos (21,5%). A equipe da

IS-CIBAI teve êxito, ainda, na contratação de 3 jovens aprendizes entre 14 e 18 anos (1%), e 3 migrantes com 60 anos ou mais (1%).

Quanto ao perfil das contratações de 2022, a IS-CIBAI obteve sucesso na reinserção laboral de 12 nacionalidades diferentes. A população venezuelana representou a principal nacionalidade de contratados, isto é, 254 pessoas (74,92%); seguidas pelas populações haitiana com 40 contratados (11,79%) e cubana com 13 contratados (3,83%). Além dessas, identificamos migrantes do Senegal (8), da etnia indígena venezuelana Warao (5), da Colômbia (4), de Gana (2), do Peru (1), da Bolívia (1), do Uruguai (1), da República Dominicana (1) e do Brasil (9), posto que o projeto permite a contratação de um percentual menor de brasileiros.

As áreas ou cargos mais operacionais concentraram o maior número de reinserções profissionais em 2022 pela IS-CIBAI. Vagas como Auxiliar de Produção em frigoríficos ou outros estabelecimentos industriais empregaram 127 migrantes, seguidos pelas contratações de 60 colheitadores ou agricultores no campo, 22 auxiliares de cozinha em restaurantes ou padarias, 18 auxiliares de metalurgia e siderurgia, 16 auxiliares de limpeza, manutenção ou serviços gerais em hospitais, supermercados e afins, entre outras (Tabela 1). Contudo, houve igualmente contratações quantitativamente menores para áreas menos operacionais de atendimento ao público, de vendas ou recepção (25 pessoas), em cargos administrativos (9), assistente de *service desk* bilíngue em empresa multinacional de tecnologia da informação (4), professor de inglês (1), auxiliar contábil bilíngue em multinacional, por exemplo.

Entre janeiro e agosto de 2023, a equipe da IS-CIBAI conseguiu efetivar a contratação de 161 migrantes, solicitantes de refúgio ou refugiados (Tabela 2). Seguiu-se a tendência do ano anterior, com um perfil predominantemente masculino nas contratações. Ou seja, 105 homens migrantes (65,21%) foram efetivados, ao passo que 56 mulheres (34,79%) foram contratadas.

Tabela 2. Perfil da população migrante e/ou refugiada contratada via CLT em 2023

2023 (Dados do período entre Janeiro e Agosto) ²				
Total de contratados	Gênero masculino (%)	Gênero feminino (%)	Faixa etária (nº de pessoas)*	Nacionalidades (nº de pessoas)
161	105 (65,21%)	56 (34,79%)	14-18 anos (0)	Brasileira (1)***; Colombiana (3); Cubana (5); Domini- cana (1); Guineense (1); Haitiana (14); Mexicana (1); Sene- galesa (1); Uruguaia (5); Venezuelana (129)
			18-35 anos (109)**	
			36-59 (52)	
			A partir de 60 (0)	
Contratações: Área ou cargo da vaga (nº de pessoas)				
Administrativa (6); Atendente de loja em supermercado (13); Atendente SAC Bilín- gue (5); Atendimento ao público (2); Auxiliar de cozinha ou cozinheiro (10); Auxiliar de limpeza, manutenção ou serviços gerais (2); Auxiliar de logística (22); Auxiliar de obras ou pedreiro (2); Auxiliar de padaria (2); Auxiliar de produção (53); Auxiliar de serviços gerais (7); Auxiliar em marcenaria ou serralador em madeireira (1); Auxiliar em metalurgia/siderurgia (1); Auxiliar técnico em eletroeletrônica (2); Colheitador ou agricultor (1); Cuidador de criança/ babá (1); Cuidador de idoso (1); Diarista ou Empregada Doméstica (4); Eletricista (6); Fiscal de loja (1); Jovem Aprendiz (10); Manutenção civil, predial, zeladoria ou portaria (5); Mediador Intercultural (1); Mo- torista de Caminhão (1); Operador de máquinas (2)				

² Dentre o total de contratados de 2023, encontramos ainda 2 pessoas do público LGBTQIA+ de na-
cionalidade venezuelana. *A IS-CIBAI contabiliza através dessas quatro faixas etárias os contratados
para fins de relatório anual e para a solicitação de captação de recursos para a continuidade do projeto
junto aos seus parceiros. **Dentre o total da faixa etária de 18 a 35 anos, identificamos também 10
contratações realizadas em programas de Jovem Aprendiz em empresas parceiras. ***O projeto per-
mite também a contratação de um percentual menor de candidatos brasileiros.

Fonte: Elaboração nossa através de consulta aos dados no sistema próprio da IS-CIBAI.

A faixa etária de 18 a 35 anos teve o maior número de contratações, com 109 pessoas representadas (67,7%). Essa faixa foi seguida por 52 contratações para candidatos entre 36 e 59 anos de idade (32,3%). Nesse período não houve contratados entre 14 e 18 anos, muito menos com 60 anos ou mais.

Uma segunda tendência verificada no projeto da IS-CIBAI no mesmo período de 2023 foi que novamente a maior nacionalidade representada foi a de venezuelanos e de haitianos. Houve 129 contratações de venezuelanos (80,12%) e 14 haitianos (8,69%). Além dessas nacionalidades, 5 cubanos, 5 uruguaios, 3 colombianos, 1 dominicano, 1 guineense, 1 mexicano, 1 senegalês e 1 brasileira foram admitidos formalmente em empresas parceiras.

Na Tabela 2 encontramos também o número maior de contratações para atividades profissionais mais operacionais em frigoríficos, como auxiliares de produção (53 pessoas) ou auxiliares de logística (22). Além desses, encontramos, por exemplo, 13 atendentes de loja em supermercados, 10 auxiliares de cozinha ou cozinheiros em restaurantes, pizzarias e padarias, 10 jovens aprendizes em supermercados ou outros estabelecimentos, 6 eletricitas em empresa especializada no reparo de eletrodomésticos ou no setor de energia elétrica, bem como 5 atendentes bilíngues de SAC em empresa multinacional, ou mesmo 1 mediador intercultural em empresa terceirizada do setor da saúde pública de Porto Alegre, entre outras.

CONCLUSÃO

O nosso texto buscou analisar os dados do SINCRE/SISMIGRA (2022) sobre o panorama das migrações internacionais recentes para o Brasil e, na sequência, para o Rio Grande do Sul. A partir da análise de dados secundários percebemos que houve um aumento das migrações internacionais em direção ao Brasil e também ao estado do Rio Grande do Sul. Grande parte dessas migrações são provenientes do Sul Global e, nos últimos anos, o Brasil e o Rio Grande do Sul, assim como outros estados brasileiros, se consolidaram no recebimento de migrações Sul-Sul. Ao observar as nacionalidades daqueles que chegam, temos

que considerar que não há uma única categoria de migrantes provenientes do Sul Global. Há pessoas que migraram por vontade própria em razão da busca por qualidade de vida e melhores oportunidades de emprego, ou seja, os *migrantes econômicos*. Porém, há também a categoria de *refugiados*, pessoas que chegam em situação de refúgio, em virtude de uma complexa realidade de violação de direitos humanos em seus países de origem.

Nesse sentido, as migrações internacionais no sentido Sul-Sul requerem novas abordagens para (re)pensar as relações entre o acesso ao mercado de trabalho formal para migrantes, especialmente a partir das dimensões de raça, gênero e classe social. Na busca de um percurso metodológico decolonial, é necessário dar voz aos silenciados. Neste caso, romper com os discursos generalizantes sobre migração, especialmente aqueles constituídos a partir das migrações Sul-Norte. Com isso, encontramos na decolonialidade um importante aporte para (re)pensar os recortes de gênero, classe, raça e nacionalidade nas migrações.

Com base no projeto intitulado Integração Sociolaboral (IS), implementado pelo CIBAI Migrações na cidade de Porto Alegre, é possível perceber algumas tendências e tecer comentários importantes acerca disso: os (a) migrantes homens buscam mais oportunidades de emprego ou recolocação no mercado de trabalho se comparado às mulheres. Isso ocorre devido a diferentes fatores. Geralmente, os homens migram primeiro para um ou mais países, até conseguirem reconstituir, minimamente, suas vidas e encontrar emprego na sociedade de acolhida, no destino final, como tem ocorrido no Brasil nas últimas décadas para milhares de migrantes e refugiados como discutimos na primeira parte deste estudo. Essa é uma realidade dos fluxos de migrantes e refugiados venezuelanos, porque os maridos, irmãos, familiares masculinos saem primeiro até conseguirem reunir recursos para poder trazer suas esposas, irmãs, filhas e outros familiares, ou mesmo conseguirem fazer remessas internacionais para ajudar seus familiares que permanecem na Venezuela. Da mesma forma, verificamos uma situação semelhante no caso de haitianos ou de senegaleses atendidos pela IS-CIBAI, entre outras nacionalidades que fazem parte dessa tendência migratória. Ademais,

identificamos uma menor empregabilidade de mulheres migrantes ou refugiadas devido a existência de uma discriminação de gênero estrutural, percebida, em parte, na abordagem com empresas parceiras que contratam através do projeto IS-CIBAI, ou logo na primeira aproximação entre sua equipe e a empresa que deseja contratar. Muitas dessas mulheres encontram dificuldades de recolocação no mercado de trabalho porque, essencialmente, se deparam com muitas barreiras. Inicialmente, elas não conseguem ter com quem deixar seus filhos enquanto precisam fazer um processo seletivo ou mesmo logo depois que começam a trabalhar. Somam-se a essa realidade, barreiras sociolinguísticas, a apresentação e comprovação de certificados ou diplomas de estudos exigidos ainda por algumas empresas que intencionam inicialmente contratar esse público e também, a própria barreira da localização da residência dessas candidatas. Pois, algumas empresas acabam optando por contratar candidato(a)s que residam mais próximo do local de suas instalações justificando isso através da redução de custos e tempo de deslocamento do funcionário até o local de trabalho.

A (b) grande maioria das vagas disponíveis se concentram em trabalhos operacionais, com destaque para auxiliares de produção em frigoríficos, colheitadores e agricultores, auxiliares de cozinha, de metalurgia e siderurgia, auxiliares de limpeza e serviços gerais. Isso se explica, em parte, porque muitos desses candidatos migrantes e refugiados não realizou ou não conseguiu ainda realizar a equivalência de seus certificados de estudos secundários (de Ensino Médio), mesmo esse sendo um processo gratuito, um direito assegurado em lei no RS. Menos ainda, a revalidação de diplomas de estudos terciários (de Ensino Superior), dado o alto custo desse processo, sua burocratização e sua morosidade. Isso faz com que esses candidatos acabem tendo que se submeter e aceitar empregos que, muitas vezes, estão aquém de suas qualificações técnico-acadêmicas realizadas nos países de origem. Considerando-se justamente o último fato, a equipe da IS-CIBAI busca encaminhar o candidato para a vaga mais próxima de sua formação ou experiência profissional, e isso promove um processo de recolocação no mercado de trabalho mais sustentável, mais humanizado e mais adequado ao can-

didato migrante e à própria empresa que o contratou. Cabe igualmente destacar que, embora os trabalhadores migrantes estejam inseridos no mercado de trabalho formal, a sua maioria situa-se em ocupações que pagam baixos salários. Em outras palavras, o próprio sistema laboral brasileiro, marcado pela desvalorização do trabalhador de áreas operacionais, representa um desafio estrutural para o bem estar socioeconômico dos migrantes e de suas famílias. No contexto da migração Sul-Sul, o caso porto-alegrense parece ir ao encontro da ideia de “periféricos na periferia” de Villen (2016).

O (c) o número total de contratações entre 2020 e 2023, isto é, 1.655 pessoas, em três anos de projeto da IS-CIBAI, pode ser considerado como um resultado bastante positivo, dado o objetivo do CIBAI Migrações em promover a integração da população migrante e refugiada no RS, através de uma abordagem mais social-qualitativa e menos quantitativa. O modelo scalabriniano de empregabilidade da IS-CIBAI corrobora e foca em um trabalho pedagógico de mudança de mentalidade no mercado de trabalho gaúcho, logo de incidência política na transformação da realidade das contratações do público migrante, enfocando nas habilidades adquiridas dos candidatos. Ainda que predominem as contratações operacionais, muitas empresas parceiras da IS-CIBAI, incluindo multinacionais, têm compreendido e contratado profissionais altamente qualificados e isso tem feito a diferença nesses ambientes de trabalho dessas empresas. Outras têm ainda aderido à estratégia de um dia de vivência de trabalho remunerado, com alimentação e transporte pagos, a fim de comprovar as competências profissionais informadas nos currículos encaminhados. E, isso tem contribuído para o crescimento dessas contratações nesse projeto.

Essa forma de atuar da IS-CIBAI demonstra e explica os ganhos materiais e imateriais às empresas, seus quadros de funcionários e ambientes de trabalho ao optarem pela contratação de migrantes e refugiados. Nesse sentido, o *modus operandi* da IS-CIBAI representa um modelo de projeto social de empregabilidade que pode ser reproduzido por outras instituições baseadas na fé, ou por outros atores da sociedade civil local e nacional, que se dedicam a promover uma atenção integral a migrantes e refugiados. Pois, isso enaltece as potencialidades,

as fortalezas, a transformação de culturas organizacionais a partir da introdução de novas formas de exercer determinada atividade profissional, de reconhecer saberes adquiridos antes da chegada no Brasil, ou no RS, etc. Assim, o trabalho realizado pela IS-CIBAI transforma vidas e, então, consiste em uma importante atividade com a qual a população local de candidatos migrantes e suas famílias pode contar durante o seu processo de integração socioeconômica na sociedade gaúcha, além de representar um importante ferramental que contribui igualmente para o desenvolvimento econômico e a oxigenação da sociedade gaúcha como um todo a partir desses fluxos migratórios do Sul Global.

REFERÊNCIAS

ACNUR - Alto Comissariado para Refugiados das Nações Unidas. Apresenta informações sobre o refúgio no mundo. 2022. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/>

ACNUR - Alto Comissariado para Refugiados das Nações Unidas. Convenção de 1951. 2023. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/convencao-de-1951/>

AMBROSINI, M.; VAN DER LEUN, J. Introduction to the Special Issue: Implementing Human Rights: Civil Society and Migration Policies. **Journal of Immigrant & Refugee Studies**, v. 13, n. 2, p. 103–115, 2015.

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 10 ago. 2023.

BAENINGER, Rosana. Migrações Internacionais e a Pandemia de Covid-19: mudanças na era das migrações. In: BAENINGER, Rosana; VEDOVATO, Luís R.; NANDY, Shailen Nandy, VONZ ZUBEN, Catarina; MAGALHÃES, Luís F.; PARISE, Paolo; DEMÉTRIO, Natália; DOMENICONI, Jóice (Orgs.). **Migrações internacionais e a pandemia de Covid-19**. Campinas: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2020, p. 211-222.

_____. et al. (Org.). **Imigração Haitiana no Brasil**. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Estratégia de Interiorização**. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/painel-interiorizacao/>. Acesso em: 12 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.474, de 22 de Julho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Brasília, DF, 1997

CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL. ONU reconhece liderança do Brasil na proteção a refugiados. **Agência Câmara de Notícias**, 29 de agosto de 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/984745-onu-reconhece-lideranca-do-brasil-na-protacao-a-refugiados/>

COHEN, Robert. **Global Diasporas: An Introduction**. London: UCL Press, 1999.

CONCEIÇÃO, Cláudio; MONTEIRO, Solange. **Educação é cada vez mais importante para recuperar a participação da mulher no mercado de trabalho**. 2022. Disponível em: <<https://ibre.fgv.br/blog-da-conjuntura-economica/artigos/educacao-e-cada-vez-mais-importante-para-recuperar-participacao>> Acesso em: 01 set. 2023.

COTRIM, Luísa R.; TEIXEIRA, Marilane O.; PRONI, Marcelo W. Desigualdade de gênero no mercado de trabalho formal no Brasil. **Texto para Discussão**, Unicamp, Instituto de Economia, n. 383, jun. 2020, p. 1-28.

EXAME. **Terremoto que matou mais de 300 mil no Haiti faz 10 anos**. 2020. Disponível em: <https://exame.com/mundo/terremoto-que-matou-300-mil-no-haiti-faz-10-anos/>. Acesso em: 12 maio 2023.

FIDDIAN-QASMIYEH, Elena; CARELLA, Francesco. The Position of “the South” and “South-South Migration” in Policy and Programmatic Responses to Different Forms of Migration: An Interview with Francesco Carella. **Migration and Society**, v. 3, n. 1, p. 203-212, 2020.

HAESBAERT, Rogério. **Território e descolonialidade: sobre o giro (multi) territorial/de(s)colonial na América Latina** / Rogério Haesbaert. - 1a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires : CLACSO ; Niterói : Programa de Pós-Graduação em Geografia ; Universidade Federal Fluminense, 2021.

HARARI, Yuval Noah. **Sapiens: História breve da humanidade**. Elsinore, 2013.

MAMED, L. H. Haitianos no Brasil: a experiência da etnografia multisituada para investigação de itinerários migratórios e laborais Sul-Sul. In: BAENINGER et al. **Migrações Sul-Sul**. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População — Elza Berquó– Nepo/Unicamp, 2018, p. 66-95.

MARMONTEL BRAGA, Leonardo. A Integração Sociolaboral do CIBAI Migrações: A experiência de um projeto social para empregabilidade de migrantes. In: MASSARO, Rita; PELIZZARI, Kelly; DE PAULA, Alessandro V. **Estudos migratórios e a ação pastoral no contexto brasileiro**. Ed. Científica Digital: Guarujá, 2023, p. 32-51. E-book.

MCAULIFFE, M.; TRIANDAFYLLIDOU, A. (Eds.). World Migration Report 2021. Geneva: **International Organization for Migration**, 2021. Disponível em: <https://publications.iom.int/books/world-migration-report-2022>

Observatório das Migrações em São Paulo - NEPO-UNICAMP. Banco Interativo - Números da imigração internacional para o Brasil, 2020-22. Campinas, SP: Observatório das Migrações em São Paulo. Disponível em: <https://www.nepo.unicamp.br/observatorio/bancointerativo/numeros-imigracao-internacional>

OIM - Organização Internacional para Migrações. Apresenta informações sobre a migração internacional. 2023 Disponível em: <https://www.iom.int/about-migration>

PATARRA, Neide Lopes. **Migrações internacionais de e para o Brasil contemporâneo**: volumes, fluxos, significados e políticas. São Paulo Perspectiva, São Paulo, vol. 19, n. 03, p. 23-33, set. 2005.

PORTES, Alejandro. **Economic sociology and the sociology of immigration**: a conceptual overview. In: _____ (ed.), The economic sociology of immigration – 105 essays on networks, ethnicity and entrepreneurship. NY: Russell Sage Foundation, 1995, p. 01-41.

ROSSA, Lya Amanda; MENEZES, Marilda A. Entre migrações e refúgio: migrações sul-sul no Brasil e as novas tipologias migratórias. In: BAENINGER et al. **Migrações Sul-Sul**. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População — Elza Berquó– Nepo/Unicamp, 2018, p. 383-401.

SCALABRINIANOS, Missionários de S. C. **A Congregação**. 2023a. Disponível em: <https://scalabrinianos.com/quem-somos/a-congregacao/>. Acesso em: 20 ago. 2023.

SCALABRINIANOS, Missionários de S. C. **Fundador e Carisma**. 2023b. Disponível em: <https://scalabrinianos.com/quem-somos/fundador-e-carisma/>. Acesso em: 20 ago. 2023.

SCHMITZ Guilherme de Oliveira. A migração e o desenvolvimento global: propostas para a organização do debate teórico e construção de uma agenda unificada de pesquisa. **Boletim de Economia e Política Internacional**, nº 19, jan./abr. 2015. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5316/1/BEPI_n19_Migra%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 25 agosto 2023.

SIMÕES, André; HALLAK NETO, João; CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Tadeu; LEMOS SILVA, Sarah. **Relatório conjuntural**: tendências da imigração e refúgio no Brasil, 1º quadrimestre/2023. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2023.

VILLEN, P. Periféricos na periferia. In: Baeninger, R. et al (Org.). **Imigração Haitiana no Brasil**. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

ZAMBERLAM, J. *et al.* **Migrações no Rio Grande do Sul**: Algumas respostas aos desafios da mobilidade humana (1945/2015). Porto Alegre: Solidus, 2016.

CAPÍTULO 5

LEIS QUE IMPORTAM: MARCOS LEGAIS SIMBÓLICOS PARA COMPREENSÃO DA HISTÓRIA DA IMIGRAÇÃO NO BRASIL

Edison Botelho Silva Júnior¹

Doi: 10.48209/978-65-84959-45-5

CONSIDERAÇÕES INICIAS

No decorrer do projeto Nenhum Humano é Ilegal², do Grupo de Trabalho de Apoio ao Refugiado e Imigrante – GTARI da Universidade Santa Cruz do Sul, tivemos a oportunidade de realizar uma palestra que apresentava um panorama histórico do desenvolvimento da regulação da imigração no Brasil. Aqui apresentamos um pouco do conteúdo trabalhado nessa fala.

Assim, este texto examina algumas leis que podem ser vistas, isoladamente ou em conjunto, como marcos legais na representatividade da postura do Estado brasileiro na condução da regulação da imigração, seja de forma direta como indireta. Não se trata de um exame jurídico profundo da regulação, mas a proposição da reflexão da construção da narrativa jurídica sobre o estrangeiro.

1 Mestre em Direito pela UNIG-RJ e Doutorando em História pela UFSM-RS. Professor de Direito Constitucional e Internacional e História do Direito e Membro do Grupo de Trabalho de Apoio ao Refugiado e Imigrante – GTARI da Universidade Santa Cruz do Sul-RS.

2 Esse projeto consiste em difundir conhecimentos sobre a questão do refúgio e da imigração, através de palestras virtuais, iniciado no período da pandemia.

O método é de análise histórica a partir do exame de leis que mostram a possibilidade de construção do panorama de cada fase da formação do Estado brasileiro. Assim, evidencia-se três momentos: a fase monárquica da regulação do imigrante tomando o viés da colonização; a formação eugênica da restrição da imigração, com a busca do branqueamento; e a consolidação de interesses nacionais que impactaram no trato do fluxo migratório.

A base das fontes de pesquisa é justamente as leis de cada período, buscando normas consideradas principais, ou conjuntos normativos que se entrelaçaram em seus momentos. Busca-se evidenciar a relação dos temas e sua cronologia, a partir destas leis, tentando demonstrar o impacto na construção histórica do direito brasileiro.

Não se pretende fazer um exame minucioso, mas um panorama que destaca algumas leis simbólicas no trato da imigração. O objetivo é trazer um subsídio para pesquisas mais minuciosas da regulação do imigrante no Brasil e incentivar a pesquisa em história do direito da imigração. Propõe-se, pois, apresentar pontos de partida para aprofundamento de estudos do direito que regulou o fenômeno migratório, que constitui o vitral histórico que ainda se impõe como imagem da forma de tratar o imigrante no Brasil, mesmo que hoje se registre alguma evolução.

DUAS FACES DO BRASIL IMPÉRIO: A LEI EUSÉBIO DE QUEIROZ E A LEI DE TERRAS DE 1850

O principal conjunto normativo a compor o ordenamento jurídico do Império, que possuía alguma norma a regular a condição do estrangeiro, era as Ordenações Filipinas³. Nestas poucas regras destacavam as que distinguiam o natural do estrangeiro, com vistas a dar tratamento diferente, sobretudo na concessão de benefícios. De resto, pouco havia de regras jurídicas que tinham o imigrante ou a imigração como objeto.

³ Vale referenciar que as Ordenações Filipinas era um conjunto de cinco livros que abrangia uma ampla gama de matérias, sendo que a questão dos estrangeiros era uma minúscula parte, ocupando menos de duas páginas de um total de quase mil e quinhentas.

Este é o momento em que a organização política brasileira ensaia a mudança do paradigma do absolutismo para o Estado Democrático de Direito. Inicia-se a função legislativa através de um órgão constitucional que se distingue formalmente da figura do Imperador. Legislar aos poucos começa a tomar importância na organização política da sociedade. Mas, neste quadro, regular a imigração é algo muito incipiente, ainda que o fluxo de estrangeiros entrando no Brasil estivesse em crescimento, seja de europeus, seja de africanos.

Contudo, cabe lembrar que, nesse período, a vinda forçada dos escravizados da África não era considerada como imigração. O costume antigo de considerar tal prática desumana como lícita, sendo consolidada nas leis civis do Império, se fundava na ideia de que estas pessoas eram mercadorias.⁴ Logo, ainda que não se tivesse normas que regulasse a imigração forçada, houve leis que buscavam cessar o tráfico de escravizados, com realce para a Lei Feijó, de 7 de novembro de 1831⁵, e a Lei Eusébio de Queiroz (Lei n.º 581), de 4 de setembro de 1850⁶. A primeira dispunha expressamente seu objetivo no seu artigo 1.º: “todos os escravos, que entrarem no território ou portos do Brasil, vindos de fora, ficam livres”. Não houve sucesso nesta lei, que foi considerada ineficaz, sem produzir efeitos jurídicos consideráveis. A Lei Eusébio de Queiroz proibiu em definitivo o tráfico de escravizados por embarcações brasileiras e estrangeiras em 1850, complementando com mais eficácia o que havia começado a ser instituído com a lei anterior.

É neste ano de 1850 que é criada a Lei de Terras⁷ (Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850), cujo objeto era restringir a possibilidade de aquisição de terras devolutas, que passava a ser obrigatória pela compra e inviabilizando a política de transferência gratuita, em especial ao estrangeiro. É o que se nota na ementa da lei:

4 A exceção a esta regra residia no campo penal, pois para aplicar penas o direito os consideravam seres humanos pela necessidade de se efetivar a responsabilização penal. Logo, para quase todo o direito eram mercadorias, mas para o direito penal eram seres humanos com capacidade jurídica para receber punições, muitas vezes cruéis.

5 Essa lei não teve numeração.

6 Reforça-se que estas leis não mudaram a condição dos escravizados nem do instituto da escravidão, apenas tinha por objeto a limitação da desumana imigração forçada.

7 A lei Eusébio de Queiroz foi publicada em 4 de setembro de 1850, enquanto que a Lei de Terras foi publicada em 18 de setembro de 1850.

Dispõe sobre as terras devolutas no Império, e acerca das que são possuídas por título de sesmaria sem preenchimento das condições legais, bem como por simples título de posse mansa e pacífica; e determina que, medidas e demarcadas as primeiras, **sejam elas cedidas a título oneroso, assim para empresas particulares, como para o estabelecimento de colônias de nacionais e de estrangeiros**, autorizado o Governo a promover a colonização estrangeira na forma que se declara. (grifo nosso)

Não foi uma lei que regulava a imigração, mas tem efeito direto sobre os imigrantes e as políticas públicas de colonização. Na ementa estava a preocupação de conceder terras devolutas de forma onerosa para o “estabelecimento de colônias de nacionais e de estrangeiros”.

Nota-se no artigo 17 que se regula a compra de terra por estrangeiros, garantindo a naturalização, como forma de incentivo para a fixação destes ao solo brasileiro.

Art. 17. Os estrangeiros que comprarem terras, e nelas se estabelecerem, ou vierem a sua custa exercer qualquer indústria no país, serão naturalizados querendo, depois de dois anos de residência pela forma por que o foram os da colônia de S. Leopoldo, e ficarão isentos do serviço militar, menos do da Guarda Nacional dentro do município.

Vale atentar que seria permitido que o Governo trouxesse estrangeiros, mas estes não teriam direito à terra de forma gratuita, restringindo a política de incentivar a imigração com a entrega de terras. Esses poderiam ser “trazidos” mas na condição de empregados.

Art. 18. O Governo fica autorizado a mandar vir anualmente à custa do Tesouro certo número de colonos livres para serem empregados, pelo tempo que for marcado, em estabelecimentos agrícolas, ou nos trabalhos dirigidos pela Administração pública, ou na formação de colônias nos lugares em que estas mais convierem; tomando antecipadamente as medidas necessárias para que tais colonos achem emprego logo que desembarcarem.

Isso mudava a forma do Estado se portar perante a colonização, que desde 1808 vinha concedendo terras a estrangeiros, de forma gratuita. O europeu trazido para o Brasil, que buscava melhorar sua condição de vida, encontrava nas normas brasileiras meios de adquirir terra e se tornar produtor rural. Com a Lei

de Terras, esse imigrante passava a poder contar apenas com a condição de empregado e não de proprietário. Ou seja, o direito da imigração nesse período, na verdade, é um direito da colonização, por assim dizer, até porque, nas legislações deste período, o estrangeiro era principalmente tratado como “colono”. (SEYFERTH, 2008).

PARA QUEM A REPÚBLICA ABRIU SUAS PORTAS: DOCTRINA EUGENISTA GRAVADA NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO

Em 1888 a Lei Áurea encerrou a existência formal do instituto da escravidão no ordenamento jurídico brasileiro, contribuindo para o fim da monarquia, através do Decreto n.º 1, de 15 de Novembro de 1889. Logo, a República nascente não teria a imigração forçada de seres humanos, através da desumana escravidão, vindos da África. Meio ano depois, o Decreto n.º 528, de 28 de junho de 1890, regulando a entrada de imigrantes, dispunha expressamente sobre a entrada livre de indivíduos válidos, em seu artigo primeiro:

É inteiramente livre a entrada, nos portos da República, dos indivíduos válidos e aptos para o trabalho, que não se acharem sujeitos a ação criminal do seu país, excetuados os indígenas da Ásia, ou da África que somente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admitidos de acordo com as condições que forem então estipuladas.

A República brasileira assumia de forma expressa a necessidade de regular a imigração, mas de imediato fechava as portas para os africanos, que antes chegaram aos milhares na forma de cativos. A entrada de imigrantes não era proibida e agora continuava lícita, segundo o Decreto, desde que não fossem africanos e asiáticos. Dois anos depois entrou em vigor a Lei n.º 97, de 5 de outubro de 1892, que autorizava a entrada de japoneses e chineses, apenas, mantendo as portas fechadas para imigrantes da África.

O referido Decreto n.º 528 de 1890 dedicava sua primeira parte a esta proibição, que se mostrava de tal forma importante, que o segundo artigo dispunha o impedimento de aceitação pelas autoridades brasileiras em solo estrangeiro: “os

agentes diplomáticos e consulares dos Estados Unidos do Brasil obstarão pelos meios a seu alcance a vinda dos imigrantes daqueles continentes, comunicando imediatamente ao Governo Federal pelo telégrafo quando não o puderem evitar.” O artigo seguinte regulava o impedimento pelas autoridades nacionais em solo brasileiro: “a polícia dos portos da República impedirá o desembarque de tais indivíduos, bem como dos mendigos e indigentes.” No artigo próximo, instituía multa para os comandantes de paquetes que trouxessem

Após os dispositivos sobre os impedimentos e sua efetivação, os artigos seguintes regulavam o ingresso, com especial atenção para as regras sobre o fomento para a entrada de agricultores e operários. Essa norma de 1890, aceitando a vinda de europeus (e dois anos depois de japoneses e chineses), mas na condição de trabalhadores para suprir a mão de obra na agricultura e indústria, seguindo o caminho traçado pela Lei de Terras de 1850. Ou seja, o Brasil queria se construir com trabalhadores brancos europeus, aceitando japoneses e chineses, mas repudiando os africanos.

Ainda que o fluxo migratório pudesse deixar de ser movido exclusivamente por ações positivas do Estado, tomando rumos de autonomia do sujeito, ganhando aspectos de um fenômeno mais espontâneo, as políticas públicas esqueceram o dever de regulamentar o direito da imigração, para se ater aos ditames dos debates étnico-raciais, preponderando regras mais restritivas ou mais liberais, conforme a origem do imigrante. Com o advento do Governo Vargas, o tom da legislação passou a ser de controle, com oposição a entrada indiscriminada de imigrantes. Moraes (2014) alerta para a constitucionalização da eugenia e do nacionalismo, na Constituição de 1934, seguido pela de 1937.

Antes mesmo do Estado Novo, a Constituição de 1934 fixou cotas de entrada de imigrantes em 2% do total de entradas de cada nacionalidade já presente no país entre 1.º de janeiro de 1884 e 31 de dezembro de 1933 (art. 121). Tratou-se da definitiva consolidação legislativa da eugenia e do nacionalismo, que já eram postulados imprescindíveis à política imigratória desde o início da década de 30 do século XX.

A norma constitucional relatada tinha a expressa preocupação com a composição étnica na configuração da restrição de entrada. Assim dispunha o artigo 121,

§ 6.º da Constituição de 1934:

Art. 121 - § 6º - **A entrada de imigrantes no território nacional sofrerá as restrições necessárias à garantia da integração étnica e capacidade física e civil do imigrante**, não podendo, porém, a corrente imigratória de cada país exceder, anualmente, o limite de dois por cento sobre o número total dos respectivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinquenta anos. (grifo nosso)

Este sistema de cotas transparecia a intenção de não se alterar a proporção de imigrantes por origem, seguindo o critério eugênico da predominância a população étnica considera ideal. Também havia a atenção ao acréscimo descontrolado de populações com pouca permeabilidade à cultura brasileira formando com a concentração de imigrantes, através de núcleo coloniais, denominados de forma pejorativa como “quistos” étnicos ou raciais, segundo Endrica Geraldo (2009). Os núcleos de imigrantes de origem comum consolidavam “zonas desnacionalizadas”, o que exigia uma política intensa de dissolução, como a proibição de ensino de língua estrangeira, por exemplo, além do controle de fluxo de imigrantes. (GERALDO, 2009b)

A Constituição de 1937 manteve a cota de dois por cento, retirando do texto a regra da composição étnica. Desta forma, dispõe o artigo 151:

A entrada, distribuição e fixação de imigrantes no território nacional estará sujeita às exigências e condições que a lei determinar, não podendo, porém, a corrente imigratória de cada país exceder, anualmente, o limite de dois por cento sobre o número total dos respectivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinquenta anos.

Porém, tal regra eugenista manteve-se no ordenamento jurídico, mas em norma ordinária. No Decreto-Lei n.º 406, de 4 de maio de 1938, que dispunha sobre a “entrada de estrangeiros no território nacional” e estabelecia uma série de critérios de saúde que impediria o ingresso em solo brasileiro, no primeiro artigo. Além de dispor, no segundo artigo, que: “o Governo Federal reserva-se o direito de limitar ou suspender, por motivos econômicos ou sociais, a entrada de indivíduos de determinadas raças ou origens, ouvido o Conselho de Imigração e Colonização.” No Decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938, que regulamen-

tava o Decreto-Lei n.º 406, estava disposto no primeiro artigo que na aplicação do regulamento “ter-se-á em vista preservar a constituição étnica do Brasil, suas formas políticas e seus interesses econômicos e culturais.”

A doutrina implantada por Vargas tinha no imigrante um problema e não mais uma solução, como se via antes da sua subida ao poder, em 1930. Sendo que algumas origens étnicas, culturais ou regionais seriam mais indesejáveis que outras. Como afirma Carneiro (2018):

Entre 1930 e 1945, o governo de Getúlio Vargas colocou em prática uma política imigratória restritiva e racista. Vetou, com base em argumentos racistas, a concessão de vistos aos judeus, ciganos, negros e japoneses. O discurso racista reunia atributos que, no seu conjunto, transformavam essas minorias em seres indesejáveis, “indigestos”.

O Primeiro Governo Vargas (1930-1945) deixou sua marca eugenista, que se perdurou, sem que lei alguma mudasse tal panorama até a Constituição de 1988, que abolia tratamento desigual com base na raça. E isso se mostra patente no Decreto-Lei n.º 7.967 de 27 de agosto de 1945 que dispunha sobre a imigração e colonização e dava outras providências. Tal norma, por suas características, pode ser considerada o primeiro estatuto completo dedicado a condição jurídica do estrangeiro que agregou o máximo de regras numa única lei. O seu artigo segundo dispunha expressamente: “atender-se-á, na admissão dos imigrantes, à necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes da sua ascendência europeia, assim como a defesa do trabalhador nacional”. E no artigo seguinte, matinha a regra sobre as cotas:

A corrente imigratória espontânea de cada país não ultrapassará, anualmente a cota de dois por cento sobre o número dos respectivos nacionais que entraram no Brasil desde 1 de janeiro de 1884 até 31 de dezembro de 1933. O órgão competente poderá elevar a três mil pessoas a cota de uma nacionalidade e promover o aproveitamento dos saldos anteriores.

Manteve-se o caráter eugênico e racista, o medo de formação de núcleos desnacionalizados e as bases das políticas de colonização e ingresso de trabalha-

dores. A alma do ordenamento jurídico brasileiro continuou sendo de abrir porta para europeus e permitir certo direcionamento de vinda de estrangeiros que atendessem ao perfil do operário.

OS INTERESSES NACIONAIS IMPREGNADOS NAS NORMAS DE REGULAÇÃO DA IMIGRAÇÃO

Os interesses já apontados na monarquia, que se voltavam para a colonização, com especial atenção para a formação de mão de obra para agricultura, se mantiveram no início da República. Aos poucos a legislação dava conta também de criar instrumentos para a retirada dos chamados indesejáveis. Miranda e Mista (2018) apresentam um quadro de normas da Primeira República, que instrumentalizavam o Poder Executivo na lapidação da imigração:

Nas ofensivas pela higienização social do Executivo da Primeira República ficou notória a chamada Lei Gordo. Começou com a publicação em 1907 do Decreto n.º 1.641/19073, com o intento de viabilizar o banimento do estrangeiro que compromettesse a segurança nacional e a ordem pública (BONFÁ, 2009, p. 192). Diminuída a eficácia em função de decisões judiciais, via STF, o dispositivo é reeditado em 1913 sob o Decreto n.º 2.741/1913, suprimindo no texto legal o limite de tempo de residência determinado em 1907, além de acabar com o recurso ao Judiciário. Por fim, em 1921 é publicado o Decreto n.º 4.247/19215, o qual foi cópia mais restritiva do Decreto de 1907, vez que, além das qualificações individuais exigidas, o tempo de residência passou a ser de cinco anos.

Portanto, se viu surgir a segurança nacional e a ordem pública como elemento de atenção na condução política de imigração. A primeira norma identificada com a nomenclatura de Lei Afonso Gordo, o Decreto n.º 1.641, de 7 de janeiro de 1907, tinha no primeiro artigo o seguinte disposto: “o estrangeiro que, por qualquer motivo, comprometer a segurança nacional ou a tranquilidade pública, pode ser expulso de parte ou de todo o território nacional.” As poucas restrições para expulsão de estrangeiros foi retirada pelo Decreto n.º 2.741, de 8 de janeiro de 1913, que, portanto, ampliava a possibilidade de expulsão.

Com a subida ao poder de Getúlio Vargas, em 1930, estampou-se nas políticas públicas a preocupação com a proteção do mercado de trabalho para os

nacionais, se contrapondo ao fluxo de imigrantes trabalhadores. É simbólica a publicação do Decreto n.º 19.482, de 12 de Dezembro de 1930, pouco depois de um mês após a instituição da ditadura de Vargas. Sua ementa é clara ao apresentar o que ali estava sendo regulado: “Limita a entrada, no território nacional, de passageiros estrangeiros de terceira classe, dispõe sobre a localização e amparo de trabalhadores nacionais, e dá outras providências”. No preâmbulo da lei, fica claro o que se apresentava como nova doutrina jurídica no trato do imigrante:

CONSIDERANDO que a situação econômica e a desorganização do trabalho reclamam a intervenção do Estado em favor dos trabalhadores; [...]
CONSIDERANDO, também, que uma das causas do desemprego se encontra na entrada desordenada de estrangeiros, que nem sempre trazem o concurso **útil** de quaisquer capacidades, mas frequentemente contribuem para aumento da desordem econômica e da insegurança social.

Se o ordenamento jurídico brasileiro dava suporte para que pessoas físicas e jurídicas trouxesse imigrantes para compor determinada força de trabalho, no Decreto n.º 19.482 de 1930 houve uma mudança drástica, através do artigo 3º, que instituiu o sistema de cotas para trabalhadores nacionais.

Art. 3.º: Todos os indivíduos, empresas, associações, companhias e firmas comerciais, que explorem, ou não, concessões do Governo federal ou dos Todos os indivíduos, empresas, associações, companhias e firmas comerciais, que explorem, ou não, concessões do Governo federal ou dos Governos estaduais e municipais, ou que, com esses Governos contratem quaisquer fornecimentos, serviços ou obras, **ficam obrigadas a demonstrar** perante o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dentro do prazo de noventa dias, contados da data da publicação do presente decreto, **que ocupam, entre os seus empregados, de todas as categorias, dois terços, pelo menos, de brasileiros natos.** (grifo nosso)

Nota-se que essa cota de um terço de trabalhadores é diferente da cota de dois por cento para ingresso. Na cota de trabalhadores, havia a proteção para que dois terços dos empregados fosse de brasileiros natos (não incluindo naturalizados). Na cota de ingresso, havia a proteção para que cada conjunto de estrangeiros, identificados por origem, fosse de no máximo de dois por cento do número de imigrantes que já estivessem em solo brasileiro.

A proteção ao trabalhador nacional, como princípio, encontrava acento na Constituição de 1934, junto com a cota de dois por cento. A Constituição de 1937 manteve essa regra restritiva da origem, mas deixou de mencionar a proteção do trabalhador, que passou exclusivamente para o campo infraconstitucional. Assim, o Decreto-Lei n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939, dispunha expressamente “sobre a nacionalização do trabalho e a proteção ao trabalhador nacional” e mantinha a regra de proporcionalidade do Decreto n.º 19.482, de 1930. O Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, que instituiu a Consolidação das Leis Trabalhistas colocou esta proteção no coração das regras protetoras do trabalhador nacional até os dias de hoje.

A partir da ditadura cívico-militar que se instalou em 1964, a segurança nacional superou a questão do trabalho, na atenção no trato com o estrangeiro. Na época de Vargas, foi criada a Lei n.º 38, de 4 de abril de 1935, para regular a segurança nacional, mas não se atinha a qualquer questão relacionada ao estrangeiro. No regime militar, editou-se o Decreto-lei n.º 314, de 13 de março de 1967, comumente chamado de “Lei de Segurança Nacional”, nele a preocupação com pessoas e países estrangeiros é flagrante.

Spadrel (2015) identifica nesta lei a raiz da orientação jurídico-política sobre a abordagem da questão da imigração, em que coloca o estrangeiro na condição de inimigo, ou de potencial risco para a segurança nacional. A antropóloga mostra que a segurança nacional, neste dispositivo legal, impondo atenção para o estrangeiro, chegou a aninhar no capítulo sobre “crimes e penas” treze referências ao termo “estrangeiro”.

Em 13 de outubro de 1969, foi publicado o Decreto-Lei 941, definindo a situação jurídica do estrangeiro e constituindo-se como primeiro estatuto do estrangeiro no ambiente da ditadura cívico-militar, já atendendo a supremacia da segurança nacional. Milesi (2007) lembra que este decreto foi regulamentado pelo Decreto n.º 66.689, de 11 de Junho de 1970, e que:

Esse estatuto deixa clara a política dos militares de tratamento do estrangeiro: busca-se exigências extralegais, fazendo com que os altos comandos pudessem mudar, a seu arbítrio, as regras em relação à admissão de estrangeiros. O recrudescimento militar reinava em todo país e a legislação em relação ao estrangeiro passou a ter a sua marca.

Nesse sentido Spadrel (2015) lembra:

Ao defender que era preciso impedir de ingressar no país, prender, deportar ou expulsar estrangeiros em nome da segurança nacional, a ditadura militar aprofunda uma percepção da periculosidade do estrangeiro já presente na legislação migratória e de colonização desde o século XIX.

Com a criação da Lei n.º 6.815⁸, em 19 de agosto de 1980, formalmente denominada Estatuto do Estrangeiro, imprime-se toda diretriz de segurança nacional deste período, afastando a visão dos direitos dos imigrantes (MILESI, 2007). É uma norma técnica, aprofundando e reorganizando a burocracia da Decreto-Lei 941. Isto é feito, através de uma lei ordinária aprovada pelo Congresso Nacional, após longo período de leis editadas unilateralmente pelo Presidente da República, mas sem imprimir uma imagem de norma democrática. Não há um elemento que possa identificar esta lei como um estatuto de natureza democrática (para não falar em caráter humanista, por óbvio).

A condição do estrangeiro e do imigrante é colocada abaixo do princípio da segurança nacional e do interesse nacional. Configura-se a precariedade formalizada pela lei, lembrando a Lei Afonso Gordo do início do século, mas colocada em prática pela estrutura do Estado brasileiro do final do século.

A Constituição de 1988, que redemocratizou o Brasil e instituiu a dignidade da pessoa humana como vértice do ordenamento jurídico, contrasta com a regulação do imigrante estatuída com a lei n.º 6815, de 1980. Além dos fundamentos e objetivos humanistas expressos nos primeiros artigos, há o artigo 4º, que funda o compromisso de que o Brasil, em suas relações internacionais, tenha que se pautar na prevalência dos direitos humanos. Neste sentido, Milesi (2007) destaca a mudança constitucional:

8 Esta lei foi republicada com alterações pela lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

Particularmente relevante é o artigo 5º, quando afirma: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...). Assegura, assim, caráter hegemônico ao conceito de que os estrangeiros residentes no país estão em condição jurídica paritária à dos brasileiros no que concerne à aquisição e gozo de direitos civis.

Logo, a norma constitucional não autorizava a interpretação literal do Direito da Imigração estatuído ordinariamente. Há um descompasso normativo, onde a Constituição aponta para um ordenamento inclusivo, reconhecedor dos direitos humanos para os estrangeiro, conflitando com um Estatuto que alicerçava a condição jurídica destes ao fundamento da segurança na nacional e não da segurança humana. Spadrel (2015) apresenta a motivação da mudança para uma nova ordem jurídica a regular o imigrante:

Um dos argumentos mais fortes para revogação da Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980, o Estatuto do Estrangeiro, é o fato de ter sido elaborada, votada e sancionada em um período de exceção – a ditadura militar – no qual predominava a ideologia da segurança nacional, **sendo o estrangeiro visto como potencial criminoso**. (grifo nosso)

É o cenário jurídico e político criado pela Constituição de 1988 que tornou possível a posterior criação da Lei de Refugiados em 1997 e a Lei de Migração em 2017, além de outras mudanças normativas importantes para a regulação do imigrante. Ambas constituem avanços humanísticos na regulação do imigrante e, junto com outras normas a trouxeram traços de dignidade, forma a base jurídica da esperança para novas conquistas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa é uma mostra das normas que o imigrante teve que enfrentar ao entrar e se estabelecer no Brasil. Para alguns imigrar era uma impossibilidade, para outros uma dificuldade. Para os que poderiam encontrar alguma facilidade, o local na sociedade era muito restrito e cabia apenas nos espaços ocupados por trabalhadores da agricultura e da sociedade.

As leis aqui apresentadas são apenas alguns símbolos da fala que o Estado brasileiro, em suas diversas fases, apresentou para o estrangeiro que aqui ingressava. Algumas destas normas não tiveram grande eficácia, mas representavam sinais do que havia nas práticas da Administração Pública. Tantas outras normas e condutas administrativas encerravam uma infinidade de obstáculos para a entrada e permanência com qualidade de vida.

Nos cem anos de construção republicana, houve uma estruturação do Poder Público, que se impregnou na cultura brasileira e moldou uma forma peculiar de trato do imigrante. Ainda hoje temos uma fala para aqueles que não são europeus que querem viver no Brasil, que se encaixa muito com as normas aqui reveladas. Por exemplo, um negro que resolva imigrar para o Brasil, mesmo que encontre normas que de algum modo lhe favoreça, pode encontrar o medo do risco para a segurança pública e para o mercado de trabalho.

Certamente que as leis não são a única fonte histórica para compreender a construção do cenário atual da forma como o imigrante é tratado no Brasil. Mas conhecê-las é fundamental para contribuir para o panorama histórico que formou a nossa cultura atual. O Estado falou, gritou ou murmurou por suas leis e formou parte do nosso discurso discriminatório atual, repleto de medos que não se substanciam necessariamente em fatos, mas uma narrativa que não abandonamos ainda.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. 1934.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em 8 de agosto, 2023.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. 1937.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acesso em 8 de agosto, 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 8 de agosto, 2023.

BRASIL. **Decreto n.º 1.641, de 7 de janeiro de 1907.** Providência sobre a expulsão de estrangeiros do território nacional. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1641-7-janeiro-1907-582166-publicacaooriginal-104906-pl.html> Acesso em 8 de agosto, 2023.

BRASIL. **Decreto n.º 1, de 15 de Novembro de 1889.** Proclama provisoriamente e decreta como forma de governo da Nação Brasileira a República Federativa, e estabelece as normas pelas quais se devem reger os Estados Federais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d0001.htm. Acesso em 8 de agosto, 2023.

BRASIL. **Decreto n.º 19.482, de 12 de Dezembro de 1930.** Limita a entrada, no território nacional, de passageiros estrangeiros de terceira classe, dispõe sobre a localização e amparo de trabalhadores nacionais, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19482-12-dezembro-1930-503018-republicacao-82423-pe.html>

BRASIL. **Decreto n.º 2.741, de 8 de janeiro de 1913.** Revoga os arts. 3º e 4º, parágrafo único, e 8 do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-2741-8-janeiro-1913-575766-publicacaooriginal-99068-pl.html>. Acesso em 8 de agosto, 2023.

BRASIL. **Decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938.** Regulamenta o decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-3010-20-agosto-1938-348850-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 8 de agosto, 2023.

BRASIL. **Decreto n.º 66.689, de 11 de Junho de 1970.** Regulamenta o Decreto-lei n.º 941, de 13 de outubro de 1969, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-66689-11-junho-1970-408279-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 8 de agosto, 2023.

BRASIL. **Decreto n.º 528, de 28 de junho de 1890.** Regulariza o serviço da introdução e localização de imigrantes na República dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-528-28-junho-1890-506935-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 8 de agosto, 2023.

BRASIL. **Decreto-lei 941, de 13 de outubro de 1969.** Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-941-13-outubro-1969-375371-norma-pe.html> Acesso em 8 de agosto, 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939.** Dispõe sobre a nacionalização do trabalho e a proteção ao trabalhador nacional. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-1843-7-dezembro-1939-411788-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 8 de agosto, 2023.

BRASIL. **Decreto-lei n.º 314, de 13 de março de 1967.** Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-314-13-marco-1967-366980-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 8 de agosto, 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 406, de 4 de maio de 1938.** Dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-406-4-maio-1938-348724-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 8 de agosto, 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5452-1-maio-1943-415500-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 8 de agosto, 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 7.967, de 27 de agosto de 1945.** Dispõe sobre a Imigração e Colonização, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del7967impressao.htm Acesso em 8 de agosto, 2023.

BRASIL. **Lei de 7 de novembro de 1831.** Declara livres todos os escravos vindos de fora do Império, e impõe penas aos importadores dos mesmos escravos. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776-publicacaooriginal-88704-pl.html Acesso em 8 de agosto, 2023.

BRASIL. **Lei n.º 38, de 4 de abril de 1935.** Define crimes contra a ordem política e social. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-38-4-abril-1935-397878-norma-pl.html> Acesso em 8 de agosto, 2023.

BRASIL. **Lei n.º 581, de 4 de setembro de 1850.** Estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos neste Império. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim581.htm Acesso em 8 de agosto, 2023.

BRASIL. **Lei n.º 6.815, em 19 de agosto de 1980.** Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6815impressao.htm. Acesso em 8 de agosto, 2023.

BRASIL. **Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850.** Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/10601-1850.htm. Acesso em 8 de agosto, 2023.

BRASIL. **Lei n.º 97, de 5 de outubro de 1892.** Permite livre entrada no território da Republica de imigrantes de nacionalidade chinesa e japonesa; autoriza o governo a promover a execução do tratado de 5 de setembro de 1890 com a China; a celebrar tratado de comércio, paz e amizade com o Japão, e dá outras providências atinentes à imigração daquelas procedências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-97-5-outubro-1892-541345-publicacaooriginal-44841-pl.html> Acesso em 8 de agosto, 2023.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. **Imigrantes indesejáveis. A ideologia do etiquetamento durante a Era Vargas.** In: Revista USP: São Paulo, n. 119, outubro/novembro/dezembro 2018, p. 115-130.

GERALDO, Endrica. A “lei de cotas” de 1934: Controle de estrangeiros no Brasil. Cad. AEL, v.15, n.27, 2009. Disponível em: <https://ojs.ifch.unicamp.br/index.php/ael/article/view/2575> Acesso em: 17 Jul. 2022.

GERALDO, Endrica. **O combate contra os “quistos étnicos”: identidade, assimilação e política migratória no Estado Novo.** Revista de história, Juiz de Fora, v. 15, n. 1. p. 171-187, 2009b Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/locus/article/download/31799/21095/126996> Acesso em: 17 Jul. 2023.

MILESI, Rosita. **Por uma nova Lei de Migração: a perspectiva dos Direitos Humanos.** In. Refúgio, Migrações e Cidadania. Caderno de debates 2. Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. Agosto de 2007. p. 77-96 Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Caderno-de-Debates-02_Ref.pdf Acesso em: 17 Jul. 2023.

MIRANDA, José Alberto Antunes de; MISTURA, Adilar. **Globalização e a nova Lei de Migração: uma análise da evolução da lida com o imigrante no Brasil.** Revista Direito e Liberdade – RDL – ESMARN – NATAL – v. 20, n. 3, p. 149-173, set./dez. 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11690/1817> Acesso em 10 de agosto de 2023.

MORAES, Ana Luisa Zago de. **A formação da política imigratória brasileira: da colonização ao Estado Novo.** Revista da Faculdade de Direito da UFRGS – Volume Especial, 2014, p. 143-163. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/revfac-dir/article/download/70460/40003>. Acesso em 10 de agosto de 2023.

SEYFERTH, Giralda. **Imigrantes, estrangeiros: a trajetória de uma categoria incomoda no campo político.** Trabalho apresentado na Mesa Redonda Imigrantes e Emigrantes: as transformações das relações do Estado Brasileiro com a Migração. 26ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 01 e 04 de junho de 2008, Porto Seguro, Brasil. Acesso em 10 de agosto de 2023.

SPRANDEL, Marcia Anita. **Migração e crime: a Lei 6.815, de 1980.** REMHU : Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana [online]. 2015, v. 23, n. 45 , pp. 145-168. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1980-85852503880004508>>. ISSN 2237-9843. <https://doi.org/10.1590/1980-85852503880004508>. Acesso em 10 de agosto de 2023.

CAPÍTULO 6

AS MIGRAÇÕES NA MÍDIA E AS DISPUTAS POR NARRATIVAS EM CONFLITOS INTERNACIONAIS

Willian Fernandes Araujo¹

Grazielle Betina Brandt²

Bruno Mendelski de Souza³

Doi: 10.48209/978-65-84959-45-6

INTRODUÇÃO

A cobertura midiática das migrações é um tema complexo e, muitas vezes, controverso. Pode abordar desde notícias objetivas, sobre números e estatísticas, até reportagens mais profundas que contam histórias de indivíduos e famílias que migraram. Porém, é capaz de perpetuar estereótipos e preconceitos em relação aos migrantes. Isso pode incluir a retratação de migrantes como criminosos,

1 Professor Assistente do Departamento de Gestão de Negócios e Comunicação da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, onde atua nos Cursos de Comunicação Social e nos Programas de Pós-Graduação em Educação e Administração. É doutor em Comunicação e Informação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

2 Professora Assistente do Departamento de Gestão de Negócios e Comunicação da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, onde atua nos Cursos de Comunicação Social e no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional. Doutora em Desenvolvimento Regional pela Universidade do Québec em Rimouski (UQAR), Canadá.

3 Professor Assistente do Departamento de Gestão de Negócios e Comunicação da UNISC, onde atua no Curso de Relações Internacionais e nos Programas de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Administração. Doutor em Relações Internacionais pelo Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília (IREL-UNB), Sciences Po, Paris e Istanbul University.

como uma ameaça à segurança nacional ou como um “fardo” para os sistemas de bem-estar social.

Ao lado dos estereótipos e preconceitos, a mídia também enfrenta desafios relacionados à linguagem e à terminologia ao cobrir as migrações. Termos como “refugiado”, “imigrante”, “migrante econômico” e “deslocado interno” têm significados específicos e podem ser usados de maneira inadequada ou imprecisa. Além disso, os jornalistas enfrentam questões éticas ao cobrir as migrações, como o respeito à privacidade e a segurança dos entrevistados, especialmente aqueles em situações de vulnerabilidade. Não raro, as migrações se tornam um tema político sensível a ser retratado na mídia.

No presente trabalho buscamos compreender como as migrações são retratadas na mídia a partir de uma revisão sistemática, que tem como base conflitos internacionais recentes. Os meios de comunicação nem sempre produzem uma cobertura equilibrada, precisa e sensível às questões humanitárias envolvidas no deslocamento de pessoas. Isso ocorre, pois as guerras e conflitos produzem desinformação, mas também geram disputas por narrativas em torno das migrações.

A estrutura do nosso texto contempla, inicialmente, a contextualização dos conflitos internacionais recentes. Na sequência, abordaremos o tema das migrações na mídia e em contextos de desinformação, enfatizando a situação dos refugiados na Europa entre 2015-2022. Nos propomos a compreender o modo como o novo paradigma midiático, marcado pelo processo de plataformação do debate público, se relaciona com os conflitos internacionais e as narrativas midiáticas em disputas.

OS CONFLITOS INTERNACIONAIS RECENTES E OS FLUXOS DE REFUGIADOS

Ao longo da história da humanidade, conflitos militares foram responsáveis por mudanças políticas, econômicas e sociais entre os povos, ocasionando, com alguma frequência, grandes fluxos de pessoas que fogem dessas situações

de crise. Convencionalmente, desde o pós 2ª Guerra Mundial, a comunidade internacional define como *imigrantes* aqueles indivíduos que cruzam fronteiras e estabelecem residência no exterior, independentemente de sua motivação. Especificamente, são chamados de *refugiados*, as pessoas que deixam seu país de origem por causa de fundado temor de perseguição por motivos de nacionalidade, raça, religião, opinião política ou participação em grupos sociais, e que não possam voltar para casa em razão da falta de proteção estatal (ACNUR, 2023).

Na atualidade, o mundo conta com cerca de 35,3 milhões de refugiados. Um pouco mais da metade de todo esse contingente (52%), está concentrado em apenas três nacionalidades: 6,5 milhões de sírios, 5,7 milhões de ucranianos e 5,7 milhões de afegãos (UNHCR, 2023a). Em comum, os três fluxos compartilham o fato de serem resultado direto de guerras e instabilidades políticas que forçaram milhões de indivíduos a deixarem seus lares.

Dos três conflitos, o afegão é o mais antigo. Para a Agência da ONU para os Refugiados (UNHCR na sigla em inglês) (2023), os afegãos sofrem a pelo menos 40 anos com conflitos, catástrofes naturais, pobreza crônica e instabilidade política. Entre 1979 a 1989, o país esteve envolvido em um conflito contra os invasores soviéticos. Após a saída da URSS no final dos anos 1980, o Afeganistão entrou em uma violenta guerra civil, que terminou em 1996, com a chegada ao poder do grupo radical Talibã. Nesse período, o Afeganistão foi governado por um regime fundamentalista islâmico que largamente violava os direitos humanos. Além disso, entre 1996 e 2001, o país acolheu o grupo terrorista Al-Qaeda (surgido de parte da resistência afegã na batalha contra os soviéticos).

Entre 2001, os EUA invadem o Afeganistão em resposta aos ataques da Al-Qaeda, levando a nação asiática a mais um longo período de violência e desequilíbrio político-social. Vinte anos depois, os americanos deixam o Afeganistão, e o Talibã, novamente, retoma o poder (BBC, 2023). O retorno do grupo fundamentalista ao poder, ocasiona um novo fluxo de refugiados e aprofunda a deterioração sócio-econômica do Estado: em 2023, cerca de 70% da sua população necessita de ajuda humanitária (UNHCR, 2023). A intervenção estadunidense no país,

além de mostrar incapaz de derrotar o Talibã, deixou um saldo de 46 mil afegãos civis mortos, além de 70.000 militares e policiais afegãos mortos, e 53.000 combatentes da oposição (talibãs e seus aliados) mortos e aproximadamente 3.500 soldados americanos ou de Estados aliados, mortos (BATEMAN, 2022).

Os sírios por sua vez vivem uma situação de tragédia humanitária desde o início da guerra civil no país médio-oriental, no início de 2011. O conflito, teve origem no contexto da chamada Primavera Árabe, conjunto de levantes populares em defesa de liberdade e melhores condições de vida iniciados no Norte da África (Tunísia, Egito e Líbia), e que depois se espalharam para os demais países árabes-muçulmanos (FERABOLLI, 2012). As revoltas na Síria assemelham-se bastante ao dos seus vizinhos, sobretudo no que diz respeito ao início do conflito: povo nas ruas protestando, são fortemente reprimidos pelo governo.

Contudo, com o desenrolar dos anos, o caso sírio mostrou-se mais complexo e dramático do que o de seus vizinhos: os protestos deram lugar a um conflito civil, operacionalizado por dezenas de grupos armados (jihadistas, seculares, curdos, xiitas) entre eles, o Estado Islâmico. Estas organizações foram e são financiadas por potências como Turquia, EUA, Irã, Arábia Saudita, Catar, Rússia, cada um buscando os seus interesses (RICCI, 2016). O Estado Islâmico, inclusive, controlou durante boa parte dos anos 2014-15 entre um terço e metade do território sírio (AL JAZEERA, 2015).

A parte da catástrofe social ocasionada pela guerra, que até setembro de 2023, deixou cerca de 306.887 civis mortos (OHCHR, 2023c), o país também foi assolado, juntamente com a Turquia, por um forte terremoto (7,8 na escala Richter) em fevereiro de 2023. O evento resultou na morte de aproximadamente 45 mil mortos na Turquia e 7 mil na Síria (OCHA, 2023). A tragédia causada pelo terremoto também contribuiu para a manutenção do alto fluxo de refugiados sírios.

O último epicentro de refugiados é a Ucrânia, em virtude da invasão russa ao país iniciada em fevereiro de 2022. Todavia, as tensões entre os dois países são antigas, remetendo a histórica disputa de poder e influência entre Rússia e a Eu-

ropa Ocidental/EUA (BERZÌNŠ, 2022). Incorporada ao Império Russo no século XIX, a Ucrânia integrou a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) desde o seu início (1922) até o seu fim (1991). Nesse sentido, Kiev estava ao lado de Moscou na disputa político-ideológica entre EUA e URSS, que na Europa era simbolizada pelo estabelecimento de duas organizações rivais, a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN⁴) que englobava EUA, Canadá e parte dos países capitalistas europeus, e o Pacto de Varsóvia⁵, liderado por Moscou e integrado por Estados comunistas do velho continente⁶ (HOBSBAWM, 1997).

Com o fim da Guerra Fria, o Pacto de Varsóvia foi dissolvido, mas a OTAN, não apenas continua existindo, quanto se expande para o Leste Europeu, englobando antigos aliados comunistas da URSS⁷ e chegando às fronteiras da atual Rússia, a partir do ingresso das nações Bálticas (Lituânia, Letônia e Estônia) em 2004. Conjuntamente à OTAN, o Ocidente também expandia sua presença e poder na Europa, por meio dos alargamentos da União Europeia, que entre 1995 e 2013, incorporou quinze novos membros, sendo dez, antigos aliados da URSS. (UNIÃO EUROPEIA, ONLINE). Para Moscou, a expansão da OTAN é vista como uma ameaça direta a sua segurança (APARECIDO, AGUILAR, 2022). Essa situação foi inclusive verbalizada pelo próprio Putin em 2008. Na ocasião, o líder russo afirmou que a entrada da Geórgia e Ucrânia na OTAN significaria uma ameaça direta à Rússia (DAWAR, 2008).

Dessa forma, em 2008, 4 meses após a OTAN declarar que Ucrânia e Geórgia seriam membros futuros do bloco (NATO, 2008), em uma guerra de relâmpago de 5 dias, a Rússia invade a Geórgia, afirmando que estava protegendo duas regiões georgianas que contavam com minorias étnicas russas: Ossétia do Sul e

4 Fundada em 1949, sob liderança de Washington, e com a participação dos seguintes países capitalistas: Bélgica, Canadá, Dinamarca, França, Islândia, Itália, Luxemburgo, Noruega, Países Baixos, Portugal e Reino Unido.

5 Integrado por: Bulgária, Checoslováquia, Alemanha Oriental, Hungria, Polônia, Romênia e Albânia.

6 A OTAN, assim como o Pacto de Varsóvia, centram-se no princípio da segurança coletiva. Ou seja, um ataque a um dos membros é considerado uma agressão aos demais, sendo os integrantes obrigados a apoiar militarmente a nação membra atacada.

7 Alemanha Oriental, República Tcheca, Hungria, Polônia, Bulgária, Estônia, Letônia, Lituânia, Romênia, Eslováquia e Eslovênia (NATO ONLINE).

Abecásia. Moscou venceu o conflito, reconheceu a independência dos dois territórios e manteve tropas nos mesmos (CAMPO, LOBO, AZEVEDO, 2008).

Em 2014, foi a vez da Ucrânia experienciar a determinação russa em não contar com outra presença da OTAN em sua fronteira. Kiev vivia um momento de grande agitação política, em razão da escolha do então presidente Yanukovich em assinar um tratado de assistência econômica oferecido pela Rússia, em detrimento do Acordo de Associação Ucrânia-UE. Com o apoio do Ocidente, o mandatário ucraniano foi deposto e o acordo com a Rússia foi dissolvido (BERZINŠ, 2022). Moscou respondeu apoiando separatistas pró-Rússia nas regiões de Donetsk e Lugansk e anexando a península da Criméia (referendado por um aceite de 97% da população local, em um referendo organizado pela Rússia). Desde então, Donetsk e Lugansk entraram em uma guerra civil contra o governo de Kiev (CAMPO, LOBO, AZEVEDO, 2008). Segundo Aparecido e Aguilar (2022), a Ucrânia desempenha um papel simbólico na lógica de segurança russa, pois pertence tradicionalmente à zona de influência de Moscou. A entrada de Kiev na OTAN e/ou na União Europeia significaria para as nações próximas que elas também conseguiriam, apontando para um enfraquecimento e cercamento da Rússia pelo Ocidente.

Cerca de um ano antes da atual invasão à Ucrânia, a Rússia começou a estacionar tropas próximas à fronteira com Kiev. EUA e UE, por sua vez, ameaçam impor sanções a Moscou, em caso de guerra. Em dezembro de 2021, Putin apresentou exigências para evitar um conflito, incluindo a garantia da não entrada da Ucrânia na OTAN e a retirada da aliança da Europa Oriental. O bloco, contudo, mantém o convite para o ingresso da Ucrânia e aumenta sua presença militar próxima à Rússia. Por fim, em fevereiro de 2022, anexa formalmente Donetsk e Lugansk, e invade a Ucrânia. Oficialmente, o governo russo trata a ação como “operação militar especial” destinada a desnazificação da Ucrânia (ERIS, 2022). Até o presente momento (setembro de 2023), a guerra deixou cerca de 9.369 civis mortos e 16.646 feridos (OHCHR, 2023b).

MÍDIA, DESINFORMAÇÃO E OS REFUGIADOS NA EUROPA (2015 E 2022)

A desinformação em uma guerra ou conflito pode ter consequências graves, incluindo a perda de vidas, o prolongamento de conflitos e o agravamento de tensões internacionais. Para combater a desinformação é fundamental promover a educação midiática. Além disso, a colaboração internacional é importante para abordar de forma eficaz o tema, pois a cobertura equivocada do tema das migrações na mídia pode gerar consequências negativas para os migrantes.

As notícias falsas que retratam os imigrantes de forma negativa nas mídias podem alimentar o estigma e a discriminação, levando a atitudes hostis em relação aos imigrantes e comunidades migrantes, exacerbando conflitos e preconceitos. Em relação aos conteúdos digitais Santaella (2018, p. 32) observa que “o usuário compartilha sem nem mesmo ler o conteúdo, só passando os olhos na chamada e na imagem, cujo poder de atração as colocam no foco central da atenção”. As fake news, quase sempre combinadas com títulos e imagens impactantes, têm como objetivo provocar a reação emocional do receptor, através do apelo ao sensacionalismo.

As *fake news* também podem influenciar a formulação de políticas públicas relacionadas à imigração. Políticos, por exemplo, que se baseiam em informações falsas podem tomar decisões que prejudicam grupos de imigrantes, causando impactos humanitários e sociais significativos, disseminando informações incorretas sobre as causas da imigração e suas consequências. Isso pode levar a uma compreensão distorcida dos problemas que motivam as pessoas a migrar e dificultar a criação de políticas eficazes para lidar com essas questões.

Em 2014, conforme Brignol (2016), a migração é abordada na mídia majoritariamente pelo viés econômico (trabalho, remessas) e pelas políticas migratórias (leis, cifras sobre a chegada de novos migrantes), sobretudo nos jornais de circulação nacional, no caso do Brasil. Ainda, de acordo com Brignol (2016) muitas matérias que discutiam a cidadania migrante (direitos trabalhistas, acesso

à justiça e saúde, políticas públicas) apareceram relacionadas a questões de demanda social ou problemas a serem resolvidos.

De acordo com os tipos de conteúdos abordados sobre migração na mídia, estes podem aprofundar as divisões sociais e criar um clima de desconfiança e polarização no campo político e social. As relações entre representação e discurso sobre migrações já foram retratadas em diferentes estudos, dentre os quais os de Van Dick (2017), Cunha (2003) e Cogo (2006). De acordo com Brignol (2015) estes têm em comum a identificação de uma tendência de criminalização das migrações, sustentada pelo paradigma de defesa das fronteiras nacionais.

No continente europeu, o ano 2015 foi marcante para a Europa e para o mundo, pois foi quando aconteceu o maior afluxo de refugiados desde o fim da Segunda Guerra Mundial. Desse modo, a mídia passou a noticiar repetidamente a situação dos refugiados que tentavam chegar à Europa. (ABDO, 2022). De acordo com Matar (2017) em sua análise sobre a cobertura da grande mídia e os refugiados ou migrantes na Europa, esta usa estereótipos e molduras que buscam construir os refugiados como um “outro” coletivo que é diferente de “nós” e como uma ação humanitária ou um problema de segurança.

Para Matar (2017) os governos europeus usam a migração sob a forma de criar um “pânico moral” em seus territórios, sobretudo para angariar apoio e legitimar as suas políticas nacionalistas exclusivistas. A grande mídia tem sido cúmplice na normalização desses discursos de “pânico moral”, ao mesmo tempo que confunde migração com terrorismo e com tendências e atitudes islamofóbicas crescentes no continente.

Ao observar algumas das medidas políticas adotadas pelos países europeus, percebemos que elas reforçam a discriminação e contribuem para a marginalização social dos imigrantes muçulmanos na Europa, especialmente das mulheres. A proibição do uso do véu em público pelas mulheres muçulmanas na Europa nos alerta para a fragilidade da defesa dos direitos das mulheres de origem muçulmana nesse continente. O simples uso do véu, por si só, não gera nenhum perigo aos não muçulmanos, contudo esse adorno tornou-se um símbolo para a alteridade

muçulmana. (BRANDT; MENDELSKI; CORBELLINI, 2023).

Em seu estudo, Matar (2027) também observou a cobertura da migração dos refugiados na mídia árabe. Geralmente, esta tendia a reproduzir as narrativas da mídia europeia. Curiosamente, porém, a mídia em alguns países, como Catar e a Arábia Saudita, por vezes, atribuiu a “culpa” no quadro para a migração de crise, sugerindo que poderia ter sido evitada se os EUA e os seus aliados ocidentais tivessem intervindo no desenrolar do conflito militarizado na Síria e agido contra o seu presidente Bashar al-Assad.

Já o estudo de MacCann et al (2023) demonstrou que as preocupações de segurança apresentadas pela mídia não se limitaram a questões de segurança nacional. Ao longo dos dados relativos a 2.015 notícias e matérias coletadas em língua inglesa em 2015 e depois em 2022, os refugiados em 2015 (grande parte deles de origem muçulmana) foram apresentados como atores propensos à violência, que entravam em conflito com a polícia ou entre grupos de migrantes e requerentes de asilo nas fronteiras e em campos de trânsito. Vale ressaltar que estes temas receberam cobertura tanto da mídia europeia de esquerda, quanto de direita. Embora o tratamento desumano pelas autoridades e as más condições nos campos, muitas vezes, catalisaram estes eventos, os artigos na imprensa, estavam, principalmente, focados nos próprios atos violentos e na nacionalidade dos deslocados e ou refugiados.

De acordo com McCann et al (2023) muito pode ser dito sobre o papel da raça e da religião ao considerar a ambivalência da Europa em relação aos seus refugiados de 2015 e 2022. Os migrantes de 2015, em grande parte muçulmanos e advindos dos países árabes, não obtiveram a mesma “onda” de apoio quando comparados com os refugiados ucranianos, especialmente durante os primeiros cinco meses desde o início da invasão russa. Mas o preconceito não é o único fator que pode impactar a disposição de um país em aceitar refugiados. Outras considerações, como laços culturais e familiares, dinâmicas de gênero, realidades econômicas e percepções dos requerentes de asilo, no longo prazo desempenham um papel na determinação da receptividade de um país de destino para admitir refugiados. (MCCANN, 2023).

A análise de MacCann et al (2023) sobre as narrativas midiáticas das chegadas de migrantes e refugiados à Europa em 2015 e 2022 – embora limitadas tanto no âmbito como na generalização – revela diferenças marcantes entre a forma como os refugiados ucranianos foram abrangidos, se comparado como os refugiados dos países árabes. Em ambos os casos, os civis fogem da destruição que acomete seus países de origem. No entanto, as diferenças na forma como os meios de comunicação retrataram os refugiados – em termos de, entre outras coisas, percepções de ameaça, legitimidade dos refugiados ou contribuição – ajudaram a delinear as diferenças dos refugiados da Ucrânia comparados aos dos países árabes encontrados na Europa em 2022 e em 2015, respectivamente. Questões de raça, proximidade e o gênero desempenharam, sem dúvida, um papel na formação destas narrativas contrastantes. Da mesma forma, as mudanças políticas e socioeconômicas também foram impactadas em quando e como a mídia cobre as migrações. (MACCANN, 2023).

PLATAFORMAS ON-LINE, POLARIZAÇÃO E DESINFORMAÇÃO NO CONTEXTO DAS MIGRAÇÕES E CONFLITOS INTERNACIONAIS

Ao longo da história, a representação midiática de conflitos tem sido considerada uma das camadas constituintes da percepção social e dos desdobramentos desses eventos. Meios de comunicação de massa, como televisão e rádio, guardam papel de destaque nas análises de conflitos do século XX (THOMPSON, 1998). Por exemplo, especificamente no caso da 2ª Guerra Mundial, maior conflito do século passado, o rádio é posicionado como elemento decisivo para produção de consciência pública sobre a guerra e, ao mesmo tempo, como ator central da propaganda das nações envolvidas (HORTEN, 2004). Por isso, é possível considerar que, mais além de apenas representações simbólicas desses eventos, os meios de comunicação são agentes desses conflitos, como ambiências nas quais se negociam percepções que, em maior ou menor medida, afetam os desdobramentos dos próprios eventos.

No século em que vivemos, a comunicação global foi acelerada pela incorporação dos sistemas digitais de comunicação. Contemporaneamente, a comunicação se dá especialmente por meio de canais digitais que consagram algumas características singulares em relação às mídias eletrônicas do século anterior. No digital, a circulação da informação está menos limitada pelas fronteiras físicas, como no rádio e na televisão, e, ao mesmo tempo, o polo da produção se expande, possibilitando que muitos tenham meios, mais ou menos potentes, para criar e disseminar suas mensagens multimídia on-line (LEMOS, 2004).

Este cenário se torna ainda mais complexo considerando o processo de plataformização da comunicação on-line. A plataformização é entendida como as transformações observadas na comunicação digital nos últimos 20 anos, configurada pela crescente dependência de serviços proprietários conhecidos como plataformas on-line (VAN DIJCK D; POELL; DE WAAL, 2018). Plataformas podem variar consideravelmente o seu funcionamento ou serviços ofertados, porém elas têm como características em comum “o funcionamento baseado na produção e no intercâmbio de dados, as lógicas comerciais ancoradas no engajamento dos usuários, os esforços para regular que práticas são ou não permitidas” (D’ANDREA, 2020, p. 7). Neste sentido, as plataformas inserem-se em processos comunicacionais, principalmente no que diz respeito à gestão da visibilidade, lógicas baseadas em sistemas computacionais, popularmente conhecidos como os algoritmos (GILLESPIE, 2014).

Os algoritmos são sistemas computacionais que desempenham um papel central em plataformas on-line. Eles influenciam diretamente a maneira como interagimos e nos relacionamos com a cobertura midiática e as informações disponíveis. Por exemplo, em motores de busca, os algoritmos determinam quais resultados são exibidos com maior destaque com base em nossas consultas e histórico de pesquisa. Da mesma forma, em plataformas de redes sociais on-line, como o Instagram, os algoritmos são usados para decidir quais postagens de perfis que seguimos são mostradas em nosso *feed*, com base em nossos interesses e interações anteriores. Além disso, em serviços de streaming, como o Netflix,

os algoritmos recomendam filmes e programas com base em nosso histórico de visualização e preferências. Nestes espaços, noções como a ideia de *personalização*, que indica a ação de sistemas ao customizar os conteúdos que são apresentados ao usuário (ARAÚJO, 2023), passam a condicionar o modo como todos nós, usuários, interagimos e nos relacionamos com a cobertura midiática sobre qualquer tema.

Logo, diferente da dinâmica tradicional da cobertura jornalística em meios de comunicação profissionalizados, como era a ordem predominante no paradigma do século XX, a digitalização e plataformação ampliam o número de vozes neste debate e o submetem aos algoritmos, que atuam ao destacar, visibilizar ou promover determinados conteúdos. Ou seja, a lógica clássica bem ilustrada pela teoria do *gatepeeking* (VOS, 2015), que hierarquiza a definição do que é visível socialmente, parece ser substituída por uma dinâmica baseada em dados digitais que tende a privilegiar conteúdos que geram engajamento: uma noção que está umbilicalmente relacionada com a capacidade de uma plataforma digital em manter seus usuários conectados e utilizando o serviço (ARAÚJO, 2017).

A proeminência desta lógica de organização da informação tem sido relacionada com uma série de efeitos nocivos na comunicação on-line e, consequentemente, nas dinâmicas sociais como a migração. Por exemplo, a disseminação de desinformação e notícias falsas correlacionado com a forma como sistemas algorítmicos tendem a priorizar conteúdo sensacionalista e polarizado, que gerem mais engajamento. Embora careça de mais investigações empíricas (BRUNS, 2019), é recorrente a indicação da existência das bolhas de informações, nas quais usuários são expostos principalmente a pontos de vista extremos e não verificáveis, reforçando suas crenças preexistentes (DECOOK; FLORESTAL, 2021). Além disso, a ênfase na maximização do engajamento, materializada na política de plataformas on-line, pode levar à promoção de conteúdos radicais e apelativos, prejudicando o discurso público e a qualidade do debate (NOBLE, 2018; ARAÚJO, 2023).

Neste contexto, a construção de representações da migração em mídias digitais torna-se cada vez mais uma área importante e multifacetada de estudo. Um aspecto significativo deste debate centra-se no modo como essas tecnologias, a partir das características discutidas, são espaços de propagação de discurso de ódio online direcionado a grupos vulneráveis, como migrantes e refugiados. Em um estudo conduzido por Alev Aslan (2017), foi observado que os imigrantes sírios são frequentemente alvo de discurso de ódio no YouTube, onde são rotulados com termos negativos. Segundo o estudo, o discurso de ódio se propaga rapidamente pela internet, atingindo não apenas os migrantes, mas também outros grupos vulneráveis, como mulheres, pessoas LGBTQIA+, minorias raciais e religiosas, estrangeiros e imigrantes. O estudo de Aslan (2017) destaca a natureza disseminada do discurso de ódio e identifica as práticas discursivas envolvidas na sua propagação. Gutiérrez (2017) também destaca a crescente problemática do discurso de ódio contra migrantes e refugiados na mídia europeia. Ele enfatiza a responsabilidade das plataformas em evitar a disseminação desse discurso prejudicial. Além disso, uma pesquisa conduzida por L. Aguirre e Emese Domahidi (2021) concentrou-se em conteúdo problemático nos comentários em vídeos do YouTube sobre refugiados e migrantes venezuelanos. Eles descobriram que 32% dos comentários eram ofensivos e 20% apresentavam discurso de ódio. Os padrões linguísticos mais comuns nesses comentários problemáticos eram xenofobia, racismo e sexismo. O estudo também observou que apenas 8% dos usuários altamente ativos foram responsáveis por 40% do conteúdo problemático, destacando a contribuição desproporcional de um pequeno grupo para a disseminação do discurso de ódio.

Ao mesmo tempo, um ponto central da discussão sobre a representação da migração em ambientes digitais passa pela própria ação dos migrantes nesses espaços. Leurs et al. (2020) observaram que a forma como a migração é esteticamente e politicamente retratada se desenvolve a partir da interação entre vários stakeholders, destacando as dinâmicas entre os próprios migrantes, profissionais de mídia, governos e corporações, bem como artistas e ativistas. Kutscher et al.

(2022) observam que os jovens refugiados têm integrado cada vez mais a mídia digital em suas vidas, movimento que tem potencial de melhorar a participação educacional destes grupos. De modo similar, Shield (2021) observa grupos de migrantes LGBTQIA+ acessem informações legais. Segundo a autora, foi possível observar que plataformas on-line facilitam a criação de redes e construção de comunidades, embora com o risco de encontrar xenofobia e exclusão. Esses espaços online permitem que eles criem novas redes, incluindo comunidades diaspóricas LGBTQIA+ para engajamento social e político. Além disso, Witteborn (2021) introduz o conceito de “digital placemaking” (construção de lugares digitais) entre migrantes forçados. Essa prática envolve o uso de meios digitais para estabelecer um senso de pertencimento e buscar aspirações. Atuando na categorização de migrantes forçados em espaços digitais, afetando seu acesso a locais físicos e posicionamento sociojurídico.

Portanto, a participação das plataformas on-line e dos algoritmos na comunicação contemporânea, especialmente na representação das populações migrantes, é complexa e multifacetada. Embora tenham ampliado a diversidade de vozes e a acessibilidade às informações, também estão associados a efeitos nocivos, como a disseminação de desinformação, a criação de bolhas de informações polarizadas e a promoção de conteúdos extremistas. Os estudos apresentados destacam a importância de compreender como as plataformas e os algoritmos moldam a percepção e o debate sobre migrações, bem como a necessidade de abordagens multidisciplinares e métodos variados, como análise de conteúdo, processamento de linguagem natural e estudos qualitativos, para uma compreensão abrangente desses fenômenos na era digital. Em conclusão, a representação da migração em ambientes on-line é uma interação complexa de diversos atores e tecnologias, influenciando as experiências de diferentes grupos de migrantes. Compreender essas dinâmicas é crucial para entender como a migração é percebida e representada em sociedades cada vez mais digitalizadas.

CONCLUSÃO

Ao buscar compreender como a migração é retratada na cobertura midiática e as disputas por narrativas em conflitos internacionais, percebemos como o fenômeno é complexo e multifacetado. Com base na revisão sistemática, podemos concluir que, no caso da cobertura midiática, são essenciais a busca pela construção de um jornalismo de qualidade e o financiamento de organizações de notícias que relatam com precisão os fatos. Em relação à sociedade e a opinião pública, promover a educação midiática pode ajudar as pessoas a discernir informações verdadeiras e falsas e a compreender os riscos associados à disseminação de fake news. No contexto da plataformização do debate público, é importante denunciar notícias falsas em plataformas de mídia social e outros canais para ajudar a impedir sua disseminação.

Em relação à cobertura midiática sobre migrações, a escolha das palavras e da terminologia é fundamental. O uso de palavras como “invasão” ou “crise” pode criar percepções negativas, enquanto um vocabulário neutro e preciso ajuda a entender as questões de maneira mais equilibrada. A cobertura deve incluir uma variedade de perspectivas, incluindo as vozes dos migrantes, organizações de direitos humanos, especialistas em migração e governos. Isso ajuda a fornecer uma visão mais completa e precisa da situação. Contar histórias pessoais de migrantes pode ajudar a humanizar a questão e a conectar as audiências às experiências individuais. Isso ajuda a combater estereótipos e preconceitos. É importante que a mídia forneça contexto histórico e explore as causas subjacentes das migrações. Isso pode incluir questões como conflitos, pobreza, mudanças climáticas e perseguição política. Além de relatar os desafios, a mídia pode abordar possíveis soluções para as questões relacionadas à migração. Isso pode envolver a discussão de políticas de imigração, programas de ajuda humanitária e esforços internacionais de cooperação.

O papel da mídia no apoio, aprimoramento ou legitimação de determinados enquadramentos e narrativas têm sido amplamente discutido no caso da cobertu-

ra sobre migrações. O debate sobre migrações na mídia não deve pormenorizar o poder das instituições de mídia, o capital global, a relação entre entidades políticas e a mídia e a capacidade de algumas entidades de consolidar seu controle através da mídia.

REFERÊNCIAS

ACNUR - Alto Comissariado para Refugiados das Nações Unidas. **Convenção de 1951**. 2023. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/convencao-de-1951/>

AGUIRRE, Luis; DOMAHIDI, Emese. Problematic Content in Spanish Language Comments in YouTube Videos about Venezuelan Refugees and Migrants. **Journal of Quantitative Description: Digital Media**, v. 1, 2021.

AL JAZEERA. **ISIL ‘controls half’ of Syria’s land area**. 01 de junho de 2015. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/news/2015/6/1/isil-controls-half-of-syrias-land-area>.

APARECIDO, Julia Mori; AGUILAR, Sergio Luiz Cruz. A guerra entre a Rússia e a Ucrânia. *Série Conflitos Internacionais*, **Observatório de Conflitos Internacionais–OCI**, v. 9, n. 1, 2022.

ASLAN, Alev et al. Online hate discourse: A study on hatred speech directed against Syrian refugees on YouTube. **Journal of Media Critiques**, v. 3, n. 12, p. 227-256, 2017.

ARAUJO, Willian Fernandes. Mate o feed e retome o controle: histórias sobre personalização, governamentalidade e fissuras no poder algorítmico. **Intexto**, n. 55, p. 129276-129276, 2023.

BANDEIRA, Luiz. **A Segunda Guerra Fria**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

BATEMAN, Kate. In Afghanistan, Was a Loss Better than Peace? **United States Institute for Peace**. 03 de novembro de 2022. Disponível em: <https://www.usip.org/publications/2022/11/afghanistan-was-loss-better-peace>

BBC. **Afghanistan country profile**. 15 de agosto de 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-south-asia-12011352>.

BERZĪŅŠ, J. A Geopolítica das Relações entre a Rússia e o Ocidente: Antigos Fantasmas em uma Nova Era. **Defesa Net**, p. 1–8, 2022.

BRANDT, Grazielle B.; MENDELSKI, Bruno; CORBELLINI, Mariana D. **Europa, Véu Islâmico e Identidade do Outro: Políticas Públicas e Islamofobia no Velho Continente**. In: Temas Emergentes em Gênero e Políticas Públicas Vol. II. Org: Marli Marlene Moraes da Costa e Simone Andrea Schwinn. 2 ed. Alegre, RS: Editora TerriED, 2023. 130-159p.

BRIGNOL, Liliane D. Senegaleses na mídia: representações de novos fluxos migratórios para o Rio Grande do Sul. **Revista Latinoamericana de Ciencias de La Comunicación**, v. 12, n. 22, p. 70-81, 2015.

BRUNS, Axel. **Are filter bubbles real?**. John Wiley & Sons, 2019.

CAMPOS, Fred Leite Siqueira; DE AZEVEDO, Beatriz Marcondes; LOBO, Iuri Endo. O ocidente e a crise da Geórgia, uma análise retrospectiva. **Revista Brasileira De Estudos De Defesa**, 5 (2). <https://doi.org/10.26792/rbed.v5n2.2018.75035>

COGO, Denise. **Mídia, interculturalidade e migrações contemporâneas**. Rio de Janeiro: E-papers, 2006.

D'ANDRÉA, Carlos Frederico de Brito. **Pesquisando plataformas online: conceitos e métodos**. Salvador: Editora UFBA. 2020.

DAWAR, Anil. Putin warns Nato over expansion. **The Guardian**. 04 de abril de 2008. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2008/apr/04/nato.russia>>.

DECOOK, Julia R.; FORESTAL, Jennifer. Of humans, machines, and extremism: The role of platforms in facilitating undemocratic cognition. **American Behavioral Scientist**, v. 67, n. 5, p. 629-648, 2023.

ERIS (Org). **Dossiê “O Conflito entre Rússia e Ucrânia”**, São Paulo, v. 1, n.1, jan-abr. 2022. São Paulo Disponível: <<https://gedes-unesp.org/wp-content/uploads/2022/05/ERIS-Dossie-O-Conflito-entre-Russia-e-Ucrania-Maio-2022.pdf>>

FERABOLLI, Silvia. Entre a revolução e o consenso: os rumos da Primavera Árabe. **Ciências & Letras**, n. 51, 2012.

GILLESPIE, Tarleton. The relevance of algorithms. **Media technologies: Essays on communication, materiality, and society**, v. 167, n. 2014, p. 167, 2014.

GUTIERREZ, Ricardo. **EU-UNAOC Symposium #SpreadNoHate: Hate Speech Against Migrants and Refugees in the Media**. Disponível em: <https://together.un.org/spreadnohate-hate-speech-against-migrants-and-refugees-media-symposium-0> Acesso em: 22 set. 2023. 2017.

HOBSBAWM, Eric. **Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

HORTEN, Gerd. **Radio goes to war: The cultural politics of propaganda during World War II**. Univ of California Press, 2003.

LEMOS, André. Cibercultura e mobilidade: a era da conexão. **Razón y palabra**, v. 41, 2004.

LEURS, Koen et al. The politics and poetics of migrant narratives. **European Journal of Cultural Studies**, v. 23, n. 5, p. 679-697, 2020.

MATAR, Dina. Media Coverage of the Migration Crisis in Europe: a Confused and Polarized Narrative. **Culture e Society**. 2017.

MCCANN, K., M. Sienkiewicz and M. Zard, The role of media narratives in shaping public opinion toward refugees: A comparative analysis. Migration Research Series, N° 72. **International Organization for Migration (IOM)**, Geneva. 2023.

NATO. A Bucharest Summit Declaration. Bucareste: NATO. 04 de abril de 2008. Disponível em: <<https://www.nato.int/docu/update/2008/04-april/e0403h.html>>.

NATO - North Atlantic Treaty Organization. Apresenta informações sobre a OTAN. Disponível em: <<https://www.nato.int/>>

NOBLE, Safiya Umoja. **Algorithms of oppression**. Nova York: New York university press, 2018.

OCHA - United Nations Office for the Coordination of Humanitarian Affairs. **Reliefweb**. Syria/Turkey Earthquakes Situation Report #7, March 8, 2023. Disponível em:< <https://reliefweb.int/report/syrian-arab-republic/syriaturkey-earthquakes-situation-report-7-march-8-2023>>.

RICCI, Carla. Primavera Árabe na Síria: A Correlação de Forças na Evolução das Revoltas Populares à Guerra Civil. 2016. **Universidade Federal do Rio Grande do Sul**.

SANTAELLA, L. **A Pós-Verdade é verdadeira ou falsa?** São Paulo: Estação das Letras, 2018.

SHIELD, Andrew DJ. **Queer migration and digital media**. In: Oxford Research Encyclopedia of Communication. 2021.

THOMPSON, John B. **A mídia e a modernidade**. Petrópolis: vozes, 1998.

VAN DIJCK, José; POELL, Thomas; DE WAAL, Martijn. **The platform society: Public values in a connective world**. Oxford University Press, 2018.

VAN DIJK, Teun. **Handbook of Qualitative Research in European Migration Studies**. Evren Yalaz and Ricard Zapata-Barrero (Eds.). Berlin: Springer, 2017.

VOS, Tim P. Revisiting gatekeeping theory during a time of transition. In: Gatekeeping in transition. Routledge, 2015. p. 3-24.

UNHCR - United Nations High Commissioner for Refugees. Global Trends Report 2022. 14 de junho de 2023. 2023a. Disponível em: <<https://www.unhcr.org/global-trends-report-2022>>.

_____. Afghanistan Refugee Crisis Explained. 18 de julho de 2023. 2023b. Disponível em: <<https://www.unrefugees.org/news/afghanistan-refugee-crisis-explained/>>.

_____. Behind the data: Recording civilian casualties in Syria 11 de maio de 2023. 2023c. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/en/stories/2023/05/behind-data-recording-civilian-casualties-syria>>.

UNIÃO EUROPEIA. Apresenta informações sobre a UE. Disponível em: <https://european-union.europa.eu/principles-countries-history/country-profiles_pt>

WITTEBORN, Saskia. Digital placemaking and the datafication of forced migrants. **Convergence**, v. 27, n. 3, p. 637-648, 2021.

CAPÍTULO 7

GRUPO DE TRABALHO EM APOIO A REFUGIADOS E IMIGRANTES (GTARI/UNISC): CINCO ANOS DE ATUAÇÃO NO ACOLHIMENTO A IMIGRANTES

Mariana Dalalana Corbellini¹

Doi: 10.48209/978-65-84959-45-7

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Grupo de Trabalho em Apoio a Refugiados e Imigrantes (GTARI) é um projeto de extensão da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) em atuação desde 2018. Foi idealizado ainda no ano de 2016 por um grupo interdisciplinar, composto por professores, estudantes e egressos da universidade interessados em compreender o fenômeno migratório, que faz parte da dinâmica do mundo globalizado e gera repercussões nos territórios, sejam eles nacionais, regionais ou locais.

¹ Coordenadora do Grupo de Trabalho em Apoio a Refugiados e Imigrantes da Universidade de Santa Cruz do Sul. Docente do Departamento de Gestão e Comunicação Social da Universidade de Santa Cruz do Sul. Doutoranda em Desenvolvimento Regional pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Mestre em Relações Internacionais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Graduada em Relações Internacionais pela Universidade La Salle

Conforme estimativas do relatório “*World Migration Report*”, da Organização Internacional para as Migrações (OIM), existiam, em 2020, cerca de 281 milhões de migrantes internacionais, representando em torno de 3,6% da população mundial (MCAULIFFE; TRIANDAFYLLIDOU, 2021). Dados do relatório “*Global Trends Report: Forced Migration*”, do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) informam que, em 2022, 108,4 milhões de pessoas no mundo haviam sido forçadas a se deslocarem de seus territórios de origem, sendo que 40,7 milhões buscaram asilo em outros países – enquanto 35,3 milhões são reconhecidos como refugiados, 5,4 milhões permanecem fora do seu país de origem como solicitantes de refúgio (UNHCR, 2023).

O Brasil, por conta da globalização das últimas décadas do século XX, tornou-se país de emigração. Muitos brasileiros buscaram no exterior, em países do Norte Global, melhores condições de vida. Entretanto, a partir dos anos 2010 e acompanhando uma mudança internacional no padrão dos fluxos migratórios, o Brasil transformou-se em destino de migrantes internacionais vindo de outros países do Sul Global. Já em 2020, as migrações internacionais entre países do Sul Global correspondiam a 39% do total de migrações, superando os deslocamentos humanos do Sul para o Norte Global (35%) (MCAULIFFE; TRIANDAFYLLIDOU, 2021). Especificamente quanto ao deslocamento forçado, essa tendência é ainda mais evidente: em 2022, 76% dos indivíduos deslocaram-se para países de renda média ou baixa, e em geral (70%), para países vizinhos (UNHCR, 2023).

É nesse contexto, de transformação nos padrões dos fluxos migratórios globais, que o GTARI inicia sua atuação, em 2016, ainda como grupo de trabalho vinculado ao Núcleo de Ação Comunitária (NAC) da UNISC. A proposta inicial do grupo era constituir-se como espaço para troca de experiências, debate e educação sobre a temática da migração, tendo por objetivo firmar-se como referência no acolhimento e na integração de refugiados e imigrantes na região do Vale do Rio Pardo, Rio Grande do Sul (RS), onde a universidade possui dois de seus *campi* (*campus* sede de Santa Cruz do Sul e *campus* de Venâncio Aires).

Feita esta introdução, este capítulo tem por objetivo apresentar os principais momentos da trajetória do Grupo de Trabalho em Apoio a Refugiados e Imigrantes da Universidade de Santa Cruz do Sul. O estudo, descritivo, tem por base a pesquisa nos relatórios anuais do projeto e no acervo do grupo de trabalho e justifica-se pela necessidade de preservar a memória e divulgar seus feitos, de extrema relevância em um quadro de significativas transformações no contexto migratório brasileiro e da região.

O texto está organizado de forma a, em um primeiro momento, caracterizar as migrações internacionais para o Brasil e para o Vale do Rio Pardo, mais precisamente para as cidades de Santa Cruz do Sul, Venâncio Aires e Montenegro². Dessa forma, além de ter ciência dos dados relativos aos fluxos migratórios e à permanência de imigrantes nesses territórios, é possível compreender as razões pelas quais as universidades têm tido atuação destacada junto a outros atores sociais e ao poder público no tratamento da questão. Em um segundo momento, então, são destacadas as principais ações do GTARI em seus pouco mais de cinco anos de existência, apresentando resultados e dificuldades enfrentadas, de modo a permitir a discussão sobre os caminhos possíveis para o acolhimento de imigrantes e refugiados no país e na região.

O CONTEXTO MIGRATÓRIO NO BRASIL E NO VALE DO RIO PARDO

No Brasil, desde a promulgação da Lei n. 13.445/2017 (Lei de Migração), os dados relativos às migrações internacionais estão organizados no Sistema de Registro Nacional Migratório, o SISMIGRA, que concentra as informações de Registro Nacional Migratório (RNM) dos imigrantes internacionais residentes no país. De modo a tornar essas informações mais acessíveis ao público, o Núcleo de Estudos de População da Universidade Estadual de Campinas (NEPO/UNICAMP) tem tabuladas informações sobre registros migratórios de janeiro

² Ainda que Montenegro não faça parte do Vale do Rio Pardo, a presença de um *campus* da UNISC no município tem possibilitado a atuação do grupo também naquele território.

de 2000 a março de 2022, contabilizando, no período, 1.781.924 indivíduos, em sua grande maioria (62,19%) homens. De 2000 a 2008, o Brasil apresentou certa estabilidade na quantidade de registros concedidos anualmente. A partir de 2011, a curva ascendente de registros anuais refletiu o aumento dos fluxos migratórios intrarregionais (latino-americanos), consequência direta das crises humanitárias, socioeconômicas e políticas enfrentadas pelo Haiti e pela Venezuela. O pico de registros anuais ocorreu em 2019, com 183 mil registros realizados após o agravamento da crise venezuelana – a título de comparação, no período entre 2000 e 2008 a quantidade de registros anuais não havia ultrapassado 44 mil (NEPO/UNICAMP, 2022).

No período aqui tratado, são 169.489 registros migratórios de nacionais do Haiti, e 325.637 de nacionais da Venezuela. Os venezuelanos representam, atualmente, o grupo mais expressivo, em termos quantitativos, de imigrantes no território brasileiro (NEPO/UNICAMP, 2022). Esses dados mostram que as condições político-institucionais e socioeconômicas dos países de origem dos imigrantes que chegam ao Brasil são fundamentais para a compreensão não apenas das razões que levam ao seu deslocamento, mas também dos desafios e necessidades impostos pela situação de vulnerabilidade social em que se encontram. A exclusão social e o desemprego estão presentes na vida de grande parte dos migrantes que chegam ao Brasil desde o seu país de origem, e isso exige a adoção de uma concepção ampliada de proteção³. Pode-se afirmar, portanto, que as crises haitiana e venezuelana alçaram o Brasil à condição de país receptor de imigrantes latino-americanos, em uma modalidade de migração Sul-Sul que se amplia não apenas no país, mas em diversas regiões do Sul Global.

Pela posição geográfica da Venezuela em relação ao Brasil, o estado de Roraima (RR) foi, inicialmente, o mais afetado pelos fluxos migratórios. Para

³ A proteção que vem sendo concedida aos nacionais da Venezuela representa bem isso. Entre janeiro de 1985 e dezembro de 2022, o Brasil concedeu refúgio a 53.485 venezuelanos. Ainda que, pela concepção tradicional de refúgio, apenas vítimas de perseguição comprovada possam ser reconhecidos como refugiados, a condição de vulnerabilidade social e a característica de crise humanitária levaram o Brasil a incrementar significativamente o número de concessões de refúgio a nacionais da Venezuela, que atualmente representam 70,63% do total de asilos concedidos no país (GOVERNO DO BRASIL, 2023).

responder à crise humanitária, o Governo Brasileiro estabeleceu em 2018 uma força-tarefa, a Operação Acolhida e, em seguida, uma Estratégia de Interiorização. A interiorização tem por objetivo facilitar a realocação de venezuelanos para outros estados e municípios brasileiros, e foi por meio dela que muitos imigrantes chegaram à região do Vale do Rio Pardo, em especial ao município de Venâncio Aires, onde a Universidade de Santa Cruz do Sul possui um de seus *campi*.

Conforme o último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023), no ano de 2022 o município de Venâncio Aires – localizado a 130 km de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul – possuía uma população de 68.653 habitantes. Sua economia é baseada na produção do tabaco e no setor metal-mecânico. Em relação à população migrante, os dados dão conta da existência de 354 RNMs, sendo 214 de venezuelanos. Apenas no ano de 2021, 126 registros tiveram por informação de residência o município. A distribuição entre mulheres e homens migrantes não é excessivamente díspar, sendo 47,18% dos imigrantes do sexo feminino, e 52,82% do sexo masculino. Em grande parte, os homens estão na faixa etária entre 25 e 40 anos (19%), enquanto as mulheres distribuem-se de forma mais equilibrada quanto às faixas etárias. Em sua grande maioria, declaram-se solteiros (NEPO/UNICAMP, 2022). As características do deslocamento humano para o município indicam a presença de uma parcela significativa de imigrantes que chegam na cidade à procura de emprego, e em condição de vulnerabilidade socioeconômica.

Santa Cruz do Sul, município do *campus* sede da UNISC, apresenta características diferentes quanto à população migrante. A cidade, localizada a 160 km de Porto Alegre, conta atualmente com 133.230 habitantes (IBGE, 2023) e, assim como o município vizinho de Venâncio Aires, tem no tabaco sua base econômica – no entanto, concentra as indústrias de processamento do tabaco plantado na região, o que lhe garante maiores rendimentos e uma condição de cidade “internacionalizada”, tendo em vista a presença de diversas multinacionais do tabaco no território. Ainda assim, no período de janeiro de 2000 a março de 2022 são contabilizados apenas 850 registros migratórios, distribuídos de forma equilibra-

da a cada ano. Apenas 25 venezuelanos têm Santa Cruz do Sul registrado como seu município de residência, tendo 13 deles solicitado registro em 2021. Há uma disparidade bastante significativa entre mulheres e homens migrantes, sendo que apenas 39,53% são do sexo feminino, enquanto 60,47% são do sexo masculino. 30% dos homens imigrantes registrados em Santa Cruz do Sul no período têm entre 25 e 40. Há uma clara evidência do processo de internacionalização proporcionado à cidade pela presença de empresas multinacionais em seu território.

Por fim, cabe ainda comentar sobre o município de Montenegro que, localizado a apenas 60 km de Porto Alegre, não pertence ao Vale do Rio Pardo, mas conta também com um *campus* da Universidade de Santa Cruz do Sul e se coloca como um dos territórios de interesse de atuação do GTARI. Residem na cidade, de acordo com o IBGE (2023), 63.624 habitantes. Há 292 RNMs no município, sendo 79 de venezuelanos – que chegaram na cidade a partir de 2019 – e 55 de haitianos. Há, também, um contingente muito maior de homens (68,84%) imigrantes do que mulheres imigrantes (31,16%) (NEPO/UNICAMP, 2022).

Os dados apresentados, ainda que gerais, dão indicativos dos desafios enfrentados não apenas pelos indivíduos que migram, mas também pelos municípios que precisam responder à sua chegada, garantindo respeito aos direitos individuais e sociais dos imigrantes em condição de igualdade com os nacionais. É nesse contexto que outras entidades atuam, em parceria com o poder público, na tentativa de promover acolhimento adequado a uma população em condição de vulnerabilidade social.

A ATUAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO EM APOIO A REFUGIADOS E IMIGRANTES

O Grupo de Trabalho em Apoio a Refugiados e Imigrantes tem agregado profissionais de diferentes áreas de atuação. Fazem (ou já fizeram) parte da equipe professores e técnicos com formação nos cursos de Antropologia, Comunicação Social, Direito, Relações Internacionais, Serviço Social e Sociologia. Atualmente, o projeto é composto por quatro professores doutores, dois profes-

sores mestres, uma professora em pós-doutoramento e uma profissional técnica. O corpo de bolsistas também é bastante diversificado: o projeto já contou com estudantes dos cursos de Comunicação Social, Direito, Pedagogia, Psicologia e Relações Internacionais.

Isso ocorre porque o GTARI atua em diversas questões, que exigem conhecimentos multidisciplinares e interdisciplinares. Originalmente, o projeto de extensão foi dividido em três frentes de trabalho. Uma frente de acesso à informação, cujos objetivos são fornecer informação ao imigrante relativa à documentação e acesso a serviços públicos e privados na região do Vale do Rio Pardo, e promover a desconstrução de estereótipos culturais depreciativos; uma frente de assessoria jurídica e diplomática, responsável por auxiliar imigrantes em demandas relativas à documentação, junto a representações estrangeiras e à Polícia Federal, e em demandas jurídicas relativas a questões trabalhistas, criminais e de família, além de informar o imigrante acerca de aspectos legais e culturais da vida no Brasil; e uma frente de qualidade de vida, orientada a apoiar o imigrante no momento de chegada à região, e para inseri-lo no mercado de trabalho e na sua comunidade de acolhida.

O escopo ampliado do projeto precisou ser repensado durante o período da pandemia de Covid-19, e algumas dificuldades impediram o alcance de todos os objetivos originalmente propostos. Ainda assim, o GTARI teve uma atuação destacada quanto à frente de acesso à informação, assim como no estabelecimento de importantes parcerias a partir de sua inserção em redes estaduais e nacionais de apoio a imigrantes – em especial naquelas cujo auxílio tem por público-alvo imigrantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica, em linha com o panorama atual dos fluxos migratórios Sul-Sul. Quanto aos atendimentos diretos à população migrante, estes foram mais restritos mas, ainda assim, efetuados. Também, desde 2021, o GTARI conta com pesquisas sendo realizadas dentro do escopo do projeto, em uma constante busca por agregar as dimensões universitárias do ensino, da pesquisa e da extensão. A seguir, são apresentados os avanços do GTARI quanto à informação e comunicação, redes e parcerias, atendimento direto ao público-alvo, e pesquisa.

A frente de acesso à informação tem sido trabalhada desde 2018, mas ganhou maior fôlego a partir da reestruturação do projeto, em 2020. Desde o início, o GTARI conta com uma página na *Web* (www.gtari.unisc.br) e atua nas redes sociais (*Facebook* e *Instagram*), tendo por objetivo a produção e disseminação de conteúdo relativo à condição migrante. Entre 2020 e 2021 foram promovidas alterações no *layout* das páginas de modo a trabalhar a identidade visual do projeto, e foi também incrementada a frequência de postagens com os mais diversos conteúdos – desde informações sobre regularização de documentos, até dicas de filmes e livros sobre a temática e divulgação de outros formatos de produção de conteúdo pelo grupo. No *Facebook*, o GTARI (gtariunisc) conta com 386 seguidores, enquanto no *Instagram* (@gtariunisc), conta com 280.

Dentre os formatos de produção de conteúdos utilizados pelo GTARI, destaca-se o Migracast, *podcast* produzido, editado e publicado pelo grupo desde 2019, e que conta com 18 episódios em que imigrantes e especialistas em migração são convidados a tratar de temas variados, que vão desde acesso a serviços públicos até questões relacionadas a direitos humanos e gênero. Ainda em 2020, o Migracast alcançou a marca de 300 ouvintes, tendo recebido atenção nacional em *sites* especializados. Outra iniciativa de boa repercussão é o projeto “Nenhum Humano é Ilegal”, ciclo de palestras virtuais (*lives*) iniciado no primeiro ano de pandemia. Assim como no *podcast*, as palestras contam com a participação de imigrantes e especialistas em migração debatendo temas diversos relacionados à temática migratória. Todas as palestras estão disponibilizadas no Canal do GTARI no YouTube (GTARI_UNISC), que conta com 57 inscritos.

Cabe ainda destaque à elaboração e distribuição, junto à Polícia Federal de Santa Cruz do Sul, de uma cartilha informativa ao imigrante e refugiado, escrita em três idiomas (português, espanhol e francês), ainda no ano de 2019. O objetivo da cartilha, seguindo modelos nacionais e internacionais, consistia em apresentar ao imigrante que procura a Polícia Federal tanto o grupo quanto o contexto da região do Vale do Rio Pardo em termos de acolhimento, serviços públicos e emprego. O GTARI permanece trabalhando para ampliar a sua página na *Web*, no

intuito de dispor de informações detalhadas sobre saúde, educação e assistência social na região e no município de Montenegro.

Em 2023, o projeto tem sido muito atuante junto às escolas, buscando levar a discussão sobre migração para turmas dos Ensinos Fundamental e Médio, de modo a promover a desconstrução de estereótipos depreciativos já na infância e adolescência. Além da realização de uma palestra na Escola Educar-se, em Santa Cruz do Sul, ao longo do ano o GTARI esteve presente em quatro edições do projeto Mais UNISC, uma iniciativa do *campus* de Venâncio Aires que tem por objetivo fortalecer a relação entre escolas e universidade. Em todos os eventos, a fala do grupo se deu no sentido de tratar da importância de acolher e proteger os imigrantes, em especial aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Durante os cinco anos iniciais do projeto, foram estabelecidas diversas parcerias, principalmente por conta da participação do GTARI em redes estaduais e nacionais de acolhimento a imigrantes. Desde 2020, o grupo tem representação no Fórum Permanente de Mobilidade Humana do Rio Grande do Sul (FPMH-RS), que congrega entidades que atuam no acolhimento a imigrantes e refugiados no estado e que tem por intuito, além da troca de experiências e apoio mútuo, informar o poder público no processo de elaboração de políticas voltadas à população migrante. No mesmo ano de 2020, o GTARI assumiu o secretariado do fórum, tendo participado ativamente do planejamento e da execução do Seminário Estadual do FPMH-RS, evento anual da rede. Em 2022, o grupo recebeu convite para integrar o Comitê de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas do Estado do Rio Grande do Sul (COMIRAT-RS), da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Governo do Estado do RS. Em escala nacional, o GTARI possui representação, desde 2021, no Subsetor de Violência Baseada em Gênero do escritório nacional do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados.

O trabalho junto às redes de atenção a imigrantes abriu espaço para o estabelecimento de outras parcerias com o poder público. Na escala estadual, o GTARI apresentou seu trabalho no Fórum de Atenção Básica da 13ª Coordena-

doria Regional de Saúde (CRS) e no Fórum de Educadores da 6ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE), com vistas à sensibilização de agentes de saúde e professores sobre a temática. O contato com a 13ª CRS proporcionou ao grupo a participação na Oficina da Macrorregião Vales para Construção da Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde, visto não haver, até aquele momento, nenhuma menção à população migrante entre as minorias que necessitam de apoio especializado no atendimento junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Outros eventos nos quais o GTARI se fez presente e que foram importantes tanto em termos de capacitação quanto de estabelecimento de contatos e parcerias, foram: o “II Seminário Internacional Migrações e Direitos Humanos”, realizado em 2018 na Universidade do Vale do Taquari (UNIVATES), em que o grupo participou de painel sobre iniciativas universitárias de acolhimento a imigrantes; o curso “Uma Introdução às Migrações Internacionais”, promovido pela Defensoria Pública da União (DPU) e pela Organização Internacional para as Migrações, também em 2018; e o *workshop* “Reassentamento de Refugiados e Integração Local”, capacitação promovida em 2019 pelo ACNUR e pela Associação Antônio Vieira (ASAV) para agentes de integração local no município de Venâncio Aires. Em particular, a presença do GTARI em eventos em Venâncio Aires possibilitou o estabelecimento de vínculos importantes com o poder público municipal, que serão apresentados adiante.

Cabe mencionar, ainda, que outras importantes parcerias foram estabelecidas com órgãos internos da própria UNISC – Gabinete de Assistência Judiciária (GAJ) e UNISC Idiomas – e com entidades assistenciais – Rotaract Santa Cruz do Sul, Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul e Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados (SJMR). À exceção do trabalho em conjunto com o SJMR, cujo escopo foi ampliado em 2021, as demais parcerias foram estabelecidas para atuação em atendimentos pontuais à população migrante, como será visto a seguir.

Os atendimentos diretamente à população migrante também fazem parte do trabalho desenvolvido pelo GTARI. Geralmente são atendimentos jurídicos, em demandas civis, trabalhistas e de família, em que há encaminhamento ao GAJ e

acompanhamento pelo grupo. Demandas administrativas, como regularização de documentos (Registro Nacional Migratório, certidões de casamento, união estável, revalidação de diploma, entre outros) são tratadas diretamente pela equipe do projeto. Cabe comentar que muitas das solicitações chegam ao grupo pelos canais de comunicação, e extrapolam os limites territoriais de atuação do GTARI.

Uma das demandas mais desafiadoras recebidas pelo projeto, e que corrobora com a observação inicial sobre o caráter por vezes humanitário da atuação de entidades que promovem acolhimento de imigrantes em condição de vulnerabilidade social, consistiu na reunião social, dentro da Estratégia de Interiorização, de uma família de imigrantes venezuelanos residentes em Boa Vista (RR). A família, composta inicialmente por oito integrantes, acompanhava a situação precária de atendimento em saúde de um de seus membros, paciente renal crônico, na capital de Roraima. Por meio de redes estabelecidas, conseguiu vaga para atendimento especializado de saúde em Venâncio Aires, e precisou da intermediação do GTARI para lidar com os trâmites burocráticos, angariar recursos para pagamento dos primeiros meses de aluguel, alimentos e medicações (angariados junto à Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul) e para compra de materiais para prestação de serviços em refrigeração, área na qual membros da família trabalhavam quando ainda residiam na Venezuela (recurso adquirido por meio de *crowdfunding* apoiado pelo GTARI). Cabe ainda comentar que, na chegada da família ao município, o Rotaract Santa Cruz do Sul entregou móveis e artigos básicos, como roupas e materiais de higiene e limpeza.

Outra demanda de relevância foi recebida ainda no ano de 2020, durante a pandemia, e consistia na oferta de curso de português para imigrantes residentes no município de Venâncio Aires. A solicitação partiu da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, com quem o GTARI viria a estabelecer uma parceria significativa. O curso só foi viabilizado no segundo semestre de 2022, dadas as dificuldades relativas aos recursos financeiros, que se colocam como gargalo de projetos de extensão como o GTARI, de escopo ampliado e atuação junto a uma população em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Financiado pelo Edi-

tal Fundo Social do Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI) do Vale do Rio Pardo, o curso foi oferecido entre os meses de outubro e dezembro de 2022, em parceria com o UNISC Idiomas, na Casa do Imigrante – espaço de atendimento ao imigrante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. Formaram-se no curso, de 30 horas, cerca de 40 alunos, entre venezuelanos, haitianos e afegãos. Para 2023, foi lançado o desafio de contemplar, com os mesmos recursos do Edital Fundo Social, um curso ou atividade de imersão linguística e cultural para crianças e adolescentes imigrantes residentes no município. Tratativas estão em andamento com a Secretaria de Educação, com vistas a beneficiar em torno de 40 estudantes.

Quanto à pesquisa, esta passou a fazer parte do escopo do GTARI conforme foi-se percebendo a dificuldade em articular atores e promover políticas públicas quando não há disponibilidade de dados específicos sobre as regiões de atuação da extensão. Em 2021, a parceria com o Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados buscou fazer frente a esta questão: além da promoção de oficinas virtuais para qualificação de estudantes do Curso de Serviço Social da UNISC atuando com imigrantes em Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) nos municípios de Venâncio Aires e Montenegro, o trabalho em conjunto visou o mapeamento da rede de proteção social a imigrantes e refugiados residentes nesses territórios. A pesquisa avançou, e atualmente trabalha dados relativos à migração e refúgio nos dois municípios acima mencionados e em Santa Cruz do Sul. Também vem sendo desenvolvida pesquisa etnográfica com imigrantes de diferentes nacionalidades residentes em Venâncio Aires.

Recentemente, professores pertencentes ao GTARI foram contemplados no Edital Solidariedade Acadêmica, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em parceria com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. O programa tem por objetivo instigar a absorção de doutores refugiados por programas de pós-graduação de universidades brasileiras. Na UNISC, envolveu o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR/UNISC), que conta atualmente com um professor doutor refugiado, cubano, especialista em educação e relações raciais. A UNISC, por sua

iniciativa e mobilização junto ao edital, foi considerada um *case* e convidada a participar do Marco Zero do programa, em um claro reconhecimento do trabalho realizado na universidade sobre a temática migratória.

Por fim, cabe comentar que os pouco mais de cinco anos de trabalho do GTARI e o reconhecimento da importância da atuação do grupo levaram a equipe a lançar a candidatura da Universidade de Santa Cruz do Sul à Cátedra Sérgio Vieira de Mello, em 2023. Trata-se de um reconhecimento do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados acerca da difusão, pela universidade, de temas relacionados ao refúgio e à migração no ensino, na pesquisa e na extensão. O grupo ficou responsável por angariar as informações e construir o relatório solicitado pelo ACNUR, que foi enviado e se encontra em processo de análise.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste capítulo, buscou-se apresentar as principais atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho em Apoio a Refugiados e Imigrantes em seus pouco mais de cinco anos de existência. Para tanto, foi desenvolvida uma breve contextualização dos fluxos migratórios para a região e para os municípios de atuação do projeto de extensão da Universidade de Santa Cruz do Sul. Isso permitiu reconhecer algumas características inerentes à imigração para esses territórios, no sentido da sua compreensão como migrações vindas de países do Sul Global, onde a condição de vulnerabilidade social já constituía uma realidade mesmo antes da migração. Evidentemente, para responder às necessidades, por vezes humanitárias, dessas populações, uma ação conjunta entre o poder público e instituições da sociedade civil – entre elas, universidades comunitárias como a UNISC – se torna necessária.

A atuação em redes e parcerias é uma característica importante e está presente na grande maioria das ações apresentadas e desenvolvidas pelo GTARI, em suas diferentes formas: seja na comunicação e no intuito de disseminar informação, seja nos atendimentos ou na pesquisa, o grupo tem se valido sobremaneira de seus contatos para garantir o apoio a refugiados e imigrantes, em particular

àqueles residentes nos municípios de Santa Cruz do Sul, Venâncio Aires e Montenegro, no Rio Grande do Sul.

De toda forma, como desafios há que se considerar as dificuldades financeiras inerentes a projetos de extensão, cuja verba precisa ser, grande parte das vezes, angariada junto a editais diversos, assim como a volatilidade do poder público, que eventualmente se mostra menos favorável à atuação em conjunto com outras entidades para acolher a população migrante. Em todo caso, o desafio interdisciplinar e intersetorial imposto pelo processo migratório – processo no qual o indivíduo se despede não apenas de seus bens materiais, mas muitas vezes de sua família e de parte de sua história – sempre exigirá extensa compreensão sobre o fenômeno migratório e comprometimento dos que se propõem a atuar em uma área tão complexa quanto a migração.

REFERÊNCIAS

GOVERNO DO BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Painel interativo de decisões sobre refúgio no Brasil**. Decisões de mérito. [S.l.], 2023. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZTk3OTdiZjctNGQwOC00Y2FhLTgxYTctNDNIN2ZkNjZmMWVliiwidCI6ImU1YzM3OTgxLTY2NjQtNDZlNC04YTBJLTk1NDNkMmFmODBiZSI6ImMiOjh9&pageName=ReportSection>. Acesso em: abr. 2023.

IBGE. **Cidades e Estados**. [S.l.], 2023. Disponível em: <https://ibge.gov.br/cidades-e-estados/>. Acesso em: set. 2023.

MCAULIFFE, M.; TRIANDAFYLLIDOU, A. (Eds.). **World Migration Report 2022**. Geneva: International Organization for Migration, 2021. Disponível em: <https://publications.iom.int/books/world-migration-report-2022>. Acesso em: set. 2022.

NEPO/UNICAMP. **Imigrantes Internacionais Registrados no Brasil**. Campinas, 2022. Disponível em: <https://www.nepo.unicamp.br/observatorio/bancointerativo/numeros-imigracao-internacional/sincretismo>. Acesso em: mar. 2023.

UNHCR. **Global Trends: Forced Displacement 2022**. Copenhagen: UNHCR, 2023. Disponível em: <https://www.unhcr.org/global-trends-report-2022>. Acesso em: set. 2023.

CAPÍTULO 8

NENHUM HUMANO É ILEGAL: A REALIDADE MIGRATÓRIA NA RODOVIÁRIA DE PORTO ALEGRE

Maria Luiza Mendo¹

Jakeline Danette²

Doi: 10.48209/978-65-84959-45-8

INTRODUÇÃO

No contexto dinâmico das migrações, o Rio Grande do Sul se destaca como uma região significativa, abrigando uma comunidade diversificada e crescente de migrantes internacionais. Conforme a Nota Técnica n.º 70/2022, emitida pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG), o estado registrou um total de 93.088 migrantes ativos em 2022, consolidando-se como o quarto maior contingente do país, representando 6,7% do total de migrantes em território nacional.

Esse influxo maciço de pessoas de diferentes nacionalidades não apenas redefine a demografia do estado, mas também impõe desafios e oportunidades únicas para a sociedade em geral, de modo específico para as autoridades e organizações da sociedade civil.

¹ Assistente Social graduada na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

E-mail: marialuizamendo2@gmail.com

² Irmã Scalabriniana, graduanda em Direito pela Universidade La Salle, Canoas, Rio Grande do Sul.

E-mail: jakmscs@gmail.com

Nesse cenário, Porto Alegre, como a capital do estado, emerge como um ponto crucial para o acolhimento e orientação desses migrantes. Esse novo segmento populacional traz consigo uma variedade de particularidades e necessidades específicas, que por sua vez, moldam e ampliam a demanda pelos serviços da rede socioassistencial existente e insuficiente no território. Desse modo, o presente artigo busca evidenciar o perfil da população migrante que acessa o Serviço de Acolhida e Orientação ao Migrante situado na Rodoviária do município, uma vez que a análise desses dados proporcionará uma elucidação das complexidades e desafios enfrentados tanto pelos migrantes quanto pelas organizações que buscam apoiá-los. Além de partilhar a realidade do processo interventivo com os (as) migrantes, lançando olhares acerca de importantes características desse grupo populacional e das ações realizadas pela instituição como alternativas para mitigar os desafios enfrentados por essa população em mobilidade.

Ao nos defrontarmos com esse cenário multifacetado, este artigo visa identificar estratégias para melhorar a qualidade do suporte oferecido, vislumbrar possibilidades interventivas para o fortalecimento da integração social no de acolhida e a viabilização do acesso aos direitos sociais. A partir da socialização de tais informações e ações desempenhadas na busca em contribuir no fomento ao entendimento de que *nenhum humano é ilegal*.

PERFIL DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SERVIÇO DE ACOLHIDA E ORIENTAÇÃO AO MIGRANTE

O Serviço de Acolhida e Orientação do Migrante atua desde 1999 em um escritório na Rodoviária de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e faz parte da rede de serviços ofertados pela Congregação das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo – Scalabrinianas, através da Associação Educacional e Beneficente São Carlos (ASEBESCA). Sendo assim, é uma Organização da Sociedade Civil vinculada à Política de Assistência Social do município. Ao longo dos 24 anos de trabalhos realizados, constatou-se a necessidade de reatualização das ações desenvolvidas, haja vista as mudanças no perfil migratório, as especificidades

apresentadas, a compreensão acerca do próprio serviço e do entendimento da necessidade da oferta de um conjunto de atividades qualificadas e diferenciadas destinadas ao público usuário.

O Serviço apresenta como missão “acolher, proteger, promover e integrar os migrantes e vítimas de tráfico e de trabalho análogo ao de escravo, independente da fé, cultura e tradição, alinhadas às políticas públicas em parceria com entidades governamentais e sociedade civil”, buscando ser referência na promoção da viabilização dos direitos dos migrantes com atuação em rede.

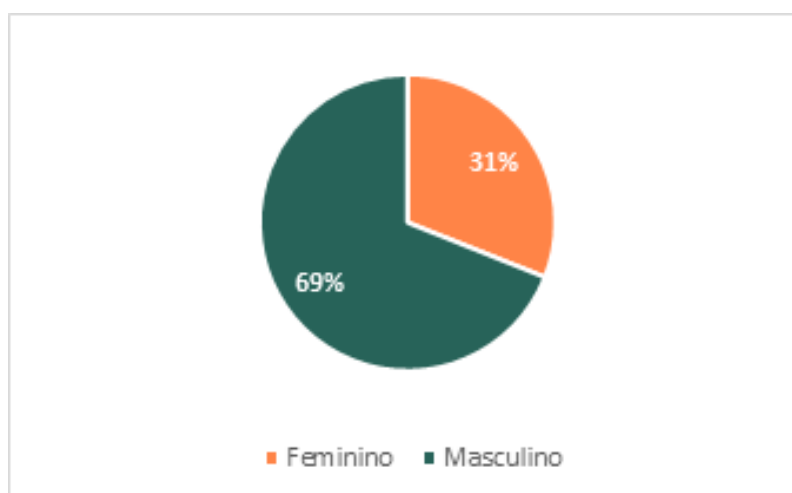
Por estar situado em um espaço estratégico para aqueles que chegam em território gaúcho ou que desejam seguir no processo de deslocamento ao interior do estado, torna-se uma referência significativa no primeiro atendimento daqueles que estão em processo migratório, que chegaram ao seu local de destino ou que desejam partir para outro local. No entanto, antes de nos debruçarmos a respeito das ações realizadas, mostra-se essencial conhecermos o perfil do público que solicita nossos processos interventivos e, minimamente, visibilizar quantitativamente o histórico de atendimentos ao longo dos anos e no perfil daqueles que acessam o conjunto de ações desenvolvidas.

Visando sistematizar, documentar e criar subsídios teóricos para qualificação e elaboração de ações, no ano de 2022, realizou-se um levantamento dos registros coletados ao longo dos últimos 24 anos, por meio de relatórios, cadernos de presença e fichas de atendimento. Nesse sentido, todo o material físico foi digitalizado e sucessivamente conservado em tabelas eletrônicas. Entretanto, não é possível afirmar a proporção das informações que foram conservadas ao longo do período. Outro ponto importante a destacar, refere-se à impossibilidade de mensurar se todos os atendimentos realizados foram registrados, uma vez que frequentemente se depara com a alta demanda de atividades e o grande fluxo de circulação de pessoas no escritório – o que por vezes acarreta em subnotificações.

Portanto, por meio da triagem dos instrumentos técnicos e tabulação dos dados coletados, é possível observar um percentual aproximado de 13.800 pessoas atendidas. Embora a equipe acredite que esse número possa ser maior.

Em relação às características do público migrante que acessa a Rodoviária de Porto Alegre, é possível observar alguns aspectos relevantes que nos permite compreender a configuração socioeconômica desse grupo. No que tange ao gênero dos (as) usuários(as), observa-se no Gráfico 1 a seguir uma dinâmica no fluxo migratório histórica.

Gráfico 1: Gênero dos (as) Usuários(as) do Serviço de Acolhida e Orientação ao Migrante

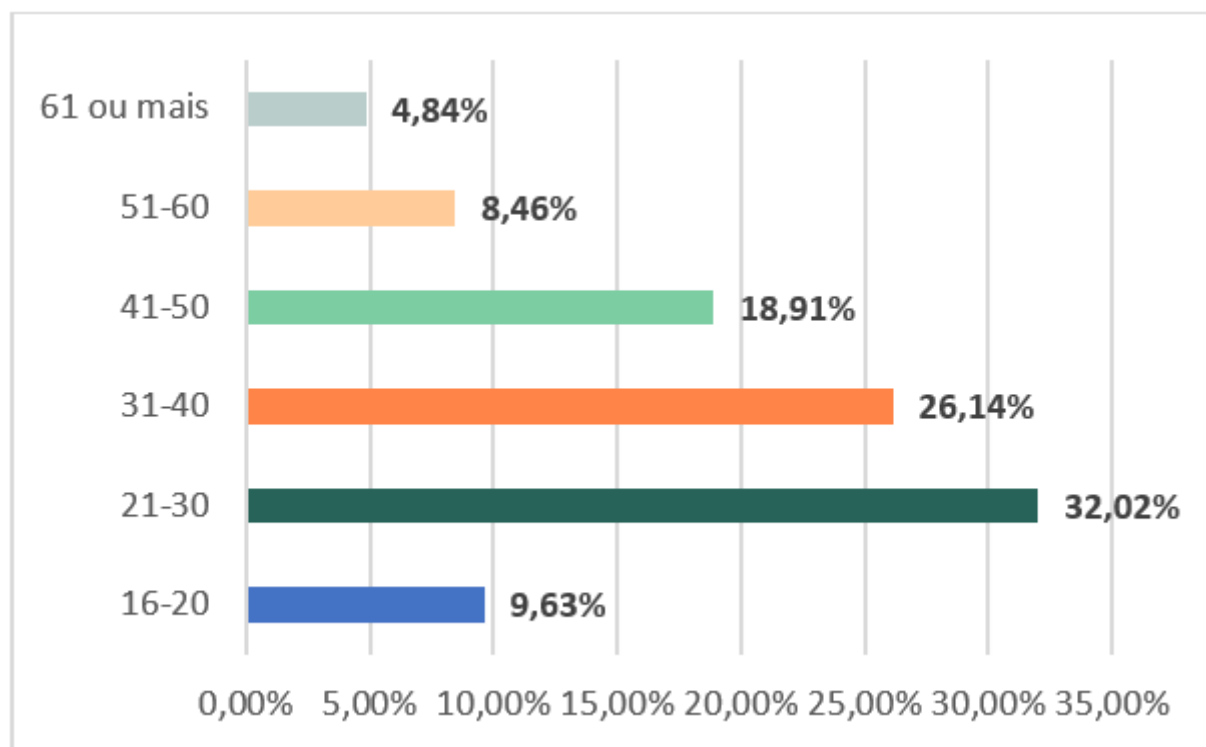


Fonte: Elaborado pelas autoras, 2023.

Nota-se uma predominância de pessoas do sexo masculino ou que se identificam com esse gênero, representando uma amostra de dois terços dentre o total de usuários. Relativo às mulheres migrantes que solicitam atendimento, é notória sua menor representatividade, compondo apenas um terço dos casos. Cabe sinalizar que isso não significa necessariamente uma baixa expressividade da migração feminina, mas que essas deslocam-se de outras formas ou que desconhecem a existência do espaço para atendimento.

Acerca da faixa etária das pessoas atendidas, observa-se uma representatividade majoritária de um grupo jovem, ou seja, em idade considerada economicamente ativa, como evidenciado no Gráfico 2.

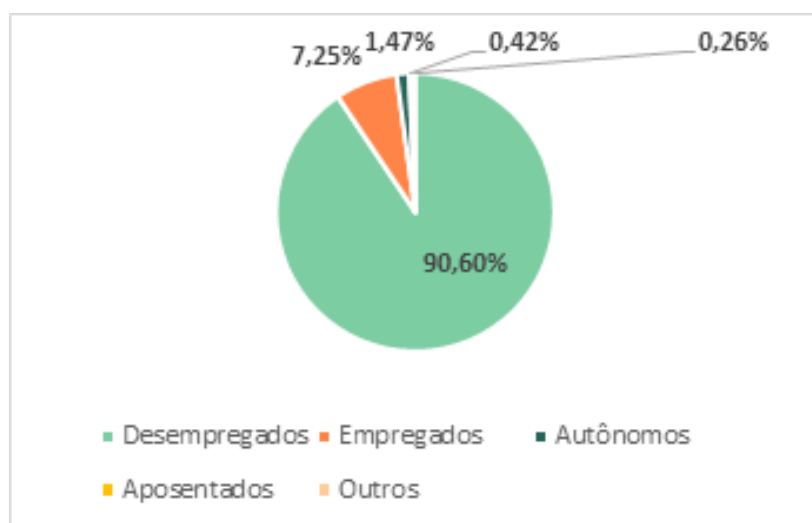
Gráfico 2: Faixa Etária dos (as) Usuários(as) do Serviço de Acolhida e Orientação ao Migrante



Fonte: Elaborado pelas autoras, 2023.

Portanto, o percentual de jovens e adultos compreende cerca de 67% dentro o total de atendimentos. Através da interpretação dos elementos expostos nas fichas de cadastro, observa-se que aproximadamente 83% dos (as) usuários (as) manifestaram que migraram “espontaneamente” em busca de melhores condições de vida, em especial, de oportunidades de trabalho. Ao atrelar esses dados com a situação laboral das populações migrantes, é notório no Gráfico 3 a insegurança do acesso a um direito humano universal, previsto no artigo 23º da Carta Magna brasileira, o direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego, com uma remuneração justa e satisfatória que lhe assegure, uma existência compatível com a dignidade humana.

Gráfico 3: Situação Laboral dos (as) Usuários(as) do Serviço de Acolhida e Orientação ao Migrante



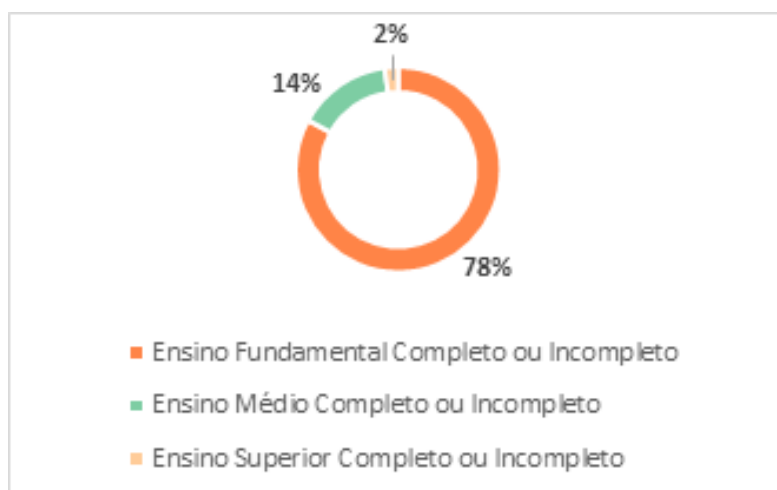
Fonte: Elaborado pelas autoras, 2023.

Segundo Cá (2019), a “migração constituirá elemento fundamental da reprodução da dinâmica capitalista, totalmente submissa aos interesses econômicos dos principais países capitalistas mais desenvolvidos”. Lisboa (2007, p. 807, apud BERTOLDO, 2018, p. 315) aponta que, a partir desse prisma, os fluxos migratórios evidenciam-se como resultados de uma das faces da globalização, visto que desencadeia em “um novo tipo de economia, parcialmente desterritorializada, que atravessa fronteiras conectando múltiplos pontos do globo, numa espécie de rede submersa, informal e ilegal, originando desregulamentação e precarização das relações de trabalho”. Dessa forma, os sujeitos deslocados involuntariamente tornam-se reflexos da reprodução desenfreada dos interesses perversos do capital. Bosner (2020) reflete que apesar do sujeito em deslocamento “espontâneo” não apresentar uma ameaça a sua vida diretamente – como no caso do refúgio, por exemplo - a necessidade de saída do local de origem devido à vulnerabilidade e risco social, falta de acesso a bens materiais básicos para subsistência e serviços essenciais, desastres naturais, entre outros, tornam-se fatores que influenciam na qualidade e possibilidade de vida e, em alguns casos, podem repercutir propriamente nas possibilidades de existência.

Portanto, pode-se considerar esse tipo de mobilidade como “[...] uma espécie de migração forçada, pois nas situações de grave vulnerabilidade socioeconômica, o deslocamento deixa de ser uma opção e constitui uma necessidade” (MARTIN; GERSZTEIN, 2017, p. 76 apud CÁ, 2019, p. 50). Destaca-se que não se trata de negar a existência da possibilidade de o deslocamento ser ocasionado por um desejo subjetivo ou um projeto de vida individual. Ao contrário, estamos questionando se as migrações impulsionadas por melhores condições, para garantia de provisões primordiais, acesso a trabalho, saúde e educação, dentre outros direitos sociais, são realmente decisões que partem simplesmente de um sonho ou uma aspiração. Sob esse prisma, infere-se que há uma linha tênue entre os processos de migrações ditos voluntários e involuntários.

A respeito do nível de escolaridade dos (as)usuários (as), verifica-se no Gráfico 4 números relevantes para compreender algumas barreiras enfrentadas.

Gráfico 4: Escolaridade dos (as) Usuários (as) do Serviço de Acolhida e Orientação ao Migrante



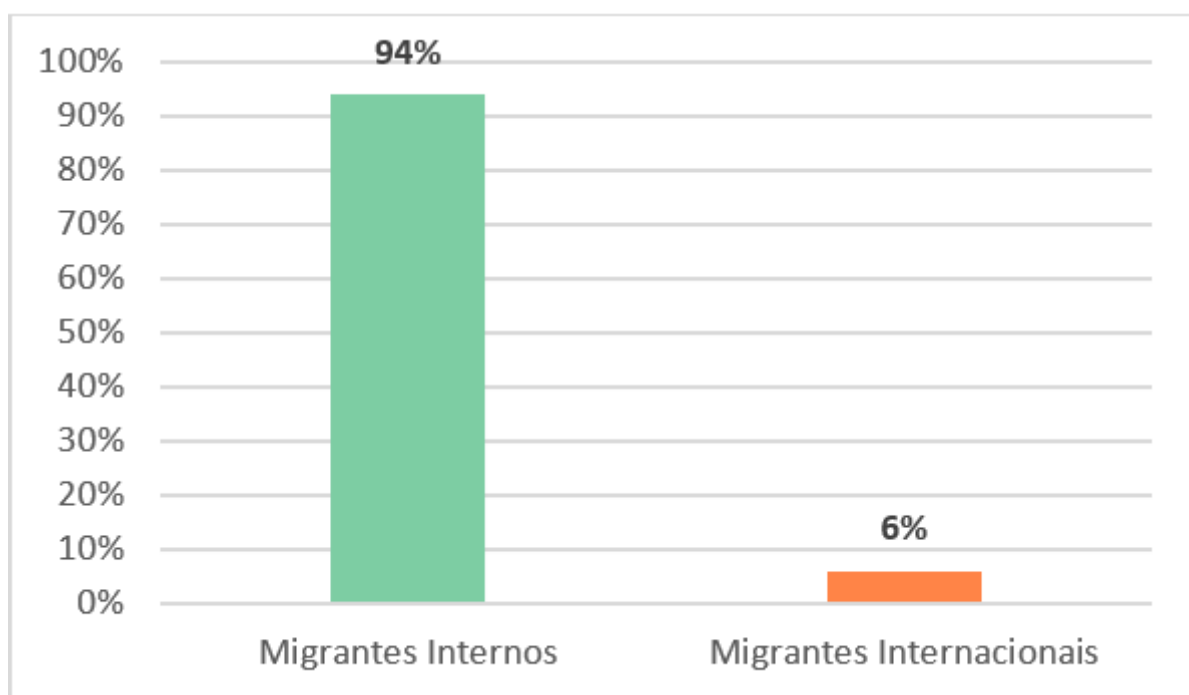
Fonte: Elaborado pelas autoras, 2023.

Dentre o contingente populacional atendido, 78% só têm ensino fundamental completo ou incompleto, apenas 14% apresentam ensino médio completo ou incompleto no momento da abordagem e registro das informações e, somente, 2% informaram ter ensino superior. A baixa escolaridade pode acarretar em fatores preocupantes como: o desemprego, mais suscetíveis a ocupações precárias,

informais, de baixa qualificação, mal remuneradas, piores horários, com longas jornadas e combinando mais de um vínculo de trabalho, bem como a xenofobia, diferentes processos de exclusão, exploração, formas de subalternidade segregação, estigmas, pauperismo, negação de direitos sociais, dentre outros elementos. Nessa conjuntura, os marcadores sociais como gênero, raça, classe, etnia e sexualidade tendem a compreender complexos processos de opressão, desencadeando situações de violências, riscos e vulnerabilidades socioeconômicas, os quais dificultam o deslocamento e a inclusão social de migrantes e refugiadas (os) nas comunidades locais de acolhida.

No que concerne o perfil migratório, o Gráfico 5 nos elucida a respeito:

Gráfico 5: Perfil Migratório dos (as) Usuários (as) do Serviço de Acolhida e Orientação ao Migrante

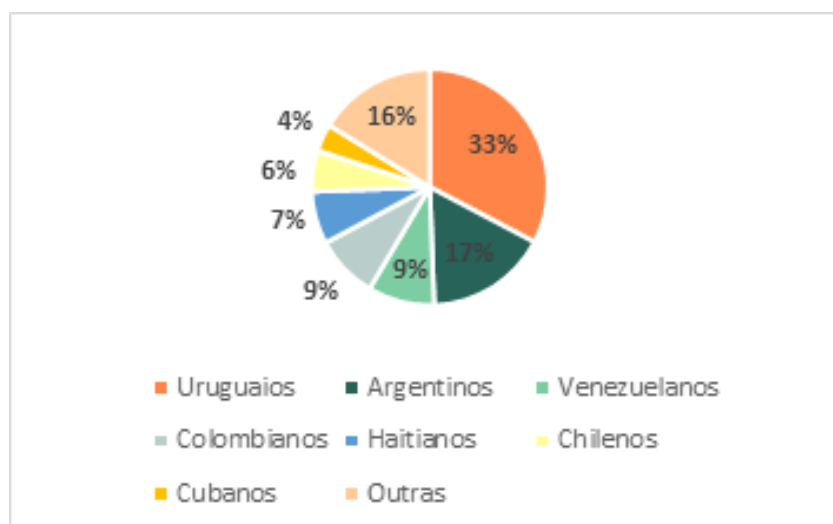


Fonte: Elaborado pelas autoras, 2023.

Observa-se que 94% dos atendimentos compreendem processos migratórios interregionais, isto é, as migrações internas no Brasil. Consideramos importantes as discussões e o adensamento teórico a respeito da mobilidade dentro do país. Porém, o objetivo desse estudo é voltarmos nossa atenção aos migrantes internacionais e a viabilização de seus direitos sociais.

Portanto, no Gráfico 6 podemos avaliar as principais nacionalidades dos (as) usuários que apresentavam outros países de origem e/ou residência.

Gráfico 6: Nacionalidade dos (as) Migrantes Internacionais Atendidos no Serviço de Acolhida e Orientação ao Migrante



Fonte: Elaborado pelas autoras, 2023.

Tendo em vista o espaço geográfico em que o serviço está situado, observa-se uma predominância de migrantes do sul global, principalmente, de países que fazem fronteira com o Rio Grande do Sul, como Uruguai (33%) e Argentina (17%).

Tratar sobre as migrações, em sua pluralidade, significa buscar abarcar um fenômeno heterogêneo, fruto de processos multifatoriais e composto por grupo populacional diversificado. Acerca da população atendida diariamente no Serviço de Acolhida e Orientação, observamos que estamos diante de uma população em uma grave situação de vulnerabilidade social, a qual encontra no processo de mobilidade não somente o anseio por uma nova possibilidade de vida, como, por vezes, a sua única alternativa. Diante do exposto, no tópico a seguir buscaremos evidenciar as principais solicitações e as respostas institucionais desenvolvidas com o segmento migrante na Rodoviária da capital gaúcha.

RESPOSTAS INSTITUCIONAIS FRENTE ÀS DEMANDAS DAS POPULAÇÕES MIGRANTES NA RODOVIÁRIA DE PORTO ALEGRE

Nessa dinâmica, mostra-se importante estabelecer a conexão e reconhecer as migrações enquanto manifestações da questão social. Entende-se por questão social o “[...] conjunto das expressões de desigualdades engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado [...]”; bem como, expressa as “[...] disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais” (IAMAMOTO, 2001, p. 17). Isto posto, é importante reafirmar, assim como Schmitz (2009, p. 13), que “a migração se constitui como um movimento “necessário” ao desenvolvimento capitalista”. Consequentemente, o “[...] aprofundamento da crise estrutural do sistema eleva o fluxo de migrantes e de refugiados, revelando a barbarização e mercantilização de todas as dimensões da vida” (SANTOS, 2016, p. 8). Contudo, em meio às contradições inerentes ao modelo econômico vigente, o traslado entre fronteiras configura-se como forma de resistência frente às desigualdades engendradas na relação entre capital e trabalho.

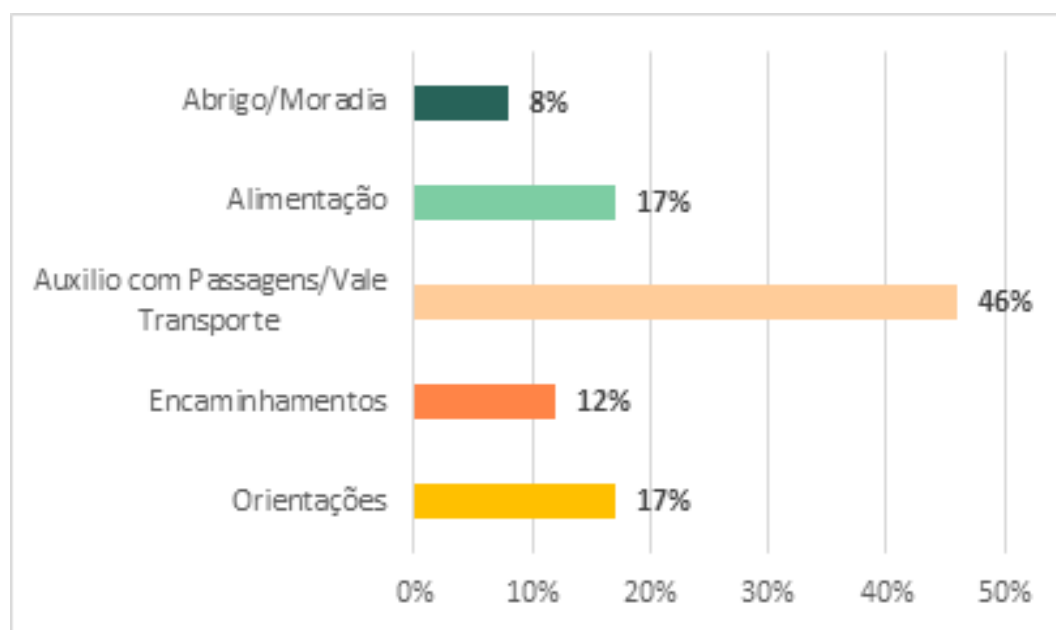
Entretanto, o movimento entre espaços geográficos não encerra esse ciclo de (des) proteção. Pois, as violações enfrentadas não se encerram com a chegada ao novo destino, uma vez que a condição de migrante e refugiada passa a se apresentar de forma cada vez mais aguda e pungente, fomentando ou perpetuando a transgressão de direitos. Dessa forma, é mister refletir acerca das múltiplas expressões da questão social vivenciadas por esses migrantes, seja na saída, na travessia e na chegada ao novo território e a rede de proteção existente. Campana (2020) reforça que no campo da migração

[...] a existência da legislação, por si só, é insuficiente para assegurar a proteção necessária e adequada a essa população. Para tal, é indispensável a formulação de políticas sociais voltadas ao seu atendimento, que abarquem a complexidade dos processos migratórios e garantam o acesso dessa população à proteção social em todo território nacional. (CAMPANA, 2020, p. 26).

Sendo assim, se pontua que não se busca segmentar, ao contrário, a busca por respostas eficazes e duradouras perpassa a criação de políticas intersetoriais que estejam articuladas entre si, sem perder o horizonte das especificidades setoriais de cada uma delas, assim como, as particularidades que envolvem o fenômeno em discussão (SOUZA, 2019).

O Brasil apresenta um avanço no campo normativo, vide o Estatuto do Refugiado (1997) e a Lei de Migração (2017), as quais representam progressos, ao pretenderem romper com a lógica excludente, visto que rejeitam o racismo, a xenofobia e seu efeito discriminatório, do mesmo modo, buscam promover a entrada regular, a acolhida humanitária, a inclusão social e econômica do (i)migrante, além de estimular o exercício da cidadania ao garantir sua participação nas causas de seu interesse. Porém, tais marcos legais ainda não possuem uma norma operacional básica, que prevê, entre outros objetivos, sistematizar os diferentes níveis de responsabilidades para os Estados e Municípios (e, consequentemente, o próprio Governo Federal), além de estabelecer o papel dos serviços já existentes. A falta de diretrizes para a operacionalização da Política Migratória faz com que os direitos conquistados se encontrem em uma esfera de abstração e corrobora para a não concretização e implementação do estabelecido.

Cabe sinalizar que, recentemente, Porto Alegre sancionou a Lei 13.527/2023 que institui a Política Municipal para Migrantes, Refugiados, Apátridas, Asilados Políticos e Vítimas em situação migratória interna ou externa, de redução à condição análoga a de escravo e/ou tráfico humano. Sendo o reflexo de lutas e tensionamentos de Comitês, Fóruns, instituições da sociedade civil e populações migrantes, mas que ainda carece de estratégias que alcancem, na plenitude, a sua integralização. Ao lançar luz sobre as principais solicitações da população em deslocamento humano no Serviço de Acolhida e Orientação ao Migrante, nos deparamos com o cenário exposto no Gráfico 7.

Gráfico 7: Solicitações recebidas no Serviço de Acolhida e Orientação ao Migrante

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2023.

As principais demandas compreendem o apoio com passagens ou auxílio com vale transportes, representando 46% das solicitações, seja para iniciar e/ou dar continuidade no processo migratório, assim como para deslocamento na Capital para aqueles que desejam permanecer no território. Na sequência, observam-se demandas sobre orientações, evidenciando 17%, - seja sobre os serviços disponíveis na rede pública e da sociedade civil, em relação à regularização migratória, acesso aos direitos sociais, entre outros.

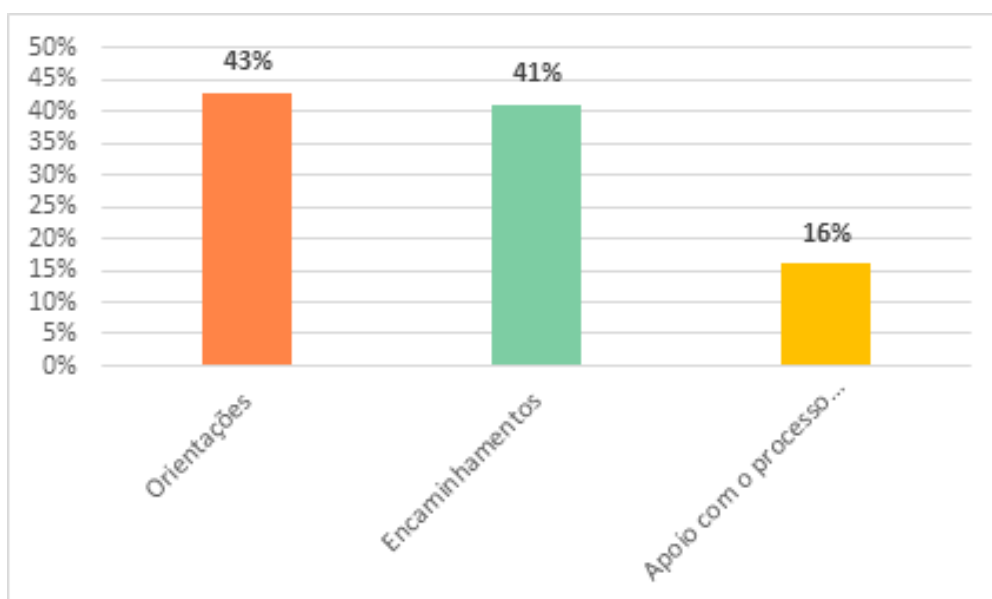
A situação de insegurança alimentar entre os (as) usuários (as) é grave e se expressa de forma recorrente no cotidiano de trabalho, sendo responsável por um percentual de 17% da procura por atendimento. Outro ponto importante, refere-se a necessidade de encaminhamentos para outros serviços da rede de proteção disponíveis, tendo em vista as inúmeras dificuldades no acesso aos seus direitos básicos – saúde, trabalho, educação, moradia, alimentação, assistência social, previdência social – expressando 12% requisições. O número de usuários (as) que se encontram em situação de rua ao chegar em Porto Alegre é expressivo, principalmente, porque no município há uma lacuna significativa na existência

de abrigos voltados para as populações migrantes ou programas habitacionais estruturados de forma organizada e efetiva para aqueles que demandam esta necessidade.

Frente aos desmontes, privatizações e precarizações das políticas públicas, as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) estão desempenhando um papel significativo em relação ao atendimento das demandas que os serviços públicos não conseguem contemplar, seja por falta de recursos, de profissionais qualificados e/ou estrutura. No que tange ao atendimento da população migrante e refugiada, é notório que a responsabilidade do Estado está sendo delegada a OSCs. Essa realidade se faz presente na capital gaúcha, em que se evidencia “a presença de múltiplas organizações no território, com 6 entidades religiosas; 6 associações de migrantes; 03 grupos universitários; 02 organizações internacionais, totalizando 17 atores sociais no município” (RUSCHEL, 2022, p. 196).

Diante dessa realidade, o Serviço de Acolhida e Orientação busca responder às demandas apresentadas da seguinte forma:

Gráfico 8: Respostas às principais demandas dos (as) usuários(as) do Serviço de Acolhida e Orientação ao Migrante



Fonte: Elaborado pelas autoras, 2023.

Os principais serviços oferecidos no centro de atendimento estão ligados a:

1. Acolhimento e orientação:

A segurança a acolhida está prevista na Política Nacional de Assistência Social e contribui diretamente na construção de confiança, melhora na identificação de necessidades, redução de estigmas, integração social, prevenção e intervenção. Uma acolhida eficaz não apenas atende às demandas básicas e emergenciais, mas também promove a dignidade, o respeito e a igualdade, criando bases sólidas para a redução de situações de riscos, adesão das famílias e indivíduos ao serviço e as intervenções realizadas pela equipe técnica. As orientações são desenvolvidas enquanto ações socioeducativas que possibilitam aos usuários apreenderem a realidade de maneira crítica e consciente, construindo caminhos para o acesso e usufruto de seus direitos (civis, políticos e sociais). Logo, visando contribuir para o fortalecimento dos processos emancipatórios e que viabilizem a autonomia dos sujeitos implicados.

2. Encaminhamentos para o acesso às políticas públicas:

O Serviço de Acolhida e Orientação ao Migrante realiza encaminhamentos a partir das principais questões demandadas e/ou identificadas ao longo dos atendimentos. Nesse sentido, busca fomentar, por meio da rede socioassistencial de proteção social básica, a viabilização do acesso efetivo da população aos serviços, benefícios e projetos. Portanto, os principais encaminhamentos realizados são para acesso à regularização migratória, à moradia (albergues, abrigos, outros), à inserção laboral, à segurança alimentar, cuidados à saúde mental, acesso à educação formal; a serviços da rede socioassistencial; e apoio no processo de mobilidade. Outro ponto importante, refere-se à possibilidade de trabalho inter-setorial no campo das políticas públicas sociais viabiliza uma abordagem mais ampla e profunda da realidade, criando, portanto, condições para a identificação de melhores estratégias e soluções.

3. Contatos com as famílias;

O contato contínuo com familiares e amigos é vital para pessoas migrantes e refugiadas em vários aspectos significativos. Pois propicia a manutenção de

relações afetivas importantes, apoio no processo de integração e oferece suporte emocional vital, especialmente durante os períodos de adaptação a um novo ambiente. A separação geográfica pode ser emocionalmente desafiadora, e o apoio da rede de apoio se faz fundamental, visto que possibilita a preservação da identidade cultural e das tradições, fornecendo um sentido de pertencimento crucial. No Serviço de Acolhida e Orientação, buscamos viabilizá-lo por meio da oferta de ligações telefônicas e meios para acesso às mídias sociais para contato dos familiares e amigos.

4. Regularização migratória e apoio jurídico voltado à proteção e sigilo;

A documentação para migrantes e refugiados no Brasil desempenha um papel crucial, tendo em vista que oferece proteção legal, garantindo seus direitos de permanência no país, viabilizando o acesso a serviços, programas e projetos. Além disso, a documentação oferece acesso ao sistema judiciário, participação cívica e integração social, reduzindo o estigma e a marginalização.

Portanto, o Serviço propõe-se a desvendar e atender as necessidades apresentadas pela população usuária de forma complementar a rede setorial. Além de visar estimular respostas e a responsabilização do Estado às expressões da questão social por meio da incidência política. Logo, é uma presença ativa em reuniões deliberativas voltados ao interesse das populações migrantes e refugiadas a fim de fomentar o fortalecimento e a construção de estratégias coletivas de soluções duradouras que fomentem a integração socioeconômica e comunitária com a população em mobilidade humana.

CONCLUSÃO

O cenário complexo e multifacetado das migrações no Rio Grande do Sul, especialmente em Porto Alegre, exige uma abordagem holística e colaborativa para lidar com os desafios e oportunidades que surgem com o aumento constante da população migrante. Este artigo analisou detalhadamente o perfil dos migrantes atendidos pelo Serviço de Acolhida e Orientação ao Migrante, destacando as necessidades, demandas e vulnerabilidades que enfrentam. Diante do cená-

rio multifacetado das migrações na região, o presente estudo lançou luz sobre o perfil complexo e diversificado da população migrante atendida pelo Serviço de Acolhida e Orientação ao Migrante na Rodoviária de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

A análise dos dados revelou uma série de desafios enfrentados pelos migrantes, desde a insegurança alimentar até a falta de acesso à educação e ao trabalho digno. A predominância de migrantes do sul global, especialmente do Uruguai e da Argentina, destaca a necessidade de uma compreensão sensível das questões transfronteiriças e da dinâmica regional. Diante desses desafios, é imperativo reconhecer o papel crucial das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no fornecimento de serviços essenciais e no preenchimento das lacunas deixadas pelas políticas públicas. No entanto, é fundamental enfatizar que a responsabilidade principal pela proteção e integração dos migrantes repousa sobre os ombros do Estado. A falta de diretrizes operacionais claras e a necessidade de uma coordenação eficaz entre os diversos atores sociais mostram a urgência de políticas públicas migratórias abrangentes e bem implementadas.

A recente aprovação da Lei Municipal para Migrantes, Refugiados, Apátridas, Asilados Políticos e Vítimas em situação migratória interna ou externa em Porto Alegre é um passo positivo na direção certa. No entanto, a implementação eficaz dessa legislação requer não apenas recursos financeiros adequados, mas também um compromisso firme com a inclusão social e o respeito pelos direitos humanos. Além disso, a análise dos dados sublinha a importância do trabalho intersetorial e da colaboração entre diferentes setores, incluindo assistência social, saúde, educação e emprego. Essa abordagem multidisciplinar é essencial para entender e abordar as necessidades variadas dos migrantes, desde a regularização migratória até o apoio emocional e social.

Em relação às perspectivas para o futuro, é crucial avançar na sensibilização pública para promover a aceitação e a inclusão dos migrantes na sociedade. Em suma, a efetivação dos direitos sociais para a população migrante no Rio Grande do Sul exige um esforço conjunto e contínuo de todos os setores da socie-

dade. As perspectivas para o trabalho com a população migrante são desafiadoras, mas também carregam um potencial transformador. Ao enfrentar os desafios e investir na integração social e econômica dos migrantes, podemos não apenas melhorar as vidas dos indivíduos diretamente envolvidos, mas também enriquecer a sociedade como um todo. Em última análise, a construção de uma sociedade mais inclusiva, onde *nenhum humano é ilegal*.

REFERÊNCIAS

BERTOLDO, J. **Migração com rosto feminino: múltiplas vulnerabilidades, trabalho doméstico e desafios de políticas e direitos**. Revista Katálisis. 2018, v. 21, n. 02. p. 313-323.

BOSNER, Beatriz de Moraes Vieira. **Desafios e Possibilidades do Sistema de Garantia de Direitos à População Migrante no Município de Porto Alegre**. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, PU-CRS. 2020.

CÁ, V. I. V. **A situação juslaboral de imigrantes senegaleses em Porto Alegre**. 2019. Dissertação (Mestrado em Política Social e Serviço Social) - Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

CAMPANA, Bibiana Waquil. **Migração e Serviço Social: Relatos de uma experiência formativa**. UFRGS. 2020.

IAMAMOTO, M. V. **A questão social no capitalismo**. Temporalis, Brasília, n. 3, 2001.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. **Estudo do DEE/SPGG apresenta perfil dos imigrantes no RS**. Porto Alegre, 2022.

RUSCHEL, Laura Ferrari Flores. **Origens e trajetórias das instituições voltadas para migração: um estudo de municípios gaúchos**. Dissertação (mestrado) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, 2022.

SANTOS, C. **Fluxos migratórios e atribuições do assistente social**. In: CRESS - MG. 4º Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais - Artigos. Belo Horizonte: CRESS - MG, 2016.

SCHMITZ, A. **A migração como expressão da questão social**: um estudo a partir da população atendida no Núcleo de Apoio à Família - Rodoviário (NAF-R). 2009. 91 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

SOUZA, R. P. E. **Acesso da população refugiada aos direitos no brasil**: o serviço social em mediação. XVI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Brasília (DF, Brasil), 2019.

www.terried.com
contato@terried.com
(55) 99656-1914

NENHUM HUMANO É ILEGAL



Desafios e Perspectivas sobre as MIGRAÇÕES



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
DA PÓS-GRADUAÇÃO
**SOLIDARIEDADE
ACADÊMICA**

 **CAPES**



TERRIED